

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.

Processo nº 3004298-38.2013.8.26.0063

Exequirente: Allianz Seguros S/A

Executados: Luiz Carlos de Mello e outro

ALLIANZ SEGUROS S/A, devidamente qualificada nos autos do processo de número em epígrafe, através de sua advogada que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., requerer que tenha início a fase de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, de modo que os executados **LUIZ CARLOS DE MELO e LUCAS MARCHI DE MELO**, devidamente qualificados nos autos do processo, venha adimplir a obrigação fixada no v. acórdão.

Compulsando os autos se verifica que a ação foi julgada parcialmente procedente em primeira instância, condenando os requeridos, solidariamente, ao pagamento de R\$ 2.847,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais), corrigido monetariamente a partir do desembolso, e acrescidos de juros desde a citação, bem como ao pagamento das custas e honorários advocatícios fixados em 15% sobre o valor da condenação. Foi interposto Apelação pela autora. O v. acórdão modificou em parte a r. sentença, para o fim de condenar os requeridos ao pagamento de R\$ 4.332,12 (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e doze centavos), corrigidos desde o desembolso e, juros de mora desde a citação, mantendo-se a condenação de custas e honorários.

A decisão transitou em julgado em 01/08/2016.

Assim, tendo em vista que os executados não cumpriram voluntariamente a obrigação, se faz necessário o início da fase de cumprimento de sentença.

Diante do exposto requer a Vossa Excelência que tenha início a fase de Cumprimento de Sentença:

a) Com a intimação dos executados, através de seus PROCURADORES, para que em quinze dias pague o valor de R\$ 9.859,70 (nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), conforme memória discriminada abaixo.

b) Ainda, se não ocorrer o pagamento voluntário no prazo de 15 dias, deverá ser acrescida multa de 10%, nos termos do art. 523, § 1º do NCPC, devendo Vossa Excelência proceder com a penhora on line do valor devido a ser atualizado até o momento do bloqueio, nos termos do artigo 835, I e 854 ambos do NCPC de 2015;

c) Requer ainda que seja arbitrado, honorários de sucumbência na Fase de Cumprimento de Sentença em 20% do valor a ser pago, isso em caso de não haver o pagamento espontâneo.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Bauru, 22 de setembro de 2016.



Roberta Nigro Franciscatto

OAB/SP nº 133.443

MEMÓRIA DE CÁLCULO ATUALIZADA

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: setembro/2016

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 09/12/2013

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 15,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	Condenação	08/08/2011	4.332,12	6.229,92	0,00	2.055,87	0,00	8.285,79
Sub-Total								R\$ 8.285,79
Honorários advocatícios (15,00%) (+)								R\$ 1.242,87
Sub-Total								R\$ 1.242,87
custa judicial - 28/09/2013 - Custas Iniciais - R\$ 137,59 (+)								R\$ 176,27
custa judicial - 26/06/2015 - Apelação - R\$ 138,95 (+)								R\$ 154,77
Sub-Total								R\$ 331,04
TOTAL GERAL								R\$ 9.859,70


Roberta Nigro Franciscatto**OAB/SP nº 133.443**

FORO JUDICIÁRIO

13

PE
SÃO PAULO

3004298-38/2013

Foro de Barra Bonita
1ª Vara

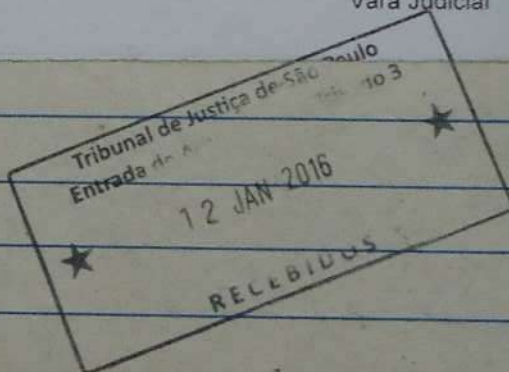


3004298-38.2013.8.26.0063

Classe	: Procedimento Sumário
Assunto principal	: Indenização por Dano Material
Competência	: Cível
Valor da ação	: R\$ 5.050,87
Volume	: 1/1
Repte	: ALLIANZ SEGUROS S/A
Advogada	: Roberta Nigro Franciscatto (OAB: 133443/SP) e outro
Reqdo	: Luiz Carlos de Mello e outro
Distribuição	: Livre - 12/09/2013 10:27:26

2013/002083
Titular 01

Va
Vara Judicial



AUTUAÇÃO

Em _____ de _____ de _____
autuo neste Ofício _____
que segue(m) e lavro este termo.
Eu, _____ (_____), Escr., subscr.

REG. SOB nº 2083/2013

LIVRO nº _____ - Fls. _____

1º Ofício Judicial da Comarca de Barra Bonita

Edna Marina dos Santos Cardoso
Diretora de Serviço

ARTES GRÁFICAS - TJ

- Aditamento à inicial - fls. _____
- Agravo instrumento - fls. _____
- Agravo Retido - fls. _____
- Ass. Litisconsorcial - fls. _____
- Denúnciação à lide - fls. _____
- Embargos de Terceiro - fls. _____
- Reconvencão - fls. _____
- Segredo de Justiça - S () N ()
- Ass. Judiciana:
- Autor - fls. _____
- Réu - fls. _____

FOLHA DE ROSTO
17
10
16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/09/2016 às 15:52, sob o número WBBN16700130719. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003114-93.2016.8.26.0063 e código euBsQ1IA.

AGP BRASIL SEGUROS S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGP BRASIL SEGUROS S.A. REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2007... O Sr. Presidente, Sr. Diretor Presidente, Sr. Diretor Financeiro, Sr. Diretor de Administração e Sr. Diretor de Operações... CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS...

Imjam Participações Societárias S.A.

Imjam Participações Societárias S.A. (em fase de transformação em sociedade anônima) CNPJ/MF nº 07.807.264/00-1... Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 14/09/2007... O Sr. Presidente, Sr. Diretor Presidente, Sr. Diretor Financeiro, Sr. Diretor de Administração e Sr. Diretor de Operações...

Banco VR S.A.

Banco VR S.A. CNPJ/MF nº 78.628.983/0001-63 - INSC 05300129362... Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 14/09/2007... O Sr. Presidente, Sr. Diretor Presidente, Sr. Diretor Financeiro, Sr. Diretor de Administração e Sr. Diretor de Operações...

BMW Serviços Financeiros Brasil

BMW Serviços Financeiros Brasil CNPJ/MF nº 04.452.473/0001-80 - INSC 35.300.185.421... Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 10 de Dezembro de 2007... O Sr. Presidente, Sr. Diretor Presidente, Sr. Diretor Financeiro, Sr. Diretor de Administração e Sr. Diretor de Operações...

ADORIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 11.888.208/0001-18

DECLARAÇÃO DE ADMISSÃO DE AÇÃO

ADORIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - ADORIS

São Paulo, 16 de abril de 2011. A Administração:

1. Considerando que a Companhia foi constituída em 18 de março de 2010 e em seu objeto social a participação em outras sociedades e a prestação de serviços de consultoria...

NOTAS EXPLICATIVAS
Severidade das seguintes ações: (a) Adorís (Brasil) (Permanente) - Adorís (Brasil) é denominada no objeto de valor de adorís...

RELAÇÃO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 (Expresso em R\$ mil)

Allianz Seguros S.A.
RELAÇÃO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010
RELAÇÃO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A.
DATA, HORA E LOCAL: 28 de fevereiro de 2011, às 08:30 horas, no 2º andar do edifício de sede social, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, São Paulo-SP...

HYPERMARCAS S.A.
CNPJ nº 06.204.974/0001-07
Declarações de Admissão de Ação
Declarações de Admissão de Ação

13 DEZ 2011
Companhia Nacional de Açúcar e Alcool - CNAA
CNPJ nº 06.204.974/0001-07

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/09/2016 às 15:52, sob o número WBBN16700130719 para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003114-93.2016.8.2.6.0063 e código euBsO1IA

... e a Companhia Brasileira de Energia Renovável...

Brasil - Companhia Brasileira de Energia Renovável

... e a Companhia Brasileira de Energia Renovável... (Main body of the document containing various legal notices and company information)

COMPANHIA BRASILEIRA DE LATAS

... e a Companhia Brasileira de Energia Renovável... (Advertisement for Companhia Brasileira de Latas)

VEREDICTO EMPRESA DE GERERAÇÃO LTDA

... e a Companhia Brasileira de Energia Renovável... (Advertisement for Veredicto Empresa de Gereração Ltda)

Q NEW ENGLAND

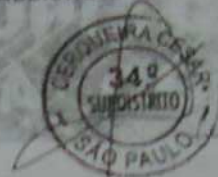
... e a Companhia Brasileira de Energia Renovável... (Advertisement for Q New England)

COMPANHIA BRASILEIRA

... e a Companhia Brasileira de Energia Renovável... (Advertisement for Companhia Brasileira)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCA TOLE, sob o número WBEM16700130719. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.trf4.jus.br/pasta digital/794br1/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003114-93/2016-8126-0063 e fôlego euBso01A.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
 CERQUEIRA CÉSAR
 SÃO PAULO - SP
 COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
 OFICIAL ADOLFFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



CERTIDÃO

CERTIFICO, que, aos 27 de dezembro de 2012, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os Livros de Procuраções deste 34º Registro Civil Cerqueira César, Município e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, no Livro n. 0117, às Folhas 165/166, verifiquei constar uma procuração com o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALLIANZ SEGUROS S.A NA FORMA ABAIXO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos dezoito (18) dias do mês de dezembro de dois mil e doze (2012), nesta Cidade de São Paulo, Neste substabelecimento, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceu como outorgante: **ALLIANZ SEGUROS S.A.**, com sede nesta Capital de São Paulo, na Rua Luís Coelho, nº 26, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.573.796/0001-66, com seu Estatuto Social consolidado, na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25/3/2008, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 262.873/08-4 em sessão de 14/8/2008, e última alteração, através da AGOE, datada de 28/03/2011, arquivada na referida JUCESP sob nº 260.043/11-4 em sessão de 06/07/2011, ficando cópia autenticada da referida alteração arquivada nesta Serventia, neste ato em conformidade com o Artigo 18º do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **EDWARD HENRY LANGE**, norte-americano, casado, administrador, portador do RNE sob o nº V840430-H - SINCRE, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.472.568-01, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial da outorgante, eleito na 229ª Reunião do Conselho de Administração, datada de 13/07/2012, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 474.764/12-6, em sessão de 31/10/2012; ficando cópia autenticada da referida documentação arquivada nesta Serventia (Pasta nº 52; 057, 66, 86, 100, 103; Fls 150; 137, 091, 111,112, 002, 102). Reconhecido como o próprio de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí pela referida **OUTORGANTE**, na forma acima representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui por seus bastantes procuradores: **ANTONIO EMILIO DANZA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 130.660 e no CPF/MF sob o nº 136.425.048-92; **EDER LEX**, brasileiro, separado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 154.232 e no CPF/MF sob o nº 082.032.698-42; **FERNANDA CHELEGATI DE CASTRO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 135.158 e no CPF/MF sob o nº 092.690.007-29; **FERNANDA GALVÃO NETTO FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 216.178 e no CPF/MF sob o nº 033.515.876-51; **GABRIELA AKEMI MASSUDA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 298.486 e no CPF/MF sob o nº 363.966.678-00; **JOSÉ CARLOS COSTA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 228.095 e no CPF/MF sob o nº 029.140.948-25; **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 191.494 e no CPF/MF sob o nº 105.804.048-03; **KARINA TELECKI PEREIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 232.093 e no CPF/MF sob o nº 223.105.898-70; **MARCELO EDUARDO BARCELLOS KOPCZYNSKI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 238.860 e no CPF/MF sob o nº 296.378.828-20; **MARIA CAROLINA ORTEGA GUEDES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 271.966 e no CPF/MF sob o nº 331.485.478-10; **MARJORI ROSELLI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 99.217 e no CPF/MF sob o nº 021.870.908-09; **NEIDE GARLETTI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 102.338 e no CPF/MF sob o nº 058.599.608-32; **REGINA HELENA MENEZES LOPES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 79.632 e no CPF/MF sob o nº 066.146.468-77; **RODOLFO RODRIGUES DE SANTO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 261.452 e no CPF/MF sob o nº 221.517.008-52; **SHEILA MENENDOLA PANICA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 263.707 e no CPF/MF sob o nº 327.253.438-52; **TATIANE NIMI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 021.921 e no CPF/MF sob o nº 325.984.568-23; **THIAGO MONTEIRO NAIA**, brasileiro, solteiro,

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AUTENTICAÇÃO PASSADA DO TERMO DA INSCRIÇÃO ESTE DOCUMENTO

11 MAR 2013
 11 MAR 2013
 11 MAR 2013



RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CÉSAR
 SÃO PAULO SP CEP 01307-001
 TEL: (11) 3174-9033 FAX: (11) 3174-1074

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/09/2016 às 15:52, sob o número WBBN16700130719. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003114-93.2016.8.2.6.0063 e código euBs011A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 273.402 e no CPF/MF sob o nº 303.556.538-42; UBIRATA FERNANDO SILVA, brasileiro, separado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 280.905 e no CPF/MF sob o nº 135.570.748-03; e, ZILDA COUSSO RUBIO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 219.101 e no CPF/MF sob o nº 099.978.088-35, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial da outorgante; aos quais confere poderes amplos e gerais da cláusula "ad judicium", para o foro em geral, podendo os outorgados, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, agir perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal e praticar todos os atos processuais necessários, propor em face de quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os, praticando, enfim, todos os demais atos judiciais necessários até decisão final irrecorrível, e, ainda, poderes especiais para sempre em nome da outorgante, representá-la em audiências de conciliação e julgamento para os fins especificados nos artigos 447 e 448 do Código de Processo Civil, podendo prestar depoimento pessoal, declarações, confessar, transigir, fazer acordos ou ajustes, renunciar direitos sobre os quais fundarem-se a ação, desistir, receber e dar quitação, parcial ou total, firmar e prestar compromissos, apresentar queixa-crime ou representação em inquérito policial, funcionar como assistente de acusação em ação, processo(s) criminal(ais) e podendo substabelecer os poderes supra, com reserva de iguais. Os outorgados em nomear prepostos para representar a outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo par tanto, assinar a respectiva carta de preposição ou autorização que se fizerem necessárias para regularizar a representação da outorgante, podendo substabelecer os poderes supra, com reserva de iguais. O presente mandato é válido por tempo indeterminado. A(s) qualificação(ões) do(a)s procurador(a)(e) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)s outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo aos disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Emolumentos: Oficial: R\$ 26,71; Ao Estado: R\$ 7,59; IPESP: R\$ 5,62; Tribunal de Justiça: R\$ 1,41; Fundo L. 10.199/98: R\$ 1,41; Santa Casa: R\$ 0,26; Total: R\$ 43,00. Guia n. 291/2012. E, de como assim disse(ram) e me pediu(ram), lhe(s) lavrei este instrumento o qual feito, lhe(s) sendo lido em voz alta, aceita(m) assina(m). Eu, (a.) RICARDO DE OLIVEIRA RAMOS, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a assinatura(s), e Eu, (a.) ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. EDWARD HENRY LANGE | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA | . TRASLADO NA MESMA DATA. NADA MAIS, se continha em dita procuração, que bem e fielmente, a transcrevi e seu original do que me reporto e dou fé. aos 27 de dezembro de 2012. Eu WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA, Escrevente Autorizado, a conferi, subscrevi e assino.

Em test. 2 da verdade.

William Turatto Barreiro Souza
WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA
Escrevente Autorizado



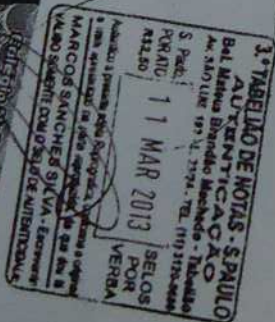
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/09/2016 às 15:52, sob o número WBBN16700130719. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003114-93.2016.8.26.0063 e código euBsO1IA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 273.402 e no CPF/MF sob o nº 303.556.538-42; **UBIRATÁ FERNANDO SILVA**, brasileiro, separado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 280.905 e no CPF/MF sob o nº 135.570.748-03; e, **ZILDA COUSSO RUBIO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 219.101 e no CPF/MF sob o nº 099.978.088-35, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial da outorgante; aos quais confere poderes amplos e gerais da cláusula "ad judicium", para o foro em geral, podendo os outorgados, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, agir perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal e praticar todos os atos processuais necessários, propor em face de quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os, praticando, enfim, todos os demais atos judiciais necessários até decisão final irrecorrível, e, ainda, poderes especiais para, sempre em nome da outorgante, representá-la em audiências de conciliação e julgamento para os fins especificados nos artigos 447 e 448 do Código de Processo Civil, podendo prestar depoimento pessoal, declarações, confessar, transigir, fazer acordos ou ajustes, renunciar direitos sobre os quais fundarem-se a ação, desistir, receber e dar quitação, parcial ou total, firmar e prestar compromissos, apresentar queixa-crime ou representação em inquérito policial, funcionar como assistente de acusação em processo(s) criminal(ais) e podendo substabelecer os poderes supra, com reserva de iguais. Os outorgados **ANTONIO EMILIO DANZA, FERNANDA CHELEGATI DE CASTRO, FERNANDA GALVÃO NETTO FERREIRA, JOSÉ CARLOS COSTA SILVA, KARINA TELECKI PEREIRA, MARCELO EDUARDO BARCELLOS KOPCZYNSKI, MARIA CAROLINA ORTEGA GUEDES, MARJORI ROSELLI, NEIDE GARLETTI, REGINA HELENA MENEZES LOPES, SHEILA AMENDOLA PANICA E THIAGO MONTEIRO NAIA**, acima qualificados, poderão, isoladamente, nomear prepostos para representar a outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo para tanto, assinar a respectiva carta de preposição ou autorização que se fizerem necessárias para regularizar a representação da outorgante, podendo substabelecer os poderes supra, com reserva de iguais. O presente mandato é válido por tempo indeterminado. A(s) qualificação(ões) do(a)s procurador(a)(e)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)s outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo aos disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Emolumentos: Ao Oficial: R\$ 26,71; Ao Estado: R\$ 7,59; IPESP: R\$ 5,62; Tribunal de Justiça: R\$ 1,41; Fundo Lei 10.199/98: R\$ 1,41; Santa Casa: R\$ 0,26; Total: R\$ 43,00. Guia n. 291/2012. E, de como assim disse(ram) e me pediu(ram), lhe(s) lavrei este instrumento o qual feito, lhe(s) sendo lido em voz alta, aceita(m) e assina(m). Eu, (a.) **RICARDO DE OLIVEIRA RAMOS**, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.) **ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. **EDWARD HENRY LANGE | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA |**. TRASLADA NA MESMA DATA. NADA MAIS, se continha em dita procuração, que bem e fielmente, a transcrevi do seu original do que me reporto e dou fé. aos 27 de dezembro de 2012. Eu **WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA**, Escrevente Autorizado, a conferi, subscrevi e assino.

Em test. da verdade.

WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA
Escrevente Autorizado



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/09/2016 às 15:52, sob o número WBBN16700130719 para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003114-93/2016.8.2.6.0063 e código euBs011A

4x
P

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP

Documento(s)

te:

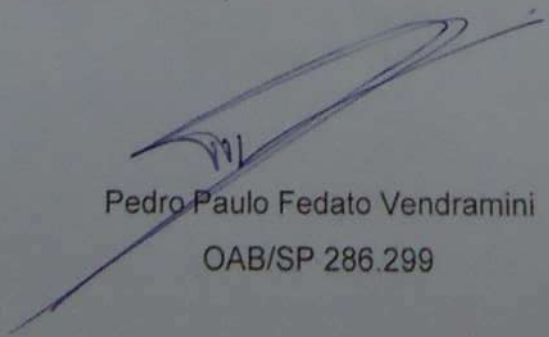
PROCESSO Nº 3004298-38.2013.8.26.0063
Número de ordem: 2083/2013

AS FOLHAS ANTERIORES NÃO SÃO DE

LUIZ CARLOS DE MELLO, brasileiro, divorciado, autônomo, portador do RG: 96.048.72 SSP/SP e CPF: 959.716.458-20, residente e domiciliado à Rua Amélia Lodi Barioto, nº 198, Vila Narcisa, nesta cidade e comarca de Barra Bonita - SP, que figura como réu na **AÇÃO REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO DE DANO**, que lhe é movida por **ALLIANZ SEGUROS S/A**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado e bastante procurador, requerer:

Requer juntada da procuração anexa, conferindo poderes ao advogado subscritor da presente petição, e vista dos autos fora de cartório para estudo e formulação de Contestação.

Termos em que pede e aguarda deferimento.
Barra Bonita, 28 de novembro de 2013.



Pedro Paulo Fedato Vendramini
OAB/SP 286.299

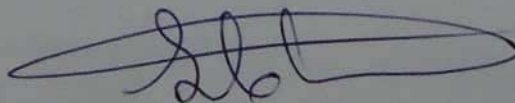
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/09/2016 às 15:52, sob o número WBBN16700130719. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003114-93.2016.8.26.0063 e código euBsO1IA.

48
X

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Através do presente instrumento particular de mandato **LUIZ CARLOS DE MELLO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG: 96.048.72 SSP/SP e CPF: 959.716.458-20, residente e domiciliado à Rua Amélia Lodi Baroto, nº 198, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita – SP, nomeia e constitui como seus procuradores: **PEDRO PAULO FEDATO VENDRAMINI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. **286.299**, e no CPF: 353.983.098-70, com escritório profissional à Rua Cônego Francisco Ferreira Delgado, nº. 184, Centro, nesta cidade e comarca de Barra Bonita – SP, outorgando-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, com cláusula *ad judicium*, além dos poderes do artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais para opor embargos, transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, dando tudo por bom e valioso, com fim específico de defender seus interesses na **AÇÃO REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO DE DANO**, em trâmite perante o juízo 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita/SP, processo nº 3004298-38.2013.8.26.0063, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara da comarca de Barra Bonita – SP.

Barra Bonita, 28 de novembro de 2013.

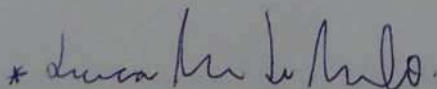


LUIZ CARLOS DE MELLO
CPF: 959.716.458-20

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Através do presente instrumento particular de mandato **LUCAS MARCHI DE MELO**, brasileiro, solteiro, portado do RG: 35080166-1 e CPF: 213656938-48, residente e domiciliado à Avenida Pedro Ometto, nº 1477, nesta cidade de Barra Bonita – SP, nomeia e constitui como seus procuradores: **RICARDO JOSÉ BRESSAN**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº **150.776** e no CPF: 130.795.718-86, outorgando-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, com cláusula *ad judícia*, além dos poderes do artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais para opor embargos, transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, dando tudo por bom e valioso, com fim específico de defender seus interesses na **AÇÃO REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO DE DANO**, em trâmite perante o juízo 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita/SP, processo nº 3004298-38.2013.8.26.0063, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara da comarca de Barra Bonita – SP.

Barra Bonita, 06 de dezembro de 2013.

* 

LUCAS MARCHI DE MELO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/09/2016 às 15:52, sob o número WBBN16700130719. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003114-93.2016.8.26.0063 e código euBsO/LIA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita - SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de
Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados
>>

SENTENÇA

Processo Físico nº: 3004298-38.2013.8.26.0063
Classe - Assunto Procedimento Sumário - Indenização por Dano Material
Requerente: ALLIANZ SEGUROS S/A
Requerido: Luiz Carlos de Mello e outro

Vistos.

ALLIANZ SEGUROS S/A ajuizou ação regressiva, pelo rito sumário, para reparação de danos materiais em face de LUIZ CARLOS DE MELO e de LUCAS MARCHI DE MELO, alegando que celebrou contrato de seguro com Eliana Salve Rodrigues, por meio da apólice nº 03.31.2743765, e que, no dia 29.06.2011, o veículo segurado sofreu danos causados pelo veículo Dodge Ram 2500, placa NGQ5570, de propriedade do requerido LUCAS, mas conduzido, na ocasião, pelo corréu LUIZ CARLOS. Em razão do acidente, efetuou o pagamento da correspondente indenização, no valor de R\$ 5.050,87, quantia de que pretende ser ressarcida, buscando, para tanto, a condenação dos requeridos. Com a inicial vieram os documentos de fls. 10/43.

Pelas razões declinadas a fl. 44, o feito passou a tramitar pelo rito ordinário.

Citados regularmente (fl. 53), os réus apresentaram, em peças autônomas, suas respostas.

A fls. 55/58, o requerido LUIZ CARLOS, sem arguir preliminares, aduziu que a segurada foi a responsável pelo acidente, pois trafegava em velocidade incompatível e atingiu seu veículo estando este parado. Impugnou o valor da condenação pelo fato de se ter apresentado um único orçamento, alegando que a autora poderia ter adquirido as mesmas peças de reposição nesta cidade, por preço inferior ao

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE VICIOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 3004298-38.2013.8.26.0063 e o código 1R00000001031

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/09/2016 às 15:52, sob o número WBBN16700130719. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003114-93.2016.8.26.0063 e código euBsO11A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita - SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 8h às 18h
Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados >>
>>

pagos. Juntou os documentos de fls. 59/61.

No mesmo sentido foi a contestação do corréu LUCAS (fls. 63/65), que carreu para os autos os documentos de fls. 66/70.

Réplicas às contestações a fls. 73/78 e 79/84.

Saneado o feito a fls. 85/85vº, determinou-se a realização de exame pericial.

Com a nomeação do perito, este indicou o valor de honorários (R\$ 2.000,00), aceito por este juízo (fl. 91), contra os quais, no entanto, a autora se insurgiu (fls. 93/94), postulando a reconsideração da decisão de fl. 91, a fim de que o pagamento da remuneração do perito ficasse a cargo dos requeridos, ou ainda que o valor fosse reduzido.

Mantida a decisão de fl. 91, conferiu-se à autora o prazo de cinco dias para depósito do valor arbitrado, sob pena de preclusão da prova (fl. 95).

Não cumprido o determinado (2ª certidão de fl. 96), declarou-se a preclusão da prova pericial (fl. 97). Vieram-me então conclusos os autos.

É o relatório.

Decido.

A colisão entre os veículos da segurada Eliana Rodrigues e o do requerido LUCAS, conduzido pelo corréu LUIZ CARLOS, é incontroversa. A controvérsia que se instalou, no tocante às circunstâncias do acidente, diz respeito ao alegado excesso de velocidade por parte do veículo segurado, que, segundo o requerido, não teria conseguido parar e evitar o embate contra o veículo conduzido pelo corréu LUIZ CARLOS, que estaria aguardando a passagem daquele no cruzamento das vias.

Polícia
naquele

no sentido
veículo
velocidade

Campo
observado

policial

Sales

lançada
transmissão
conflito
culpa

tê-lo
houve
E não
circu

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/09/2016 às 15:52, sob o número WBBN16700130719 para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do> informe o processo 0003114-93.2016.8.26.0063 e código euBsO1IA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE BARRA BONITA
 FORO DE BARRA BONITA
 1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita - SP - CEP 17340-000
 Horário de Atendimento ao Público: das Horário de
 Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados
 >>

Do boletim de ocorrência de fls. 32/35, elaborado pela polícia Militar na data do fato, extrai-se o que os envolvidos no acidente disseram naquela oportunidade.

Eliana declarou que *"transitava pela Rua 14 de dezembro no sentido centro no o cruzamento com a Rua Campos Sales ocorreu a colisão com o veículo caminhoneta que cruzou a minha preferencial, sendo que não estava em alta velocidade."* (fl. 32).

Disse o corréu LUIZ CARLOS: *"Transitava pela Rua Campos Sales no sentido centro. No cruzamento com a Rua 14 de dezembro não observou o veículo Gol, ocorrendo a colisão."* (fl. 33).

No relatório final da ocorrência (fl. 33), assim consignou o policial que elaborou o boletim:

"(...)

Há placa de pare para quem transita pela Rua Campos

Sales.

"(...)"

Como se nota, as declarações do corréu LUIZ CARLOS, lançadas no boletim de ocorrência lavrado no momento que se seguiu ao acidente de trânsito, rechaçam sua assertiva de que estava com o veículo que conduzia parado na confluência das vias. Ao dizer que *"não observou o veículo Gol"*, reconheceu sua culpabilidade, mormente porque a obrigação de parar, naquele local, era sua.

Nesse contexto, o fato de a condutora do veículo segurado tê-lo conduzido com ou sem excesso de velocidade se tornou irrelevante, pois não houvesse o requerido interceptado a trajetória daquela o acidente não se teria verificado. E não só por esse motivo a alegação de excesso de velocidade não prospera. Sobre tal circunstância, quando da lavratura do boletim de ocorrência, o próprio requerido LUIS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE VICIOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003114-93.2016.8.26.0063 e código euBsO1A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/09/2016 às 15:52, sob o número WBBN16700130719. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003114-93.2016.8.26.0063 e código euBsO1A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE BARRA BONITA
 FORO DE BARRA BONITA
 1ª VARA
 PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita - SP - CEP 17340-000
 Horário de Atendimento ao Público: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto nos dias 31 de dezembro e 1º de janeiro.
 Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados >>

CARLOS nada mencionou. E a prova testemunhal de nada valeria se requerido porquanto do boletim de ocorrência não consta que outras pessoas, sendo o correquerido LUIS CARLOS e a condutora Eliana, tenham presenciado o acidente. Caso se o policial que lavrou o boletim de ocorrência significaria fazê-lo repetir aquilo consignou no mencionado documento. Desse modo, quanto à circunstância de excesso de velocidade, *allegatio et non probatio, quasi non allegatio*.

Os danos no veículo segurado ocorreram no seu lado esquerdo, dianteiro e traseiro (representação esquemática de fl. 34). Se o veículo conduzido por LUIS CARLOS não respeitou a sinalização de parada obrigatória invadindo a rua pela qual trafegava o outro veículo, interceptando-lhe a trajetória, mostram-se compatíveis os danos representados na ilustração. Conclui-se que a frente do veículo Dodge atingiu a lateral esquerda do veículo Gol no momento em que este passava pelo cruzamento da rua pela qual seguia (Prudente de Moraes) com a Rua Campos Sales.

A extensão dos danos, se localizado num único ponto ou se expandiu, abarcando a totalidade ou quase a totalidade da lateral esquerda do veículo Gol, depende de outros fatores, em especial a força do impacto, o que não se pode aferir com o que se tem nos autos.

Não se compreende com base em que os requeridos afirmam que os danos no veículo Gol consistiram apenas num "ralado" em toda a extensão da lateral dele. Imagino que tenha sido pelo tracejado feito na ilustração esquemática já referida. Ora, não haveria como o policial ter retratado de outra forma as avarias que o veículo sofreu, não se lhe podendo exigir que demonstrasse o fundamento da lataria por meio daquela simples representação gráfica do corpo do veículo. Tal representação, como textualmente indica o boletim de ocorrência, destinou-se a indicar os pontos de impacto.

Assim, a prova de que o acidente ocorreu por culpa do requerido LUIS CARLOS, foi produzida na modalidade imprudência, do correquerido LUIS CARLOS, foi produzida.



deverá certificar-se
 que o segurado
 e sua velocidade

cruzamento de rua
 legais e espaciais
 segurada.

do Código Civil
 imprudência,
 comete ato ilícito

responsabilidade
 seguradora por
 prejuízo, caso
 que ela teve

demonstrado
 pago à prole

jurisprudência

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA NICROFRANCISCATTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/09/2016 às 15:52, sob o número WBBN16700130719 para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003114-93.2013.8.26.0063 e código euBsO1IA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE BARRA BONITA
 FORO DE BARRA BONITA
 1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita - SP - CEP 17340-000
 Horário de Atendimento ao Público: das Horário de
 Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados
 >>

Dispõe o artigo 34 do Código de Trânsito Brasileiro:

"Art. 34. O condutor que queira executar uma manobra deverá certificar-se de que pode executá-la sem perigo para os demais usuários da via que o seguem, precedem ou vão cruzar com ele, considerando sua posição, sua direção e sua velocidade."

Assim, deveria o réu LUIS CARLOS, estando num cruzamento de vias e sendo seu o dever de nela parar, ter tomado todas as cautelas legais e esperado a interrupção do trânsito na via pela qual trafegava normalmente a segurada.

O dispositivo legal aplicável ao caso vertente é o artigo 186 do Código Civil, para o qual "aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito".

Patenteados e preenchidos os requisitos referentes à responsabilidade civil, quais sejam, (i) ilícito imputável aos réus; (ii) prejuízo material à seguradora (porque ressarcir o segurado) e (iii) nexos de causalidade entre o ilícito e o prejuízo, consequência é a obrigação dos réus em ressarcir a seguradora pelos prejuízos que ela teve de suportar.

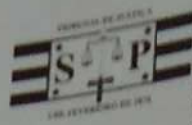
Assim sendo, no caso em tela, o conjunto probatório demonstra a licitude da autora/seguradora em se sub-rogar no crédito (indenização) pago à proprietária do veículo segurado.

Entendimento nesse sentido já foi consagrado pela

jurisprudência:

"Acidente de veículo - Regresso - Demonstrada a

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE VICIOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003114-93.2016.8.26.0063 e código euBsO11A. Este documento é assinado digitalmente por ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/09/2016 às 15:52, sob o número WBBN16700130719. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003114-93.2016.8.26.0063 e código euBsO11A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE BARRA BONITA
 FORO DE BARRA BONITA
 1ª VARA
 PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita - SP - CEP 17340-000
 Horário de Atendimento ao Público: das 8h às 18h
 Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados >>

responsabilidade do réu na causação dos prejuízos sofridos pela segurada da autora.
 Elementos caracterizadores do dever de indenizar - Reconhecimento - Ação regressiva
 ajuizada pela seguradora - Procedência. Demonstrada a responsabilidade do réu
 na causação dos prejuízos sofridos pela segurada autora e caracterizado o dever de
 indenizar, procede ação regressiva ajuizada pela seguradora sub-rogada nos direitos
 sua segurada. Recurso improvido." (TJSP Apel. nº005868-29.2013.8.26.053, Rel. Dr.
 Orlando Pistoresi. Julg. 04/06/2014)

"ACIDENTE DE VEÍCULO RESPONSABILIDADE CIVIL"

AÇÃO REGRESSIVA - Ação proposta objetivando o ressarcimento de danos decorrentes
 de acidente de veículo, proposta pela apelante contra a apelada - Ação regressiva
 proposta pela seguradora em face da causadora do acidente - Pagamento pelo
 causadora do acidente de valor correspondente à franquia da apólice, tido como ajuda
 custo - Quitação válida nos limites do direito do segurado - Direito de regresso
 preservado, porquanto acionado o seguro - Exegese do § 2º do artigo 786 do Código de
 Civil - Ação julgada improcedente Recurso provido, para fins de reforma e acolhimento
 do pedido inicial." (TJ-SP, Relator: Carlos Nunes, Data de Julgamento: 27/05/2013, 3ª
 Câmara de Direito Privado)

O requerido LUCAS, na condição de proprietário do veículo
 causador do acidente, também deve ser responsabilizado pelos prejuízos.

Com efeito, configurada a culpa do condutor, este deve
 responder por ter dado causa de forma direta (culpa própria) ao dano, ao passo que
 a responsabilidade do proprietário decorre da culpa in eligendo, ou seja, em razão
 da escolha a quem confiou o uso do veículo, de modo que ambos, solidariamente, tornam-se
 responsáveis pela indenização, nos termos da parte final do artigo 942 do Código de
 Processo Civil, *in verbis*:

"Art. 942. Os bens do responsável pela ofensa ou violação do direito de outrem ficam sujeitos à reparação do dano causado; e, se a ofensa tiver
 mais de um autor, todos responderão solidariamente pela reparação."

este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/09/2016 às 15:52, sob o número WBBN16700130719
 para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003114-93.2016.8.26.0063 e código euBsO1IA.

SÃO PAULO

CEP 17340-000
 Horário de
 do banco de dados

os autos consta, co
JULGO PROCEDENTE
 rariamente, a pagar á
 e sete reais), corrigido
 Justiça a partir da data
 es desde a citação.

os com as custas.
 5% sobre o valor da

11.419/2006,

0063 - lauda 8

Foro de Barra Bonita
 Certidão - Processo 0004298-38.2013.8.26.0063

Emitido em: 11/06/2015 10:29
 Página: 1

103
 2

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0433/2015, foi disponibilizado na página 25.638 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/06/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
 Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
 Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)
 Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)

Teor do ato: "Diante do exposto e o que mais dos autos consta, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial, condenando os requeridos, solidariamente, a pagar à autora a quantia de R\$ 2.847,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais), corrigido monetariamente de acordo com a Tabela Prática do Tribunal de Justiça a partir da data do desembolso e com a incidência de juros moratórios de 1% ao mês desde a citação. Sucumbentes, arcarão os requeridos com as custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 15% sobre o valor da condenação. P.R.I.C."

Barra Bonita, 11 de junho de 2015.

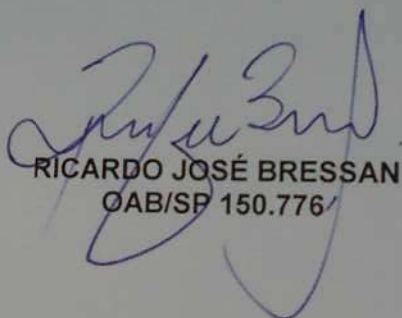
Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
 Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/09/2016 às 15:52, sob o número WBBN16700130719 para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003114-93.2016.8.26.0063 e código euBsO11A

SUBSTABELECIMENTO

RICARDO JOSÉ BRESSAN, OAB/SP 150/776, portador do CPF: 130.795.718-86, SUBSTABELECE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES, na pessoa de PEDRO PAULO FEDATO VENDRAMINI, OAB/SP sob o nº. 286.299, com escritório profissional à Rua Cônego Francisco Ferreira Delgado, nº. 184, Centro, CEP: 17340-000, Barra Bonita – SP, os poderes conferidos por LUCAS MARCHI DE MELO, nos autos do processo nº 3004298-38.2013.8.26.0063, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara da comarca de Barra Bonita/SP.

Barra Bonita, 19 de outubro de 2015.


RICARDO JOSÉ BRESSAN
OAB/SP 150.776

Tribunal de Justiça de São Paulo
 Melo Bueno
 Relatório Tira de Julgamento

133
 9

35ª Câmara de Direito Privado		
Nº do processo		Número de ordem
3004298-38.2013.8.26.0063 - Pauta		365
Publicado em	Julgado em	Retificado em
24/06/2016	04/07/2016	
Julgamento presidido pelo Exmo(a) Sr(a) Desembargador		
Artur Marques		
Resultado da Sessão Anterior		

Apelação
 Comarca
 Barra Bonita

Turma Julgadora

Relator(a): Des. Melo Bueno Voto: 37477
 2º juiz(a): Des. Gilberto Leme
 3º juiz(a): Des. Morais Pucci

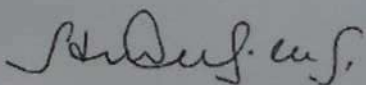
Juiz de 1ª Instância
 Alexandre Vicioli

Partes e advogados

Apelante **Allianz Seguros S/A**
 Advogado **Roberta Nigro Franciscatto**
 Apelado **Luiz Carlos de Mello e outro**
 Advogado **Pedro Paulo Fedato Vendramini**

Súmula

DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, COM OBSERVAÇÃO. V. U.



Sustentou oralmente o advogado:
 Usou a palavra o Procurador:
 Impedido(s):

Jurisprudência		
Acórdão	Parecer	Sentença

SAJ/SG5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/09/2016 às 15:52, sob o número WBEM16700130719. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003114-93.2016.8.26.0063 e código euBsO1IA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO
35ª Câmara de Direito Privado

Registro: 2016.0000465005

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação nº 3004298-38.2013.8.26.0063, da Comarca de Barra Bonita, em que é apelante ALLIANZ SEGUROS S/A, são apelados LUIZ CARLOS DE MELLO e LUCAS MARCHI DE MELO.

ACORDAM, em 35ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Deram parcial provimento ao recurso, com observação. V. U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores ARTUR MARQUES (Presidente sem voto), GILBERTO LEME E MORAIS PUCCI.

São Paulo, 4 de julho de 2016.

Melo Bueno
RELATOR
Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO MELO BUENO FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 3004298-38.2013.8.26.0063 e o código R00000017N8.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

35ª Câmara de Direito Privado

COMARCA: BARRA BONITA – 1ª V. CÍVEL
APELANTE: ALLIANZ SEGUROS S/A
APELADOS: LUIZ CARLOS DE MELLO E OUTRO
JUIZ: ALEXANDRE VICIOLI

VOTO Nº 37477

SEGURO FACULTATIVO DE VEÍCULO – AÇÃO REGRESSIVA – Documentos que instruem a inicial que demonstram as peças e serviços necessários ao reparo do veículo segurado – Orçamentos juntados pelos causadores do acidente elaborados sem vistoriar o veículo e que não consideraram todas as peças necessárias ao reparo e que, por isso, não podem ser aceitos – Ação procedente – Recurso parcialmente provido, com observação.

Apelação interposta contra r. sentença de fls. 99/102 vº que julgou procedente ação regressiva de ressarcimento de dano decorrente de acidente de veículos. A apelante sustenta, em síntese, realização do conserto em oficina especializada e idônea, devendo ser ressarcida do valor que despendeu; a prova pericial era desnecessária, de valor exorbitante que deveria de ser suportado pelos apelados (fls. 104/17).

Apelação nº 3004298-38.2013.8.26.0063 - V. 37477

2-s

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO MELO BUENO FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 3004298-38.2013.8.26.0063 e o código R000000177N9.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO
35ª Câmara de Direito Privado

125/9.

O recurso foi processado, com resposta a fls.

É o relatório.

A presente ação foi proposta pela seguradora, apelante, de veículo envolvido em acidente de trânsito, tendo adimplido para os consertos necessários R\$5.050,87, por força contratual, sub-rogando-se no direito de haver do causador dos danos o montante despendido.

A inércia da apelante quanto ao pagamento de honorários do perito deu causa à preclusão da prova pericial determinada, inexistindo manejo de recurso competente. Nada obstante, possível aferir-se que o valor reclamado na inicial deve ser ressarcido.

Com efeito, a apelante juntou aos autos os documentos de fls. 24/31, orçamentos e notas fiscais, comprovando o valor reclamado, bem como as peças e serviços necessários ao reparo no veículo segurado. Por outro lado, nos orçamentos juntados pelos apelados não foram relacionadas todas as peças utilizadas para o conserto. Deve-se, ainda, considerar que foram elaborados sem vistoriar o veículo danificado, razão pela qual não podem ser aceitos.

Contudo, conforme apólice de fls. 19 estabeleceu-se o valor de R\$718,75 a título de franquia. Assim sendo, referido montante deve ser descontado do valor despendido para o conserto do veículo em tela.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO
3ª Câmara de Direito Privado

Deste modo, a r. sentença recorrida comporta parcial modificação, para o fim de condenar os apelados ao pagamento de R\$4.332,12, corrigidos desde o desembolso e acrescido de juros de mora da citação, ficando, no mais, mantida pelos próprios fundamentos.

Ante o exposto, **dou parcial provimento ao recurso, com observação.**

FERNANDO MELO BUENO FILHO
Desembargador Relator

142
12



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento do 18º Grupo de Câmaras de Direito Privado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o v. acórdão foi disponibilizado no DJE de hoje.

Considera-se data da publicação o 1º dia útil subsequente.

São Paulo, 08 de julho de 2016.

Daniilo Aristeu de Souza Silva

Daniilo Aristeu de Souza Silva
Escrevente técnico judiciário
Matrícula 367.290

Documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 22/09/2016 às 15:52, sob o número WBBN16700130719
conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003114-93.2016.8.26.0063 e código euBsO11A.

143
20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento do 18º Grupo de Câmaras de Direito Privado

Apelação - 3004298-38.2013.8.26.0063

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO E REMESSA DOS AUTOS

Certifico que o v. Acórdão transitou em julgado em 01/08/2016 e, nesta data, faço remessa dos presentes autos à 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita - Foro de Barra Bonita.

São Paulo, 1º de setembro de 2016.

Escrevente Técnico Judiciário
(DANILO ARISTEU DE SOUZA - matr. M367290)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILLO ARISTEU DE SOUZA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 3004298-38.2013.8.26.0063 e o código R1000000ZQ9RQ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 22/09/2016 às 15:52, sob o número WBBN16700130719
o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003114-93.2016.8.26.0063 e código euBsO1IA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 3004298-38.2013.8.26.0063
Classe - Assunto: Procedimento Sumário - Indenização por Dano Material
Requerente: ALLIANZ SEGUROS S/A
Requerido: Luiz Carlos de Mello e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre Vicioli

Vistos.

1- Cumpra-se o V. Acórdão.
2- Nos termos do artigo 1286, parágrafo 1º e 2º, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral de Justiça, intime-se a parte exequente a promover o peticionamento eletrônico da liquidação, que deverá ser instruída na forma determinada no artigo 534 do Código de Processo Civil.

Prazo: trinta dias.

3- Anoto que os presentes autos permanecerão em cartório pelo prazo de trinta dias contados do requerimento do cumprimento de sentença.

Após o prazo mencionado no item "3" ou a inércia da parte exequente quanto ao cumprimento do item "2", remetam-se ao arquivo provisório.

Intime-se.

Barra Bonita, 10 de setembro de 2016.

Alexandre Vicioli
Juiz de Direito

= DATA: =

Recebidos em cartório.

Eu, *[assinatura]*, subscrevi.

Em 13/09/2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003114-93.2016.8.26.0063 e o código 1R0000000P21S

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 22/09/2016 às 15:52, sob o número WBBN16700130719 para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003114-93.2016.8.26.0063 e o código euBsO1IA.

147
S


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0633/2016, foi disponibilizado na página 748 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/09/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)

Teor do ato: "1- Cumpra-se o V. Acórdão, 2- Nos termos do artigo 1286, parágrafo 1º e 2º, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral de Justiça, intime-se a parte exequente a promover o petição eletrônico da liquidação, que deverá ser instruída na forma determinada no artigo 534 do Código de Processo Civil. Prazo: trinta dias. 3- Anoto que os presentes autos permanecerão em cartório pelo prazo de trinta dias contados do requerimento do cumprimento de sentença. Após o prazo mencionado no item "3" ou a inércia da parte exequente quanto ao cumprimento do item "2", remetam-se ao arquivo provisório. Intime-se."

Barra Bonita, 15 de setembro de 2016.


Eduardo Almeida Custódio
Escrivente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexandre Vicioli**

Vistos.

Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Int.

Barra Bonita, 07 de outubro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0719/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)	D.J.E
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)	D.J.E
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada.Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.Int."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 18 de outubro de 2016.

Marlene Aparecida dos Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0719/2016, foi disponibilizado na página 706/714 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)

Teor do ato: "Vistos.Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada.Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.Int."

Barra Bonita, 19 de outubro de 2016.

Marlene Aparecida dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que aos 16/11/2016 decorreu o prazo para pagamento do valor discriminado pelo executado e aos 07/12/2016 o prazo para impugnação, sem qualquer manifestação. Nada Mais. Barra Bonita, 17 de dezembro de 2016. Eu, ____, Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ao exequente sobre a certidão de fl. 41.

Nada Mais. Barra Bonita, 17 de dezembro de 2016. Eu, ____,
 Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni, Escrevente Técnico
 Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0020/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)	D.J.E
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)	D.J.E
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ao exequente sobre a certidão de fl. 41."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 19 de janeiro de 2017.

Marlene Aparecida dos Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0020/2017, foi disponibilizado na página 1246/1259 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/01/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)

Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)

Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)

Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)

Teor do ato: "Ao exequente sobre a certidão de fl. 41."

Barra Bonita, 23 de janeiro de 2017.

Marlene Aparecida dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP**

Processo nº 0003114-93.2016.8.26.0063

Exequente: Allianz Seguros S/A

Executados: Luiz Carlos de Mello e outro

Allianz Seguros S/A, devidamente qualificada nos autos do processo de número em epígrafe, através de seus advogados que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Conforme se verifica dos autos os executados foram intimados para pagamento, entretanto, permaneceram inertes, assim, requer-se a determinação de PENHORA ON-LINE por ordem deste Juízo, junto ao Banco Central, com a finalidade de bloquear qualquer numerário existente em nome dos executados LUIZ CARLOS DE MELO, CPF nº 959.716.458-20 e LUCAS MARCHI DE MELO, CPF nº 213.656.938-48, em qualquer instituição bancária ATÉ O LIMITE DA EXECUÇÃO, conforme cálculo em anexo.

Outrossim, de acordo com o Novo Código de Processo Civil é possível à inscrição do nome do devedor em cadastros de inadimplentes, conforme determina o artigo 782, §3º, senão vejamos:



Art. 782. Não dispendo a lei de modo diverso, o juiz determinará os atos executivos, e o oficial de justiça os cumprirá.

§ 1º O oficial de justiça poderá cumprir os atos executivos determinados pelo juiz também nas comarcas contíguas, de fácil comunicação, e nas que se situem na mesma região metropolitana.

§ 2º Sempre que, para efetivar a execução, for necessário o emprego de força policial, o juiz a requisitará.

§ 3º A requerimento da parte, o juiz pode determinar a inclusão do nome do executado em cadastros de inadimplentes.

§ 4º A inscrição será cancelada imediatamente se for efetuado o pagamento, se for garantida a execução ou se a execução for extinta por qualquer outro motivo.

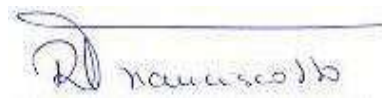
§ 5º O disposto nos §§ 3º e 4º aplica-se à execução definitiva de título judicial.

Assim, requer-se a inscrição do nome dos executados, no cadastro de inadimplentes SCPC e SERASA.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Bauru, 23 de janeiro de 2017



Roberta Nigro Franciscatto

OAB/SP nº 133.443



PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS**Data de atualização dos valores: janeiro/2017****Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)****Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 09/12/2013****Acréscimo de 10,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 15,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 10,00%	TOTAL
1		8/8/2011	4.332,12	6.258,63	0,00	2.315,69	625,86	9.200,18
Sub-Total							R\$ 9.200,18	
							Honorários advocatícios (15,00%) (+)	R\$ 1.380,03
Sub-Total							R\$ 1.380,03	
							custa judicial - 28/9/2013 - - R\$ 137,59 (+)	R\$ 177,08
							custa judicial - 26/6/2015 - - R\$ 138,95 (+)	R\$ 155,48
Sub-Total							R\$ 332,56	
TOTAL GERAL							R\$ 10.912,77	


Roberta Nigro Franciscatto**OAB/SP nº 133.443**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Nota de cartório: Recolher a taxa de despesas com pesquisa online = R\$ 24,40 = Guia FEDTJ - Código 434-1).

Nada Mais. Barra Bonita, 06 de fevereiro de 2017. Eu, ____,
Marlene A. Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0084/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)	D.J.E
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)	D.J.E
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)	D.J.E

Teor do ato: "(Nota de cartório: Recolher a taxa de despesas com pesquisa online = R\$ 24,40 = Guia FEDTJ - Código 434-1)."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 14 de fevereiro de 2017.

Marlene Aparecida dos Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0084/2017, foi disponibilizado na página 790/797 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/02/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)

Teor do ato: "(Nota de cartório: Recolher a taxa de despesas com pesquisa online = R\$ 24,40 = Guia FEDTJ - Código 434-1)."

Barra Bonita, 15 de fevereiro de 2017.

Marlene Aparecida dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

Processo nº 0003114-93.2016.8.26.0063

Exequente: Allianz Seguros S/A

Executados: Luiz Carlos de Mello e outro

ALLIANZ SEGUROS S/A, devidamente qualificada nos autos do processo de número em epígrafe, através de sua advogada que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para requerer a juntada da taxa de penhora on line, devidamente recolhida.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Bauru 29 de MARÇO de 2017



Roberta Nigro Franciscatto

OAB/SP nº 133.443





Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017021511074902

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome ALLIANZ SEGUROS SA	RG	CPF	CNPJ 61.573.796/0001-66
Nº do processo	Unidade	CEP 05425-000	
Endereço RUA EUGENIO DE MEDEIROS 303 - SAO PAULO/SP	Código 434-1		Valor 24,40
Histórico PROC. 0003114-93.2016.8.26.0063 - 1ª VARA CIVEL BARRA BONITA/SP ALLIANZ SEGUROS SA X LUIZ CARLOS DE MELLO E OUTRO TAXA PENHORA ON LINE			Total 24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 244051174000 143416157378 960001669029



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017021511074902

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome ALLIANZ SEGUROS SA	RG	CPF	CNPJ 61.573.796/0001-66
Nº do processo	Unidade	CEP 05425-000	
Endereço RUA EUGENIO DE MEDEIROS 303 - SAO PAULO/SP	Código 434-1		Valor 24,40
Histórico PROC. 0003114-93.2016.8.26.0063 - 1ª VARA CIVEL BARRA BONITA/SP ALLIANZ SEGUROS SA X LUIZ CARLOS DE MELLO E OUTRO TAXA PENHORA ON LINE			Total 24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 244051174000 143416157378 960001669029



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017021511074902

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome ALLIANZ SEGUROS SA	RG	CPF	CNPJ 61.573.796/0001-66
Nº do processo	Unidade	CEP 05425-000	
Endereço RUA EUGENIO DE MEDEIROS 303 - SAO PAULO/SP	Código 434-1		Valor 24,40
Histórico PROC. 0003114-93.2016.8.26.0063 - 1ª VARA CIVEL BARRA BONITA/SP ALLIANZ SEGUROS SA X LUIZ CARLOS DE MELLO E OUTRO TAXA PENHORA ON LINE			Total 24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/03/2017 às 17:44, sob o número WBBN17700062790. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003114-93.2016.8.26.0063 e código XCrddvIX.



Boletos, Convênios e outros

15/02/2017 11:42:41

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/02/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.42.43
1594601594

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: NIGRO FRANCISCATTO FERREI
AGENCIA: 1594-6 CONTA: 105.408-2
EFETUADO POR: ROBERTA FRANCISCATO

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86840000000-8 24405117400-0
14341615737-8 96000166902-9
Data do pagamento 15/02/2017
Valor Total 24,40

DOCUMENTO: 021506
AUTENTICACAO SISBB:
D.5F2.096.65E.36B.EB0

Transação efetuada com sucesso por: J6918021 ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Ferfaglia Gomes Dias**

Vistos.

Nos termos do artigo 831 do Código de Processo Civil, apresente a exequente planilha atualizada de débito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Após, conclusos para apreciação do pedido de fls. 45/47.

Intime-se.

Barra Bonita, 24 de julho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0545/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)	D.J.E
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)	D.J.E
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Nos termos do artigo 831 do Código de Processo Civil, apresente a exequente planilha atualizada de débito, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, conclusos para apreciação do pedido de fls. 45/47.Intime-se."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 26 de julho de 2017.

Marlene Aparecida dos Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0545/2017, foi disponibilizado na página 588 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)

Teor do ato: "Vistos.Nos termos do artigo 831 do Código de Processo Civil, apresente a exequente planilha atualizada de débito, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, conclusos para apreciação do pedido de fls. 45/47.Intime-se."

Barra Bonita, 27 de julho de 2017.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

Processo nº 0003114-93.2016.8.26.0063

Exequente: Allianz Seguros S/A

Executados: Luiz Carlos de Mello e outro

ALLIANZ SEGUROS S/A, devidamente qualificada nos autos do processo de número em epígrafe, através de sua advogada que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., requerer a juntada do cálculo atualizado do débito.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Bauru, 27 de julho de 2017.



Roberta Nigro Franciscatto

OAB/SP nº 133.443

MEMÓRIA DE CÁLCULO ATUALIZADA

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: julho/2017

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 09/12/2013

Acréscimo de 10,00% referente a multa.


Honorários advocatícios de 15,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 10,00%	TOTAL
1		8/8/2011	4.332,12	6.328,94	0,00	2.721,44	632,89	9.683,27
Sub-Total							R\$ 9.683,27	
Honorários advocatícios (15,00%) (+)							R\$ 1.452,49	
Sub-Total							R\$ 1.452,49	
custa judicial - 28/9/2013 - custas judiciais iniciais - R\$ 137,59 (+)							R\$ 179,07	
custa judicial - 26/6/2015 - custas judiciais de apelação - R\$ 138,95 (+)							R\$ 157,23	
custas judiciais - 15/2/2017 - - R\$ 24,40 (+)							R\$ 24,57	
Sub-Total							R\$ 360,87	
TOTAL GERAL							R\$ 11.496,63	




Roberta Nigro Franciscatto

OAB/SP nº 133.443


	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.rspirozzi sexta-feira, 25/08/2017
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20170004472024
Data/Horário de protocolamento:	25/08/2017 14h49
Número do Processo:	0003114-93.2016.8.26.0063
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14109 - 1ª VARA JUDICIAL DE BARRA BONITA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Rafael Saviano Pirozzi
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	61.573.796/0001-66
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	ALLIANZ SEGUROS S/A


Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
213.656.938-48 : LUCAS MARCHI DE MELO	11.496,63	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
959.716.458-20 : LUIZ CARLOS DE MELLO	11.496,63	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a relação de protocolos](#)

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.rspirozzi terça-feira, 29/08/2017
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20170004472024
Número do Processo:	0003114-93.2016.8.26.0063
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14109 - 1ª VARA JUDICIAL DE BARRA BONITA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Rafael Saviano Pirozzi
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	61.573.796/0001-66
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	ALLIANZ SEGUROS S/A

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	213.656.938-48 - LUCAS MARCHI DE MELO [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
	Respostas						
	BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
	25/08/2017 14:49	Bloq. Valor	Rafael Saviano Pirozzi	11.496,63	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	25/08/2017 19:53
	Nenhuma ação disponível						
	Não Respostas						
	Não há não-resposta para este réu/executado						
-	959.716.458-20 - LUIZ CARLOS DE MELLO [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
	Respostas						
	BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
	25/08/2017 14:49	Bloq. Valor	Rafael Saviano Pirozzi	11.496,63	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	25/08/2017 19:53
	Nenhuma ação disponível						

Não Respostas
Não há não-resposta para este réu/executado

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	ALLIANZ SEGUROS S/A
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	61.573.796/0001-66
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text" value="RSPIROZZI"/>
---	---

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0657/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)	D.J.E
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)	D.J.E
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do artigo 854, do Código de Processo Civil. Após a conferência do recolhimento das taxas (fls. 52/53), excetuando-se os processos isentos e com gratuidade deferida, providencie a Serventia via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da parte devedora até o limite do crédito exequendo (R\$ 11.496,63 fl. 58). Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, proceda a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência do valor para uma conta judicial, convertendo-o em penhora e dispensando-se a lavratura de termo. Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias. Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberados, e/ou, havendo impugnação, na forma do artigo 854, parágrafo § 3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações. Intime-se. (Nota de cartório: Requerer o que de direito em termos de prosseguimento, tendo em vista que o bloqueio Bacenjud restou negativo) "

Do que dou fé.
Barra Bonita, 30 de agosto de 2017.

Marlene Aparecida dos Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0657/2017, foi disponibilizado na página 1090 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do artigo 854, do Código de Processo Civil. Após a conferência do recolhimento das taxas (fls. 52/53), excetuando-se os processos isentos e com gratuidade deferida, providencie a Serventia via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da parte devedora até o limite do crédito exequendo (R\$ 11.496,63 fl. 58). Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, proceda a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência do valor para uma conta judicial, convertendo-o em penhora e dispensando-se a lavratura de termo. Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias. Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberados, e/ou, havendo impugnação, na forma do artigo 854, parágrafo § 3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações. Intime-se. (Nota de cartório: Requerer o que de direito em termos de prosseguimento, tendo em vista que o bloqueio Bacenjud restou negativo) "

Barra Bonita, 31 de agosto de 2017.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

Processo nº 0003114-93.2016.8.26.0063

Exequente: Allianz Seguros S/A

Executados: Luiz Carlos de Mello e outro

Allianz Seguros S/A, devidamente qualificada nos autos do processo de número em epígrafe, através de seus advogados que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Tendo em vista a penhora on line negativa, **requer seja realizada pesquisa RENAJUD para bloqueio e penhora de eventuais veículos sem restrição existentes em nome dos executados LUIZ CARLOS DE MELO, CPF nº 959.716.458-20 e LUCAS MARCHI DE MELO, CPF nº 213.656.938-48, juntando para tanto a respectiva taxa.**

Outrossim, de acordo com o Novo Código de Processo Civil é possível à inscrição do nome do devedor em cadastros de inadimplentes, conforme determina o artigo 782, §3º, senão vejamos:

Art. 782. Não dispendo a lei de modo diverso, o juiz determinará os atos executivos, e o oficial de justiça os cumprirá.

§ 1º O oficial de justiça poderá cumprir os atos executivos determinados pelo juiz também nas comarcas contíguas,

de fácil comunicação, e nas que se situem na mesma região metropolitana.

§ 2º Sempre que, para efetivar a execução, for necessário o emprego de força policial, o juiz a requisitará.

§ 3º A requerimento da parte, o juiz pode determinar a inclusão do nome do executado em cadastros de inadimplentes.

§ 4º A inscrição será cancelada imediatamente se for efetuado o pagamento, se for garantida a execução ou se a execução for extinta por qualquer outro motivo.

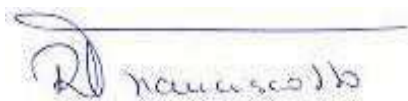
§ 5º O disposto nos §§ 3º e 4º aplica-se à execução definitiva de título judicial.

Assim, requer-se a inscrição do nome dos executados, no cadastro de inadimplentes SCPC e SERASA, conforme taxa anexa devidamente quitada.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Bauru 31 de agosto de 2017



Roberta Nigro Franciscatto

OAB/SP nº 133.443



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017083114524003

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FE/TJ

Nome ALLIANZ SEGUROS SA	RG	CPF	CNPJ 61.573.796/0001-66
Nº do processo	Unidade		CEP 05425-000
Endereço RUA EUGENIO DE MEDEIROS 303			Código 434-1
Histórico PROCESSO Nº 0003114-93.2016.8.26.0063 - 1ª VARA CIVEL BARRA BONITA/SP EXEQUENTE: ALLIANZ SEGUROS SA EXECUTADA: LUIZ CARLOS DE MELLO E OUTRO TAXA RENAJUD E SERAJUD			Valor
			Total

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 488051174005 143416157378 960001663039



Corte aqui



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017083114524003

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FE/TJ

Nome ALLIANZ SEGUROS SA	RG	CPF	CNPJ 61.573.796/0001-66
Nº do processo	Unidade		CEP 05425-000
Endereço RUA EUGENIO DE MEDEIROS 303			Código 434-1
Histórico PROCESSO Nº 0003114-93.2016.8.26.0063 - 1ª VARA CIVEL BARRA BONITA/SP EXEQUENTE: ALLIANZ SEGUROS SA EXECUTADA: LUIZ CARLOS DE MELLO E OUTRO TAXA RENAJUD E SERAJUD			Valor
			Total

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 488051174005 143416157378 960001663039



Corte aqui

01/09/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:42:49
833717803 0238

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	868900000007-7	488051174005-5
	143416157378-8	960001663039-9
Data do pagamento	01/09/2017	
Valor Total	48,80	

NR.AUTENTICACAO 5,865,702,330.BDD.C3D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/09/2017 às 14:42:49. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003114-93.2016.8.26.0063 e código A000888PDV.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exeqüente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Saviano Pirozzi**

Vistos.

1- Defiro a pesquisa de veículos da parte executada através do sistema Renajud.

Com o resultado, intime-se a parte exequente para manifestação, devendo ainda apresentar planilha atualizada do débito.

2- A parte pode providenciar, nos termo do artigo 782, parágrafo 3º, do CPC, a inclusão do nome dos executados nos cadastros de inadimplentes.

Com efeito, a interpretação do referido parágrafo indica ser faculdade do juiz, e não dever, de fazer incluir a restrição. Tal deve ocorrer apenas nos casos em que há impossibilidade prática para o interessado fazê-lo. Deve o juiz, isto sim, nos casos onde há requerimento, providenciar expedição de certidão de inteiro teor para que a parte o faça pessoalmente.

Intime-se.

Barra Bonita, 27 de setembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
MARLENE APARECIDA DOS SANTOS

TJSP

10/10/2017 • 18h 18' 49" • 09:41

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 4

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	ETF3860	SP	FORD/ECOSPORT SE AT 2.0	2012	2013	LUCAS MARCHI DE MELO	Sim	
<input type="checkbox"/>	EAL7984	SP	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	2007	2008	LUCAS MARCHI DE MELO	Sim	
<input type="checkbox"/>	BGH0863	SP	GM/OPALA COMODORO	1984	1984	LUCAS MARCHI DE MELO	Não	
<input type="checkbox"/>	CML8943	SP	IMP/WILLYS OVERLAND	1960	1960	LUCAS MARCHI DE MELO	Não	

1

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLENE APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 11/10/2017 às 10:42. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003114-93.2016.8.26.0063 e código tirTe6Po.



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais sobre Veículos Automotores
 08:43
 MARLENE APARECIDA DOS SANTOS

TJSP

10/10/2017 • 18h 18' 49" •

Restrições Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 6

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	BWT3565	SP	REB/GOYDO	1987	1987	LUIZ CARLOS DE MELO	Sim	
<input type="checkbox"/>	CWZ3286	SP	VW/GOL BX	1986	1986	LUIZ CARLOS DE MELO	Não	
<input type="checkbox"/>	JDT5042	SP	GM/MONZA SL/E	1986	1987	LUIZ CARLOS DE MELO	Não	
<input type="checkbox"/>	BNC1030	SP	FORD/BELINA II	1984	1984	LUIZ CARLOS DE MELO	Não	
<input type="checkbox"/>	BLT3904	SP	FORD/FT7000	1979	1979	LUIZ CARLOS DE MELO	Não	
<input type="checkbox"/>	BIX5000	SP	FORD	1976	1976	LUIZ CARLOS DE MELO	Não	

1

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLENE APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 11/10/2017 às 10:42. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003114-93.2016.8.26.0063 e código 5yqv11jP.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0801/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)	D.J.E
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)	D.J.E
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1- Defiro a pesquisa de veículos da parte executada através do sistema Renajud.Com o resultado, intime-se a parte exequente para manifestação, devendo ainda apresentar planilha atualizada do débito.2- A parte pode providenciar, nos termos do artigo 782, parágrafo 3º, do CPC, a inclusão do nome dos executados nos cadastros de inadimplentes.Com efeito, a interpretação do referido parágrafo indica ser faculdade do juiz, e não dever, de fazer incluir a restrição. Tal deve ocorrer apenas nos casos em que há impossibilidade prática para o interessado fazê-lo. Deve o juiz, isto sim, nos casos onde há requerimento, providenciar expedição de certidão de inteiro teor para que a parte o faça pessoalmente. Intime-se. (Nota de cartório: Resposta da pesquisa Renajud a fls.68/69)"

Do que dou fé.
Barra Bonita, 16 de outubro de 2017.

Marlene Aparecida dos Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0801/2017, foi disponibilizado na página 673 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)

Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)

Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)

Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)

Teor do ato: "Vistos.1- Defiro a pesquisa de veículos da parte executada através do sistema Renajud.Com o resultado, intime-se a parte exequente para manifestação, devendo ainda apresentar planilha atualizada do débito.2- A parte pode providenciar, nos termo do artigo 782, parágrafo 3º, do CPC, a inclusão do nome dos executados nos cadastros de inadimplentes.Com efeito, a interpretação do referido parágrafo indica ser faculdade do juiz, e não dever, de fazer incluir a restrição. Tal deve ocorrer apenas nos casos em que há impossibilidade prática para o interessado fazê-lo. Deve o juiz, isto sim, nos casos onde há requerimento, providenciar expedição de certidão de inteiro teor para que a parte o faça pessoalmente. Intime-se. (Nota de cartório: Resposta da pesquisa Renajud a fls.68/69)"

Barra Bonita, 17 de outubro de 2017.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP****Processo nº 0003114-93.2016.8.26.0063/01****Exequente: Allianz Seguros S/A****Executado: Luiz Carlos de Melo e outro**

Allianz Seguros S/A, devidamente qualificada nos autos do processo de número em epígrafe, através de sua advogada que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., **para requerer a penhora e avaliação do veículo FORD F 7000, placa BLT 3904, renavan 00422925594, em nome do executado LUIZ CARLOS DE MELO, comunicando-se imediatamente o DETRAN local, para fins de bloqueio.**

Termos em que,

Pede Deferimento.

Bauru 24 de outubro de 2017.

**Roberta Nigro Franciscatto****OAB/SP nº 133.443**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Saviano Pirozzi**

Vistos.

1- Observada a comprovação da existência do veículo em nome do executado Luiz (fl. 69), expeça-se termo de penhora do bem indicado a fl. 72 (artigo 845, parágrafo 1º, segundo parte, do Código de Processo Civil), nomeando o executado como depositário.

Sem prejuízo, comprove a exequente o valor de mercado do bem, conforme determinado no artigo 871, inciso IV, CPC.

2- Promova a exequente o recolhimento da taxa para bloqueio da transferência do veículo através dos sistema Renajud.

Formalizado o termo de penhora, intime-se o executado na pessoa de seu procurador quanto a penhora realizada.

Intime-se.

Barra Bonita, 09 de janeiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0025/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)	D.J.E
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)	D.J.E
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1- Observada a comprovação da existência do veículo em nome do executado Luiz (fl. 69), expeça-se termo de penhora do bem indicado a fl. 72 (artigo 845, parágrafo 1º, segundo parte, do Código de Processo Civil), nomeando o executado como depositário.Sem prejuízo, comprove a exequente o valor de mercado do bem, conforme determinado no artigo 871, inciso IV, CPC.2- Promova a exequente o recolhimento da taxa para bloqueio da transferência do veículo através dos sistema Renajud. Formalizado o termo de penhora, intime-se o executado na pessoa de seu procurador quanto a penhora realizada.Intime-se."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 24 de janeiro de 2018.

Marlene Aparecida dos Santos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exeqüente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

Em Barra Bonita, aos 17 de janeiro de 2018, no Cartório da 1ª Vara, do Foro de Barra Bonita, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns): **"Ford F 7000, placa BLT 3904, Renavan 00422925594, de propriedade do executado Luiz Carlos de Melo, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Luiz Carlos de Mello, CPF nº 959.716.458-20, RG nº 9604872.** O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.

Processo nº 0003114-93.2016.8.26.0063

Exequirente: Allianz Seguros S/A

Executados: Luiz Carlos de Mello e outro

ALLIANZ SEGUROS S/A, devidamente qualificada nos autos do processo de número em epígrafe, através de sua advogada que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., **informar o valor de mercado do bem a ser penhorado, a saber:**

31/01/2018 Caminhões Ford F7000 no Mercado Livre Brasil

mini cooper - c10

Carros, Motos e Outros
Caminhões

Caminhões Ford F7000

6 resultados

Ford F7000

Organizar anúncios

Mais relevantes

Mais relevantes

Menor preço

Maior preço

Ano

1980 (1)

1979 (2)

1978 (2)

1977 (1)

A partir de Até

Preço

Até R\$20.000 (1)

R\$20.000 a R\$25.000 (3)

Mais de R\$25.000 (2)

Mín. Máx.

Vendedor

Particular (5)

Concessionária (1)



R\$ 22.000
1979 | 33333 km.
Ford F7000 1979, Mwm, Granelir...
Paraná



R\$ 25.000
1978 | 50000 km.
Ford F7000
São Paulo

31/01/2018

Localização

São Paulo (5)

Paraná (1)

Direção

Mecânica (5)

Hidráulica (1)

Caminhões Ford F7000 no Mercado Livre Brasil

**R\$ 23.900**

1977 | 1 km

Ford F7000

São Paulo

RENAJUD.

Requer ainda a juntada da respectiva taxa para bloqueio

Termos em que,

Pede Deferimento.

Bauru 31 de janeiro de 2018

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Roberta Nigro Franciscatto". The signature is written over a horizontal line.

Roberta Nigro Franciscatto**OAB/SP nº 133.443**


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018013115335302

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ALLIANZ SEGUROS SA			61.573.796/0001-66
Nº do processo	Unidade	CEP	
		05425-001	
Endereço		Código	
RUA EUGENIO DE MEDEIROS 303		434-1	
Histórico		Valor	
processo nº 0003114-93.2016.8.26.0063 - 1ª vara cível barra bonita/sp exequente: allianz seguros sa executado: luiz carlos de mello e outro taxa renajud		12,20	
		Total	12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	122051174003	143416157378	960001663020
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018013115335302

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ALLIANZ SEGUROS SA			61.573.796/0001-66
Nº do processo	Unidade	CEP	
		05425-001	
Endereço		Código	
RUA EUGENIO DE MEDEIROS 303		434-1	
Histórico		Valor	
processo nº 0003114-93.2016.8.26.0063 - 1ª vara cível barra bonita/sp exequente: allianz seguros sa executado: luiz carlos de mello e outro taxa renajud		12,20	
		Total	12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	122051174003	143416157378	960001663020
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018013115335302

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ALLIANZ SEGUROS SA			61.573.796/0001-66
Nº do processo	Unidade	CEP	
		05425-001	
Endereço		Código	
RUA EUGENIO DE MEDEIROS 303		434-1	
Histórico		Valor	
processo nº 0003114-93.2016.8.26.0063 - 1ª vara cível barra bonita/sp exequente: allianz seguros sa executado: luiz carlos de mello e outro taxa renajud		12,20	
		Total	12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	122051174003	143416157378	960001663020
--------------	--------------	--------------	--------------





Boletos, Convênios e outros

31/01/2018 13:59:59

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/01/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.59.59
1594601594

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: NIGRO FRANCISCATTO FERREI
AGENCIA: 1594-6 CONTA: 105.408-2
EFETUADO POR: ROBERTA FRANCISCATTO

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86890000000-7	12205117400-3
	14341615737-8	96000166302-0
Data do pagamento		31/01/2018
Valor Total		12,20

DOCUMENTO: 013116
AUTENTICACAO SISBB:
E.2CD.D6B.9F9.BF1.8CE

Transação efetuada com sucesso por: J6918021 ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: aguarda-se complementação do valor da taxa para a pesquisa solicitada, nos termos do art. 9º do Prov. CSM 2462/17, de 12/12/2017.

Nada Mais. Barra Bonita, 27 de fevereiro de 2018. Eu, ____,
Adriana Aparecida De Oliveira Pavani, Escrevente Técnico
Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0144/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)	D.J.E
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)	D.J.E
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: aguarda-se complementação do valor da taxa para a pesquisa solicitada, nos termos do art. 9º do Prov. CSM 2462/17, de 12/12/2017."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 2 de março de 2018.

Marlene Aparecida dos Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0144/2018, foi disponibilizado na página 1009 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: aguarda-se complementação do valor da taxa para a pesquisa solicitada, nos termos do art. 9º do Prov. CSM 2462/17, de 12/12/2017."

Barra Bonita, 5 de março de 2018.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

Processo nº 0003114-93.2016.8.26.0063

Exequente: Allianz Seguros S/A

Executados: Luiz Carlos de Mello e outro

ALLIANZ SEGUROS S/A, devidamente qualificada nos autos do processo de número em epígrafe, através de sua advogada que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., **PARA REQUERER A JUNTADA DA TAXA COMPLEMENTAR DO RENAJUD.**

Termos em que,

Pede Deferimento.

Bauru 07 de MARÇO de 2018



Roberta Nigro Franciscatto

OAB/SP nº 133.443


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018030719535305
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
ALLIANZ SEGUROS S/A			61.573.796/0001-66
Nº do processo	Unidade	CEP	
		05425-000	
Endereço	Código		
Rua Eugenio de Medeiros nº 303, em São Paulo/SP,	434-1		
Histórico	Valor		
PROCESSO Nº 0003114-93.2016.8.26.0063 - 1ª VARA CIVEL BARRA BONITA/SP AUTOR: ALLIANZ SEGUROS SA REU: LUIZ CARLOS DE MELLO E OUTRO TAXA COMPLEMENTAR RENAJUD	2,80		
	Total		
	2,80		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	028051174006	143416157378	960001663055
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018030719535305
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
ALLIANZ SEGUROS S/A			61.573.796/0001-66
Nº do processo	Unidade	CEP	
		05425-000	
Endereço	Código		
Rua Eugenio de Medeiros nº 303, em São Paulo/SP,	434-1		
Histórico	Valor		
PROCESSO Nº 0003114-93.2016.8.26.0063 - 1ª VARA CIVEL BARRA BONITA/SP AUTOR: ALLIANZ SEGUROS SA REU: LUIZ CARLOS DE MELLO E OUTRO TAXA COMPLEMENTAR RENAJUD	2,80		
	Total		
	2,80		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	028051174006	143416157378	960001663055
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018030719535305
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
ALLIANZ SEGUROS S/A			61.573.796/0001-66
Nº do processo	Unidade	CEP	
		05425-000	
Endereço	Código		
Rua Eugenio de Medeiros nº 303, em São Paulo/SP,	434-1		
Histórico	Valor		
PROCESSO Nº 0003114-93.2016.8.26.0063 - 1ª VARA CIVEL BARRA BONITA/SP AUTOR: ALLIANZ SEGUROS SA REU: LUIZ CARLOS DE MELLO E OUTRO TAXA COMPLEMENTAR RENAJUD	2,80		
	Total		
	2,80		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	028051174006	143416157378	960001663055
--------------	--------------	--------------	--------------



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/03/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.49.45
8337271229

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: NIGRO FRANCISCATTO FERREI

AGENCIA: 1594-6 CONTA: 105.408-2

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 95810000000-2 02805117400-6

14341615737-8 96000166305-5

Data do pagamento 12/03/2018

Valor Total 2,80

DOCUMENTO: 031212

AUTENTICACAO SISBB:

7.D48.5E5.19C.28D.C4D

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Saviano Pirozzi**

Vistos.

1- Providencie-se o bloqueio para transferência do veículo descrito a fl. 72 e penhorado a fl. 75, através do sistema Renajud.

2- Intime-se o executado, na pessoa de seu procurador, quanto a penhora realizada (fl. 75).

Intime-se.

Barra Bonita, 20 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: MARLENE APARECIDA DOS SANTOS****24/04/2018 - 12:59:02****Veículo/Informações RENAVAM**

Placa	BLT3904	Ano Fabricação	1979	Ano Modelo	1979
Chassi	LA7IXS53110	Marca/Modelo	FORD/FT7000		

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	BARRA BONITA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA	Nro do Processo	00031149320168260063
Juiz Inclusão	RAFAEL SAVIANO PIROZZI	CPF	366.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	CPF	099.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	24/04/2018

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0310/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)	D.J.E
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)	D.J.E
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1- Providencie-se o bloqueio para transferência do veículo descrito a fl. 72 e penhorado a fl. 75, através do sistema Renajud.2- Intime-se o executado, na pessoa de seu procurador, quanto a penhora realizada (fl. 75).Intime-se. (NOTA DE CARTÓRIO: Penhora de fl.75: "Ford F 7000, placa BLT-3904, de propriedade de Luiz Carlos de Melo")."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 25 de abril de 2018.

Marlene Aparecida dos Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0310/2018, foi disponibilizado na página 787/805 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
30/04/2018 à 30/04/2018 - Emenda (Prov. CSM 2457/2017) - Suspensão
01/05/2018 - Dia do Trabalho - Prorrogação

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)

Teor do ato: "Vistos.1- Providencie-se o bloqueio para transferência do veículo descrito a fl. 72 e penhorado a fl. 75, através do sistema Renajud.2- Intime-se o executado, na pessoa de seu procurador, quanto a penhora realizada (fl. 75).Intime-se. (NOTA DE CARTÓRIO: Penhora de fl.75: "Ford F 7000, placa BLT-3904, de propriedade de Luiz Carlos de Melo")."

Barra Bonita, 26 de abril de 2018.

Marlene Aparecida dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0025/2018, foi disponibilizado na página 1066 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)

Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)

Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)

Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)

Teor do ato: "Vistos.1- Observada a comprovação da existência do veículo em nome do executado Luiz (fl. 69), expeça-se termo de penhora do bem indicado a fl. 72 (artigo 845, parágrafo 1º, segundo parte, do Código de Processo Civil), nomeando o executado como depositário.Sem prejuízo, comprove a exequente o valor de mercado do bem, conforme determinado no artigo 871, inciso IV, CPC.2- Promova a exequente o recolhimento da taxa para bloqueio da transferência do veículo através dos sistema Renajud. Formalizado o termo de penhora, intime-se o executado na pessoa de seu procurador quanto a penhora realizada.Intime-se."

Barra Bonita, 24 de maio de 2018.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 22 de maio de 2018 decorreu o prazo para executado manifestar-se quanto a penhora realizada (fl.75), sem qualquer manifestação do executado. Nada Mais. Barra Bonita, 06 de agosto de 2018.
 Eu, ____, Rafaela de Agostini Schiavi Melo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: aguarda-se manifestação da parte exequente quanto ao decurso de prazo para executado manifestar-se quanto à penhora realizada (fl.75), sem qualquer manifestação.

Nada Mais. Barra Bonita, 06 de agosto de 2018. Eu, ____,
 Rafaela de Agostini Schiavi Melo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0577/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)	D.J.E
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)	D.J.E
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: aguarda-se manifestação da parte exequente quanto ao decurso de prazo para executado manifestar-se quanto à penhora realizada (fl.75), sem qualquer manifestação."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 8 de agosto de 2018.

Marlene Aparecida dos Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0577/2018, foi disponibilizado na página 706/727 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: aguarda-se manifestação da parte exequente quanto ao decurso de prazo para executado manifestar-se quanto à penhora realizada (fl.75), sem qualquer manifestação."

Barra Bonita, 10 de agosto de 2018.

Marlene Aparecida dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.

Processo nº 0003114-93.2016.8.26.0063

Exequirente: Allianz Seguros S/A

Executado: Luiz Carlos de Mello e Outro

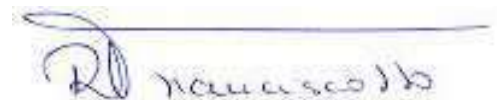
ALLIANZ SEGUROS S/A, devidamente qualificada nos autos do processo de número em epigrafe, através de seus advogados que a presente subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Tendo em vista a informação contida em certidão de fls. 75, sobre a penhora do veículo Ford F7000, placa BLT-3904, bem como a informação que o executado não apresentou impugnação à penhora realizada, requer-se a designação de leilão do bem penhorado.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Bauru, 17 de agosto de 2018.



Roberta Nigro Franciscatto

OAB/SP nº 133.443



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCUS VINICIUS BACHIEGA**

Vistos.

Nos termos do artigo 871, inciso IV, do Código de Processo Civil e observada a pesquisa indicada pelo exequente a fls. 76/77, arbitro o valor do veículo penhorado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Intimem-se as partes para manifestação quanto a avaliação, através de seus procuradores, no prazo de quinze dias.

A seguir, tornem conclusos.

Intime-se.

Barra Bonita, 07 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0800/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)	D.J.E
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)	D.J.E
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Nos termos do artigo 871, inciso IV, do Código de Processo Civil e observada a pesquisa indicada pelo exequente a fls. 76/77, arbitro o valor do veículo penhorado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Intimem-se as partes para manifestação quanto a avaliação, através de seus procuradores, no prazo de quinze dias. A seguir, tornem conclusos. Intime-se."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 14 de novembro de 2018.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

Processo nº 0003114-93.2016.8.26.0063

Exequente: Allianz Seguros S/A

Executados: Luiz Carlos de Mello e Outro

ALLIANZ SEGUROS S/A, devidamente qualificada nos autos do processo de número em epígrafe, através de sua advogada que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., **reiterar a manifestação de fls. 95/96, para requerer a designação de leilão do bem penhorado, tendo em vista que conforme decisão de fl.97, o bem é avaliado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Termos em que,

Pede Deferimento.

Bauru, 19 de novembro de 2018



Roberta Nigro Franciscatto

OAB/SP nº 133.443

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0800/2018, foi disponibilizado na página 591/598 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nos termos do artigo 871, inciso IV, do Código de Processo Civil e observada a pesquisa indicada pelo exequente a fls. 76/77, arbitro o valor do veículo penhorado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Intimem-se as partes para manifestação quanto a avaliação, através de seus procuradores, no prazo de quinze dias. A seguir, tornem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 21 de novembro de 2018.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo, sem a manifestação do(s) requerido(s). Nada Mais. Barra Bonita, 08 de fevereiro de 2019. Eu, _____, Adriana Aparecida De Oliveira Pavani, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA
 Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado **Luiz Carlos de Mello e Lucas Marchi de Melo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 10 dias, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio a empresa Lance Judicial, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA
 Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Barra Bonita, 15 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data encaminhei e-mail para empresa lance judicial, conforme comprovante a seguir. Nada Mais. Barra Bonita, 22 de fevereiro de 2019. Eu, ____, Valdemir Calvo, Escrevente Técnico Judiciário.

 Responder a todos |  Excluir Lixo eletrônico | 



LEILÃO JUDICIAL

VC

VALDEMIR CALVO

Hoje, 11:12

priscilla@lancejudicial.com.br



Responder a todos |

Itens Enviados

SENHA.pdf
67 KB



Mostrar todos os 1 anexos (67 KB) Baixar Salvar no OneDrive - Tribunal de Justica de Sao Paulo

Prezado(a) Senhor(a)

Pelo presente, no processo digital abaixo, encaminhamos anexo com senha de acesso, para as providências necessárias para realização do leilão.

Processo Digital nº: 0003114-93.2016.8.26.0063

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material

Exequente: ALLIANZ SEGUROS S/A

Executado Luiz Carlos de Mello e Lucas Marchi de Melo

Atenciosamente



VALDEMIR CALVO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Praça Dr Emigdio Meira, s/n, Edifício do Fórum - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000

Tel: (14) 3641-5454

E-mail: vcalvo@tjsp.jus.br

 Responder a todos | ▾

 Excluir Lixo eletrônico | ▾



CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0091/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)	D.J.E
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)	D.J.E
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 10 dias, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio a empresa Lance Judicial, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 25 de fevereiro de 2019.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0091/2019, foi disponibilizado na página 869/877 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 10 dias, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio a empresa Lance Judicial, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leilado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Barra Bonita, 26 de fevereiro de 2019.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP.

Processo nº 0003114-93.2016.8.26.0063

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação Cível ora em fase de Cumprimento de Sentença em que a **ALLIANZ SEGUROS S/A** move em face de **LUIZ CARLOS DE MELLO e LUCAS MARCHI DE MELO**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de **1º Leilão** terá início às 00:00 horas do dia **12/07/2019 às 00h**, e terá encerramento no dia **17/07/2019 às 15h e 25min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **14/08/2019 às 15h e 25min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal da empresa www.lancejudicial.com.br.

3. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem móvel apregoado a estes autos.
4. Requer a juntada dos débitos atualizados do IPVA, no valor de **R\$ 500,16 para mar/19.**
5. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.
6. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Barra Bonita, terça-feira, 1 de abril de 2019

LANCE JUDICIAL CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS
ADRIANO PIOVEZAN FONTE OAB/SP 306.683



1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **LUIZ CARLOS DE MELLO e LUCAS MARCHI DE MELO. O Dr.º. GUILHERME BECKER ATHERINO**, MMº. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barra Bonita, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação Cível ora em fase de Cumprimento de Sentença processo nº **0003114-93.2016.8.26.0063** em que o **ALLIANZ SEGUROS S/A** move em face dos referidos executados e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, a **1º Leilão** terá início às 00:00 horas do dia **12/07/2019 às 00h**, e terá encerramento no dia **17/07/2019 às 15h e 25min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **14/08/2019 às 15h e 25min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela LANCE JUDICIAL Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Rua Amélia Lodi Barioto, nº 198, Vila Narcisa, Barra Bonita/SP. Fica nomeado como fiel depositário o próprio executado Sr. LUIZ CARLOS DE MELLO.

DOS DÉBITOS: Constam débitos de IPVA no valor de **R\$ 500,16 (mar/19)**. Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos incidentes sobre o bem.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As



demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo Ford F 7000, placa BLT 3904, Renavam 00422925594.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 25.048,04 (vinte e cinco mil, quarenta e oito reais e quatro centavos) para mar/19 que será atualizada no dia da alienação, conforme tabela monetária TJ/SP.

Ônus: Não constam ônus ou causas pendentes até a presente a data.

Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Barra Bonita, 1 de abril de 2019.

Drº. GUILHERME BECKER ATHERINO

MMº. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barra Bonita - SP

LANCE JUDICIAL

Emissão: 25/03/2019

AVALIAÇÃO

Fls. 1 de 1

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
01/01/2018		24.000,00		67.556931	25.048,04		0,00	25.048,04
Padrão de Cálculo:						Total do Principal Corrigido: 25.048,04		
CORREÇÃO MONETÁRIA:						Total de Multas: 0,00		
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/03/2019						Total de Juros: 0,00		
- Multiplicador do Cálculo: 70.507049						Subtotal: 25.048,04		
JUROS:								
- Não Apurado								
Observações:						Total do Cálculo: 25.048,04		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/04/2019 às 12:41, sob o número WBBN19700087573. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003114-93.2016.8.26.0063 e código Ovrzu5uo.



DÉBITOS VINCULADOS AO VEÍCULO

fls. 116

Data / hora da consulta: 25/03/2019 15:49

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

DADOS DO VEÍCULO

Renavam:	00422925594	Espécie:	CARGA
Placa:	BLT3904	Categoria:	ALUGUEL
Marca/Modelo:	FORD/FT7000	Tipo:	CAMINHAO
Faixa do IPVA:	3209990	Passageiros:	0
Ano de Fabric.:	1979	Carroceria:	CAB. ABERTA
Município:	202-1 Barra Bonita	Ult.Licenciamento:	2008
Combustível:	DIESEL		

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAL constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA 2014

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$ -
(2) Alíquota	0,0%
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R\$ -
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista	R\$ -
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R\$ -
(6) Pagamento Efetuado	R\$ 0,00
(7) Descontos e outros abatimentos *	R\$ -
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7)	R\$ 0,00
(9) Acréscimos Legais	R\$ -
(10) Valor a pagar (10) = (8)+(9)	R\$ -

*** ATENÇÃO: Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA**

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

fls. 117

Pague na rede bancária autorizada com o código RENAAM.

NADA CONSTA

IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br.

NADA CONSTA

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.

Para mais informações, acesse: <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
2019	R\$ 16,77
2018	R\$ 47,66

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV deverá ser retirado em uma unidade do Detran-SP mediante apresentação do comprovante de recolhimento da taxa de licenciamento. Opcionalmente, para que o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV seja enviado, via correio, para o endereço constante no cadastro do veículo no Detran-SP, incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00.

Licenciamento 2019

Mês de Vencimento	(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)
10/2019	R\$ 90,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 90,20

Licenciamento 2016: R\$ 119,54

Licenciamento 2017: R\$ 116,77

Licenciamento 2018: R\$ 109,22

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

TOTAL DE DÉBITOS

R\$500,16

OUTRAS INFORMAÇÕES

TAXA DE LICENCIAMENTO

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br.

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

Para efetivar o licenciamento antecipado incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV do exercício será enviado, via correio, exclusivamente, para o endereço registrado no cadastro de veículos do Detran-SP.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: acesse <https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx>.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP 01017-911 - PABX (11) 3243-3400



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, a 1º Leilão terá início às 00:00 horas do dia 12/07/2019 às 00h, e terá encerramento no dia 17/07/2019 às 15h e 25min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 14/08/2019 às 15h e 25min (ambas em horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 50% da avaliação atualizada.

Caso haja necessidade de intimação nos termos do artigo 889, do CPC, aguarda-se recolhimento de diligência.

Nada Mais. Barra Bonita, 11 de abril de 2019. Eu, ____,
Valdemir Calvo, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data afixei cópia do edital de fls 113/114, no átrio do edifício do fórum. Nada Mais. Barra Bonita, 11 de abril de 2019.
 Eu, ____, Valdemir Calvo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0170/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)	D.J.E
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)	D.J.E
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, a 1º Leilão terá início às 00:00 horas do dia 12/07/2019 às 00h, e terá encerramento no dia 17/07/2019 às 15h e 25min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 14/08/2019 às 15h e 25min (ambas em horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 50% da avaliação atualizada. Caso haja necessidade de intimação nos termos do artigo 889, do CPC, aguarda-se recolhimento de diligência."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 11 de abril de 2019.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0170/2019, foi disponibilizado na página 838/846 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, a 1º Leilão terá início às 00:00 horas do dia 12/07/2019 às 00h, e terá encerramento no dia 17/07/2019 às 15h e 25min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 14/08/2019 às 15h e 25min (ambas em horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 50% da avaliação atualizada. Caso haja necessidade de intimação nos termos do artigo 889, do CPC, aguarda-se recolhimento de diligência."

Barra Bonita, 12 de abril de 2019.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP.

Processo(s) Nº 0003114-93.2016.8.26.0063

LANCE JUDICIAL GESTORA JUDICIAL, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Ação de Cobrança em que **ALLIANZ SEGUROS S/A** move em face de **LUIZ CARLOS DE MELLO**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls., requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

<https://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/5cbfae1455c41.pdf>

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento a juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: aguarda-se ciência das partes quanto à petição de fls. 124.

Nada Mais. Barra Bonita, 01 de julho de 2019. Eu, ____, Adriana Aparecida De Oliveira Pavani, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0311/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)	D.J.E
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)	D.J.E
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: aguarda-se ciência das partes quanto à petição de fls. 124."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 16 de julho de 2019.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0311/2019, foi disponibilizado na página 836/840 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: aguarda-se ciência das partes quanto à petição de fls. 124."

Barra Bonita, 17 de julho de 2019.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP

PROCESSO No. 0003114-93.2016.8.26.0063

Partes:

ALLIANZ SEGUROS S/A
LUIZ CARLOS DE MELLO

Em dezesete de julho de dois mil e dezenove foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: aguarda-se manifestação das partes quanto à petição de fls. 128.

Nada Mais. Barra Bonita, 15 de agosto de 2019. Eu, ____,
Adriana Aparecida De Oliveira Pavani, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0381/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)	D.J.E
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)	D.J.E
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: aguarda-se manifestação das partes quanto à petição de fls. 128."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 21 de agosto de 2019.

Luiz Carlos Zaratini Maia

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0381/2019, foi disponibilizado na página 837/842 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: aguarda-se manifestação das partes quanto à petição de fls. 128."

Barra Bonita, 22 de agosto de 2019.

Luiz Carlos Zaratini Maia
Chefe de Seção Judiciário

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP

PROCESSO No. 0003114-93.2016.8.26.0063

Partes:

ALLIANZ SEGUROS S/A
LUIZ CARLOS DE MELLO

Em quatorze de agosto de dois mil e dezenove foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: aguarda-se ciência das partes quanto à petição de fls. 132 (2º leilão negativo).

Nada Mais. Barra Bonita, 04 de setembro de 2019. Eu, ____,
Adriana Aparecida De Oliveira Pavani, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0431/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)	D.J.E
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: aguarda-se ciência das partes quanto à petição de fls. 132 (2º leilão negativo)."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 9 de setembro de 2019.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0431/2019, foi disponibilizado na página 989/993 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: aguarda-se ciência das partes quanto à petição de fls. 132 (2º leilão negativo)."

Barra Bonita, 10 de setembro de 2019.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP**

PROCESSO Nº 0003114-93.2016.8.26.0063

EXECUTADO: Luiz Carlos de Mello

EXECUTADO: Lucas Marchi de Melo

ALLIANZ SEGUROS S.A,

devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por sua advogada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

Manifesta ciência sobre as petições de fls. 128 e 132, assim, diante da inviabilidade da expropriação do bem, a exequente desiste da penhora do veículo e requer a imediata baixa de quaisquer restrições gravadas sobre o mesmo.

Outrossim, a fim de dar prosseguimento ao feito, requer seja realizada pesquisa INFOJUD, a fim de disponibilizar eventuais declarações prestadas à Receita Federal nos últimos 2 anos.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, 09 de setembro de 2019.

Roberta Nigro Franciscatto
OAB/SP nº 133.443



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019090916422404
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ALLIANZ SEGUROS S/A			61573796000166
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031149320168260063	1ª VC BARRA BONITA	05425-000	
Endereço	Código	Valor	
Rua Eugenio de Medeiros nº 303, Pinheiros, São Pulo/SP	434-1		
Histórico	Valor		
Luiz Carlos de Mello PRO.0000977 (pesquisa INFOJUD e desbloqueio RENAJUD)		80,00	
	Total		80,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 800051174007 | 143416157378 | 960001664043



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019090916422404
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ALLIANZ SEGUROS S/A			61573796000166
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031149320168260063	1ª VC BARRA BONITA	05425-000	
Endereço	Código	Valor	
Rua Eugenio de Medeiros nº 303, Pinheiros, São Pulo/SP	434-1		
Histórico	Valor		
Luiz Carlos de Mello PRO.0000977 (pesquisa INFOJUD e desbloqueio RENAJUD)		80,00	
	Total		80,00

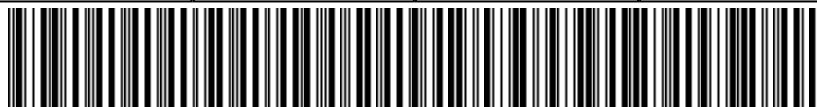
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 800051174007 | 143416157378 | 960001664043



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019090916422404
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ALLIANZ SEGUROS S/A			61573796000166
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031149320168260063	1ª VC BARRA BONITA	05425-000	
Endereço	Código	Valor	
Rua Eugenio de Medeiros nº 303, Pinheiros, São Pulo/SP	434-1		
Histórico	Valor		
Luiz Carlos de Mello PRO.0000977 (pesquisa INFOJUD e desbloqueio RENAJUD)		80,00	
	Total		80,00

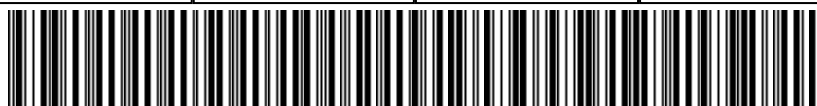
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 800051174007 | 143416157378 | 960001664043



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/09/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.22.42
1594601594

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: NIGRO FRANCISCATTO FERREI
AGENCIA: 1594-6 CONTA: 105.408-2
EFETUADO POR: ROBERTA FRANCISCATO

```

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 80005117400-7
                  14341615737-8 96000166404-3
Data do pagamento 09/09/2019
Valor Total 80,00
=====

```

DOCUMENTO: 090930
AUTENTICACAO SISBB:
5.7E3.290.6C6.328.563



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
Executado: **Luiz Carlos de Mello**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Defiro a pesquisa da última declaração de bens da parte executada através do sistema Infojud.

Conforme o **Provimento CG nº 21/2018**, que alterou a redação do **artigo 1.263, caput e § único, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça**, as informações relacionadas à situação econômico-financeira das partes (declaração de imposto de renda), obtidas pelo sistema Infojud ou outro meio similar, serão juntadas aos autos, que passarão a tramitar sob sigredo de justiça nos termos do artigo 189, inciso I, do Código de Processo Civil, a fim de preservar o sigilo.

Serão igualmente juntadas aos autos as informações que versarem apenas sobre o endereço da parte, não sendo necessária a tramitação, neste caso, sob sigredo de justiça.

Observe-se que **as partes também são responsáveis pela preservação da cláusula de sigilo.**


Intime-se.

Barra Bonita, 20 de setembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20190924004788 **Data da Solicitação:** 24/09/2019
Data Acesso: 24/09/2019 - 17:05
Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Magistrado: GUILHERME BECKER ATHERINO
Processo: 00031149320168260063 **Tipo de Processo:** Ação Cível
Vara: Barra Bonita133 - 1ª. Vara
Solicitante: HELENA MARIA CAMPOS FURTADO
Plantão: Não
Justificativa: DETERMINAÇÃO JUDICIAL

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
959.716.458-20	LUIZ CARLOS DE MELLO	DIRPF	2019	
213.656.938-48	LUCAS MARCHI DE MELO	DIRPF	2019	

[Imprimir](#)[Voltar](#)

Declaração: DIRPF / 2019

NI Pesquisado: 95971645820

Data/Hora: 24/09/2019 17:00:51

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0496/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a pesquisa da última declaração de bens da parte executada através do sistema Infojud. Conforme o Provimento CG nº 21/2018, que alterou a redação do artigo 1.263, caput e § único, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, as informações relacionadas à situação econômico-financeira das partes (declaração de imposto de renda), obtidas pelo sistema Infojud ou outro meio similar, serão juntadas aos autos, que passarão a tramitar sob sigredo de justiça nos termos do artigo 189, inciso I, do Código de Processo Civil, a fim de preservar o sigilo. Serão igualmente juntadas aos autos as informações que versarem apenas sobre o endereço da parte, não sendo necessária a tramitação, neste caso, sob sigredo de justiça. Observe-se que as partes também são responsáveis pela preservação da cláusula de sigilo. Intime-se. (NOTA DE CARTÓRIO - PESQUISA INFOJUD JUNTADA)"

Do que dou fé.
Barra Bonita, 7 de outubro de 2019.

Rafaela de Agostini Schiavi Melo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0496/2019, foi disponibilizado na página 935/939 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a pesquisa da última declaração de bens da parte executada através do sistema Infojud. Conforme o Provimento CG nº 21/2018, que alterou a redação do artigo 1.263, caput e § único, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, as informações relacionadas à situação econômico-financeira das partes (declaração de imposto de renda), obtidas pelo sistema Infojud ou outro meio similar, serão juntadas aos autos, que passarão a tramitar sob sigredo de justiça nos termos do artigo 189, inciso I, do Código de Processo Civil, a fim de preservar o sigilo. Serão igualmente juntadas aos autos as informações que versarem apenas sobre o endereço da parte, não sendo necessária a tramitação, neste caso, sob sigredo de justiça. Observe-se que as partes também são responsáveis pela preservação da cláusula de sigilo. Intime-se. (NOTA DE CARTÓRIO - PESQUISA INFOJUD JUNTADA)"

Barra Bonita, 8 de outubro de 2019.

Rafaela de Agostini Schiavi Melo
Escrevente Técnico Judiciário



Nigro Franciscatto & Gomes Sociedade de Advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO nº: 0003114-93.2016.8.26.0063
EXECUTADO: Luiz Carlos de Mello
EXECUTADO: Lucas Marchi de Melo

Allianz Seguros S/A, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por sua advogada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

Pela análise dos autos, vê-se que a tentativa de constrição on-line de valores via sistema Bacenjud foi infrutífera (fls. 60/61).

Diante do resultado foi realizada pesquisa RENAJUD e foram encontrados veículos em nome dos executados, contudo, a maioria dos veículos encontrados possui restrição financeira.

Indicado o único veículo livre de ônus à penhora, foi levado à praça e o leilão foi negativo.

Realizada a pesquisa INFOJUD, apresentou resultado negativo quanto ao executado **Luiz Carlos de Mello**, contudo, a declaração disponibilizada do Executado **Lucas Marchi de Melo** informa a existência de aplicação financeira e de dinheiro em espécie (fl. 4 peças sigilosas).

Rua Rodrigo Romeiro n.º 8-20 – sala 07

Vila Santo Antônio – Bauru/SP

Fone/Fax: (X-14) 3206-0199 / 997921900

CEP – 17013-034

E.mail: franciscatto@uol.com.br / robertanigro@franciscattobauru.com.br



Nigro Franciscatto & Gomes Sociedade de Advogados

Diante dessa realidade, considerando a ordem preferencial do Artigo 835, do Código de Processo Civil, diante do risco de total ineficácia do pedido de penhora do valor declarado como “numerário em meu domicílio”, **requer seja oficiado ao Banco Bradesco determinando a constrição da Aplicação em Renda Fixa no valor de R\$ 2.193,95 (dois mil cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) e rendimentos, em desfavor do executado Lucas Marchi de Melo - CPF: 213.656.938-48.**

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, 16 de outubro de 2019.

Roberta Nigro Franciscatto
OAB/SP nº 133.444

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Defiro a expedição de ofício ao Banco Bradesco S/A para penhora de eventuais créditos do executado **Lucas Marchi de Melo, CPF 213.656.938-48** em aplicação de renda fixa, plano de previdência privada ou títulos de capitalização, até o limite do débito, atualmente em R\$ 2.193,95 (dois mil, cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

Deve a parte exequente promover seu protocolo, comprovando nos autos no prazo de quinze dias. Com a resposta aos ofícios, intime-se a exequente para manifestação.

No silêncio, remeta-se o presente feito ao arquivo.

Servirá a presente decisão como ofício.

Intime-se.

Barra Bonita, 11 de dezembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0013/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a expedição de ofício ao Banco Bradesco S/A para penhora de eventuais créditos do executado Lucas Marchi de Melo, CPF 213.656.938-48 em aplicação de renda fixa, plano de previdência privada ou títulos de capitalização, até o limite do débito, atualmente em R\$ 2.193,95 (dois mil, cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). Deve a parte exequente promover seu protocolo, comprovando nos autos no prazo de quinze dias. Com a resposta aos ofícios, intime-se a exequente para manifestação. No silêncio, remeta-se o presente feito ao arquivo. Servirá a presente decisão como ofício. Intime-se."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 10 de janeiro de 2020.

Rafaela de Agostini Schiavi Melo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0013/2020, foi disponibilizado na página 129/131 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a expedição de ofício ao Banco Bradesco S/A para penhora de eventuais créditos do executado Lucas Marchi de Melo, CPF 213.656.938-48 em aplicação de renda fixa, plano de previdência privada ou títulos de capitalização, até o limite do débito, atualmente em R\$ 2.193,95 (dois mil, cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). Deve a parte exequente promover seu protocolo, comprovando nos autos no prazo de quinze dias. Com a resposta aos ofícios, intime-se a exequente para manifestação. No silêncio, remeta-se o presente feito ao arquivo. Servirá a presente decisão como ofício. Intime-se."

Barra Bonita, 13 de janeiro de 2020.

Rafaela de Agostini Schiavi Melo
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo, sem a manifestação do(s) interessado(s). Nada Mais. Barra Bonita, 06 de fevereiro de 2020. Eu, _____, JOYCE LOUISE DA SILVA COSTA, Escrevente Técnico Judiciário.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº 0003114-93.2016.8.26.0063
EXECUTADO: Luiz Carlos de Mello**

ALLIANZ SEGUROS S/A.,
devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por sua advogada,
vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência,
REQUERER:

Prazo suplementar de 15
(quinze) dias para comprovação de envio do ofício ao Banco
Bradesco SA.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, 13 de Abril de 2020.

Roberta Nigro Franciscatto
OAB/SP nº 133.443



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: providencie o exequente o recolhimento da taxa de desarquivamento.

Nada Mais. Barra Bonita, 15 de abril de 2020. Eu, ____, Marli Rodrigues Mori, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0264/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)	D.J.E
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)	D.J.E
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: providencie o exequente o recolhimento da taxa de desarquivamento."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 17 de abril de 2020.

Marli Rodrigues Mori

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0264/2020, foi disponibilizado na página 595/598 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: providencie o exequente o recolhimento da taxa de desarquivamento."

Barra Bonita, 24 de abril de 2020.

Marli Rodrigues Mori
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP**

**CUMPRIMENTO SENTENÇA
PROCESSO Nº 0003114-93.2016.8.26.0063
EXECUTADOS: Luiz Carlos de Mello e outro**

ALLIANZ SEGUROS SA,
devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por sua advogada,
vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência,
REQUERER:

Juntada de AR de envio de
ofício ao Banco Bradesco,

Requer prazo suplementar para
juntada do comprovante de recolhimento da taxa de
desarquivamento.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, 05 de maio de 2020.

Roberta Nigro Franciscatto
OAB/SP nº 133.443

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

BANCO BRADESCO

ENDEREÇO / ADRESSE

NUCLEO CIDADE DE DEUS S/Nº

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAIS / PAYS

06029-900

OSASCO

SP

BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

BRADESCO - JADLOG
CDI - PRÉDIO CINZA

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

CERTIFICADO DE ENTREGA / BULLETTIN DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Rodrigo S. Aquino
RG: 49.456.965-7

17 ABR 2020

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Erton Contradão
Matr. 8 923 810-9



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 188 mm

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Defiro o prazo de quinze dias para recolhimento da taxa de desarquivamento.

No silêncio, tornem ao arquivo.

Intime-se.

Barra Bonita, 22 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Nigro Franciscatto & Gomes Sociedade de Advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA - SÃO PAULO**

PROCESSO nº: 0003114-93.2016.8.26.0063

RÉ(U): Luiz Carlos Melo

RÉ(U): Lucas Marchi de Melo

ALLIANZ SEGUROS S/A,

devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por sua advogada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, comprovar o recolhimento da guia de desarquivamento, conforme guia e comprovante anexos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, 21 de maio de 2020.

Roberta Nigro Franciscatto

OAB/SP nº 133.443



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020052117160405
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

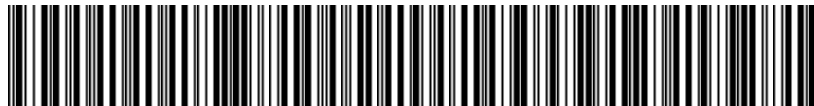
Nome	RG	CPF	CNPJ
ALLIANZ SEGUROS S/A			61573796000166
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031149320168260063	1ª VC BARRA BONITA	05425-000	
Endereço	Código	Valor	
Rua Eugenio de Medeiros nº 303, Pinheiros, São Pulo/SP	206-2		
Histórico	Valor		
Luiz Carlos de Mello - PRO.0000977 - desarquivamento		33,40	
	Total		33,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 334051174000 120626157375 960001664051



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020052117160405
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

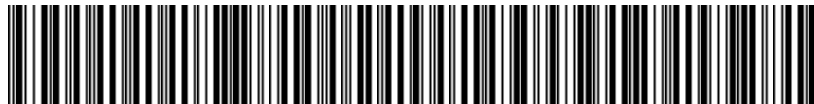
Nome	RG	CPF	CNPJ
ALLIANZ SEGUROS S/A			61573796000166
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031149320168260063	1ª VC BARRA BONITA	05425-000	
Endereço	Código	Valor	
Rua Eugenio de Medeiros nº 303, Pinheiros, São Pulo/SP	206-2		
Histórico	Valor		
Luiz Carlos de Mello - PRO.0000977 - desarquivamento		33,40	
	Total		33,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 334051174000 120626157375 960001664051



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020052117160405
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

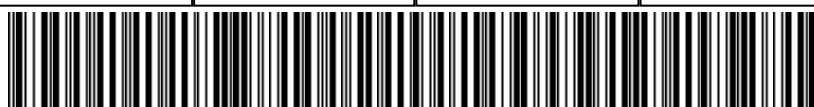
Nome	RG	CPF	CNPJ
ALLIANZ SEGUROS S/A			61573796000166
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031149320168260063	1ª VC BARRA BONITA	05425-000	
Endereço	Código	Valor	
Rua Eugenio de Medeiros nº 303, Pinheiros, São Pulo/SP	206-2		
Histórico	Valor		
Luiz Carlos de Mello - PRO.0000977 - desarquivamento		33,40	
	Total		33,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 334051174000 120626157375 960001664051



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/05/2020 - AUTOATENDIMENTO - 19.48.10
1594601594 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: NIGRO FRANCISCATTO FERREI
AGENCIA: 1594-6 CONTA: 105.408-2

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86880000000-5 33405117400-0
12062615737-5 96000166405-1

Data do pagamento 25/05/2020

Valor Total 33,40

DOCUMENTO: 052526

AUTENTICACAO SISBB: 6.425.576.E71.D98.F48

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/05/2020 às 20:27, sob o número WBBN20700125078
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003114-93.2016.8.26.0063 e código JkAQdUzf.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0359/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)	D.J.E
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)	D.J.E
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o prazo de quinze dias para recolhimento da taxa de desarquivamento. No silêncio, tornem ao arquivo. Intime-se."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 27 de maio de 2020.

Marli Rodrigues Mori

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0359/2020, foi disponibilizado na página 940/943 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o prazo de quinze dias para recolhimento da taxa de desarquivamento. No silêncio, tornem ao arquivo. Intime-se."

Barra Bonita, 28 de maio de 2020.

Marli Rodrigues Mori
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: autos desarquivados à disposição do requerente.

Nada Mais. Barra Bonita, 29 de maio de 2020. Eu, ____, Marli Rodrigues Mori, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0374/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: autos desarquivados à disposição do requerente."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 1 de junho de 2020.

Marli Rodrigues Mori

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0374/2020, foi disponibilizado na página 973/978 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: autos desarquivados à disposição do requerente."

Barra Bonita, 2 de junho de 2020.

Marli Rodrigues Mori
Escrevente Técnico Judiciário



Nigro Franciscatto & Gomes Sociedade de Advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº 0003114-93.2016.8.26.0063
EXECUTADO: LUIZ CARLOS DE MELLO E OUTRO**

ALLIANZ SEGUROS S/A,
devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por sua advogada,
vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência,
REQUERER se aguarde a resposta do ofício encaminhado ao
Banco Bradesco as fls. 156, para então se proceder a penhora
requerida em fls. 146.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, 12 de Junho de 2020.

Roberta Nigro Franciscatto
OAB/SP 133.443

ENC: 00031149320168260063_PROCESSO

BARRA BONITA - 1 OFICIO JUDICIAL <barrabonita1@tjsp.jus.br>

Ter, 14/07/2020 11:43

Para: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI <apavani@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (176 KB)

2000205397_RESPOSTA.pdf;



HELENA MARIA CAMPOS FURTADO

Escrivã Judicial II

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Judicial

Praça Dr. Emigydio Meira, s/nº, Prédio - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000

Tel: (14) 3641-5454

E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

De: LUANA CRISTINA DO CARMO <luana.carmo@bradesco.com.br>

Enviado: segunda-feira, 13 de julho de 2020 18:28

Para: BARRA BONITA - 1 OFICIO JUDICIAL <barrabonita1@tjsp.jus.br>

Cc: ANA ALICE GALDINO CASSIANO <ana.cassiano@bradesco.com.br>; AZIZ ARAUJO SANTOS NETO <aziz.santos@bradesco.com.br>; FRANCISCO HENRIQUE BALIONI <francisco.balioni@bradesco.com.br>; KARINA VALTIRA GOES GOMES <karina.goes@bradesco.com.br>; LETHICIA MARSOLA <lethicia.marsola@bradesco.com.br>; LETYCIA DUARTE DE ABREU <letyacia.abreu@bradesco.com.br>; LORRAYNE RODRIGUES LOPES <lorrayne.lobes@bradesco.com.br>; SABRINA ALMEIDA SILVA <sabrina.a.silva@bradesco.com.br>; STEFANI DA SILVA SANTOS <stefani.s.santos@bradesco.com.br>; WAGNER VIANA <wagner.viana@bradesco.com.br>

Assunto: 00031149320168260063_PROCESSO

REF.: GCPJ 2000205397

Prezados Senhores, boa noite.

Segue manifestação acerca do solicitado em determinação judicial.

Demais informações, questionamentos ou envios complementares deverão ser remetidos ao e-mail: 4040.oficios@bradesco.com.br

Atenciosamente,

BANCO BRADESCO S.A.
4468/Departamento Jurídico
Setor de Ofícios
Luana Cristina do Carmo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI, liberado nos autos em 16/07/2020 às 13:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003114-93.2016.8.26.0063 e código Uhu13MV6.

Tel.: (11) 3235-3403 – R 253403

Fax: 3235-6729 ou 3235-9164

luana.carmo@bradesco.com.br



AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



*** 2000205397***

São Paulo, 13 de julho de 2020.

**OFICIO Nº SN, datado de 11/12/2019
PROCESSO Nº 00031149320168260063**

Referimo-nos ao ofício em destaque para informar que não localizamos ações, ativos financeiros, planos de previdência ou títulos de capitalização em nome de LUCAS MARCHI DE MELO – CPF: 21365693848.

Restritos ao assunto, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

BANCO BRADESCO S/A e seu Conglomerado

**1 VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP
EMAIL: barrabonita1@tjsp.ius.br**

DEPARTAMENTO JURIDICO – Avenida Ipiranga, 282 – 17º Andar – Centro – São Paulo – SP – CEP: 01046-01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: aguarda-se manifestação do requerente quanto ao ofício de fls. 167/169.

Nada Mais. Barra Bonita, 16 de julho de 2020. Eu, ____, Adriana Aparecida De Oliveira Pavani, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0520/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)	D.J.E
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)	D.J.E
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: aguarda-se manifestação do requerente quanto ao ofício de fls. 167/169."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 16 de julho de 2020.

Marli Rodrigues Mori

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0520/2020, foi disponibilizado na página 726 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: aguarda-se manifestação do requerente quanto ao ofício de fls. 167/169."

Barra Bonita, 20 de julho de 2020.

Marli Rodrigues Mori
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº 0003114-93.2016.8.26.0063
EXECUTADO: LUIZ CARLOS DE MELLO E OUTRO**

ALLIANZ SEGUROS S.A.,
devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por sua advogada,
vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e
requerer o que segue.

Ante a resposta negativa do
ofício do Banco Bradesco as fls. 169, requer o prosseguimento da
execução nos seguintes termos:

Requer a expedição da
**Certidão de Teor da Decisão, nos termos do Artigo 517, §1º e
§2º do Código de Processo Civil**, assim como, a determinação de
**inscrição do nome dos devedores no cadastro de
inadimplentes**, através do sistema SerasaJUD.

Pelo exposto, comprova o
recolhimento da taxa.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, 30 de Julho de 2020.

Roberta Nigro Franciscatto
OAB/SP 133.443



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020073018180209
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ALLIANZ SEGUROS S/A			61573796000166
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031149320168260063		05425-000	
Endereço	Código		
Rua Eugenio de Medeiros nº 303, Pinheiros, São Paulo/SP	434-1		
Histórico	Valor		
ALLIANZ SEGUROS S/A x Luiz Carlos de Mello e outro - Serasajud PRO.0000977			32,00
Total			32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 320051174000 | 143416157378 | 960001662091



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020073018180209
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ALLIANZ SEGUROS S/A			61573796000166
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031149320168260063		05425-000	
Endereço	Código		
Rua Eugenio de Medeiros nº 303, Pinheiros, São Paulo/SP	434-1		
Histórico	Valor		
ALLIANZ SEGUROS S/A x Luiz Carlos de Mello e outro - Serasajud PRO.0000977			32,00
Total			32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 320051174000 | 143416157378 | 960001662091



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020073018180209
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ALLIANZ SEGUROS S/A			61573796000166
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031149320168260063		05425-000	
Endereço	Código		
Rua Eugenio de Medeiros nº 303, Pinheiros, São Paulo/SP	434-1		
Histórico	Valor		
ALLIANZ SEGUROS S/A x Luiz Carlos de Mello e outro - Serasajud PRO.0000977			32,00
Total			32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 320051174000 | 143416157378 | 960001662091



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 04/08/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.19.17
 1594601594

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: NIGRO FRANCISCATTO FERREI
 AGENCIA: 1594-6 CONTA: 105.408-2
 EFETUADO POR: ROBERTA FRANCISCATO

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86800000000-0 32005117400-0
 14341615737-8 96000166209-1
 Data do pagamento 04/08/2020
 Valor Total 32,00
 =====

DOCUMENTO: 080425
 AUTENTICACAO SISBB:
 E.3BA.2BC.F56.007.13A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/08/2020 às 09:53, sob o número WBBN20700206841. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003114-93.2016.8.26.0063 e código YgTj0VaY.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA
 Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

A parte pode providenciar, nos termos do artigo 782, parágrafo 3º, do CPC, a inclusão do nome dos executados nos cadastros de inadimplentes.

Com efeito, a interpretação do referido parágrafo indica ser faculdade do juiz, e não dever, de fazer incluir a restrição. Tal deve ocorrer apenas nos casos em que há impossibilidade prática para o interessado fazê-lo. Deve o juiz, isto sim, nos casos onde há requerimento, providenciar expedição de certidão de inteiro teor para que a parte o faça pessoalmente.

Expeça-se a certidão requerida à fl. 173.

No mais, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias.

No silêncio, determino a **SUSPENSÃO** da execução e do prazo prescricional, pelo prazo inicial de um ano, aguardando-se em arquivo, tendo em vista a atual estruturação do sistema SAJ, para melhor racionalização do trabalho cartorário.

Decorrido o lapso de um ano sem manifestação do exequente, e independentemente de nova intimação, iniciar-se-á o curso do prazo de prescrição da pretensão executiva, de cinco anos, cujo termo final deverá ser devidamente anotado.

Transcorrido “in albis” o prazo de cinco anos, poderá a parte interessada requerer o reconhecimento da prescrição, e, após a oitiva da parte adversa, tornem conclusos.

Intime-se.

Barra Bonita, 18 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0713/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)	D.J.E
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)	D.J.E
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. A parte pode providenciar, nos termo do artigo 782, parágrafo 3º, do CPC, a inclusão do nome dos executados nos cadastros de inadimplentes. Com efeito, a interpretação do referido parágrafo indica ser faculdade do juiz, e não dever, de fazer incluir a restrição. Tal deve ocorrer apenas nos casos em que há impossibilidade prática para o interessado fazê-lo. Deve o juiz, isto sim, nos casos onde há requerimento, providenciar expedição de certidão de inteiro teor para que a parte o faça pessoalmente. Expeça-se a certidão requerida à fl. 173. No mais, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias. No silêncio, determino a SUSPENSÃO da execução e do prazo prescricional, pelo prazo inicial de um ano, aguardando-se em arquivo, tendo em vista a atual estruturação do sistema SAJ, para melhor racionalização do trabalho cartorário. Decorrido o lapso de um ano sem manifestação do exequente, e independentemente de nova intimação, iniciar-se-á o curso do prazo de prescrição da pretensão executiva, de cinco anos, cujo termo final deverá ser devidamente anotado. Transcorrido in albis o prazo de cinco anos, poderá a parte interessada requerer o reconhecimento da prescrição, e, após a oitiva da parte adversa, tornem conclusos. Intime-se."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 22 de setembro de 2020.

Marli Rodrigues Mori

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Helena Maria Campos Furtado, Supervisor de Serviço do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Barra Bonita, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 0003114-93.2016.8.26.0063 - **CLASSE** - **ASSUNTO:**
Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/09/2013 **VALOR DA CAUSA: R\$ 9.859,60.**

REQUERENTE(S):

ALLIANZ SEGUROS S/A, CNPJ nº 61.573.796/0001-66, Rua Luis Coelho, nº 26 – Sõa Paulo-SP.

REQUERIDO(S):

LUIZ CARLOS DE MELLO, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG 9604872, CPF 959.716.458-20, com endereço à RUA AMELIA LODI BARIOTO, 198, CEP 17340-000, Barra Bonita - SP

LUCAS MARCHI DE MELO, Avenida Pedro Ometto, nº 1077 – CPF. 213.656.938-48.

OBJETO DA AÇÃO:

Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Início da Execução Juntado - 23/09/2016 10:29:34 - Processo principal: 3004298-38.2013.8.26.0063

Conclusos para Despacho - 23/09/2016 10:36:47 Decisão - 07/10/2016 18:12:16 - Vistos. Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Int.

Remessa - 18/10/2016 11:06:18 - Relação: 0719/2016

Teor do ato: Vistos. Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

(quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Int.

Advogados(s): Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP), Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP), Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP), Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 19/10/2016 10:22:02 - Relação :0719/2016

Data da Disponibilização: 19/10/2016

Data da Publicação: 20/10/2016

Número do Diário: 2224

Página: 706/714

Certidão de Cartório Expedida - 17/12/2016 13:43:14 - Certidão - Genérica

Ato ordinatório - 17/12/2016 13:44:33 - Ao exequente sobre a certidão de fl. 41.

Remessa - 19/01/2017 13:31:08 - Relação: 0020/2017

Teor do ato: Ao exequente sobre a certidão de fl. 41.

Advogados(s): Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP), Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP), Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP), Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 23/01/2017 13:58:30 - Relação :0020/2017

Data da Disponibilização: 23/01/2017

Data da Publicação: 24/01/2017

Número do Diário: 2273

Página: 1246/1259

Pedido de Bloqueio/Penhora On Line Juntado - 23/01/2017 15:57:37 - Nº Protocolo: WBBN.17.70000892-2

Tipo da Petição: Pedido de Penhora On-Line

Data: 23/01/2017 15:44

Ato ordinatório - 06/02/2017 18:15:16 - (Nota de cartório: Recolher a taxa de despesas com pesquisa online = R\$ 24,40 = Guia FEDTJ - Código 434-1).

Remessa - 14/02/2017 10:04:18 - Relação: 0084/2017

Teor do ato: (Nota de cartório: Recolher a taxa de despesas com pesquisa online = R\$ 24,40 = Guia FEDTJ - Código 434-1).

Advogados(s): Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP), Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP), Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP), Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 15/02/2017 09:58:57 - Relação :0084/2017

Data da Disponibilização: 15/02/2017

Data da Publicação: 16/02/2017



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Número do Diário: 2289

Página: 790/797

Petição - 29/03/2017 18:54:00 - Nº Protocolo: WBBN.17.70006279-0

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 29/03/2017 17:44

Conclusos para Despacho - 11/04/2017 11:47:03 Despacho - 26/07/2017 09:16:07 - Vistos. Nos termos do artigo 831 do Código de Processo Civil, apresente a exequente planilha atualizada de débito, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, conclusos para apreciação do pedido de fls. 45/47. Intime-se.

Remessa - 26/07/2017 13:43:13 - Relação: 0545/2017

Teor do ato: Vistos. Nos termos do artigo 831 do Código de Processo Civil, apresente a exequente planilha atualizada de débito, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, conclusos para apreciação do pedido de fls. 45/47. Intime-se.

Advogados(s): Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP), Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP), Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP), Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 27/07/2017 10:35:14 - Relação :0545/2017

Data da Disponibilização: 27/07/2017

Data da Publicação: 28/07/2017

Número do Diário: 2397

Página: 588

Petição - 27/07/2017 20:48:54 - Nº Protocolo: WBBN.17.70016049-0

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 27/07/2017 17:58

Conclusos para Decisão - 31/07/2017 09:51:53 Bloqueio/penhora on line - 03/08/2017 16:34:39 - Vistos. Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do artigo 854, do Código de Processo Civil. Após a conferência do recolhimento das taxas (fls. 52/53), excetuando-se os processos isentos e com gratuidade deferida, providencie a Serventia via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da parte devedora até o limite do crédito exequendo (R\$ 11.496,63 fl. 58). Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, proceda a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência do valor para uma conta judicial, convertendo-o em penhora e dispensando-se a lavratura de termo. Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias. Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberados, e/ou, havendo impugnação, na forma do artigo 854, parágrafo § 3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações. Intime-se.

(Nota de cartório: Requerer o que de direito em termos de prosseguimento, tendo em vista que o bloqueio BacenJud restou negativo)

Documento - 25/08/2017 15:19:05 Bloqueio/Penhora on line - Negativo Juntado - 29/08/2017 16:19:49 Remessa - 30/08/2017 13:57:30 - Relação: 0657/2017

Teor do ato: Vistos. Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do artigo 854, do Código de Processo Civil. Após a conferência do recolhimento das taxas (fls. 52/53), excetuando-se os processos isentos e com gratuidade deferida, providencie a Serventia via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da parte devedora até o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

limite do crédito exequendo (R\$ 11.496,63 fl. 58).Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, proceda a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência do valor para uma conta judicial, convertendo-o em penhora e dispensando-se a lavratura de termo.Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias.Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias.Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberados, e/ou, havendo impugnação, na forma do artigo 854, parágrafo § 3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações.Intime-se.

(Nota de cartório: Requerer o que de direito em termos de prosseguimento, tendo em vista que o bloqueio Bacenjud restou negativo)

Advogados(s): Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP), Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP), Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP), Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 31/08/2017 09:18:02 - Relação :0657/2017

Data da Disponibilização: 31/08/2017

Data da Publicação: 01/09/2017

Número do Diário: 2422

Página: 1090

Petição - 01/09/2017 20:04:50 - Nº Protocolo: WBBN.17.70019479-3

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 01/09/2017 17:29

Conclusos para Despacho - 15/09/2017 11:32:31Decisão - 28/09/2017 19:07:08 - Vistos.1- Defiro a pesquisa de veículos da parte executada através do sistema Renajud.Com o resultado, intime-se a parte exequente para manifestação, devendo ainda apresentar planilha atualizada do débito.2- A parte pode providenciar, nos termo do artigo 782, parágrafo 3º, do CPC, a inclusão do nome dos executados nos cadastros de inadimplentes.Com efeito, a interpretação do referido parágrafo indica ser faculdade do juiz, e não dever, de fazer incluir a restrição. Tal deve ocorrer apenas nos casos em que há impossibilidade prática para o interessado fazê-lo. Deve o juiz, isto sim, nos casos onde há requerimento, providenciar expedição de certidão de inteiro teor para que a parte o faça pessoalmente. Intime-se. (Nota de cartório: Resposta da pesquisa Renajud a fls.68/69)

Documento - 11/10/2017 10:42:27Documento - 11/10/2017 10:42:29Remessa - 16/10/2017 13:31:13 - Relação: 0801/2017

Teor do ato: Vistos.1- Defiro a pesquisa de veículos da parte executada através do sistema Renajud.Com o resultado, intime-se a parte exequente para manifestação, devendo ainda apresentar planilha atualizada do débito.2- A parte pode providenciar, nos termo do artigo 782, parágrafo 3º, do CPC, a inclusão do nome dos executados nos cadastros de inadimplentes.Com efeito, a interpretação do referido parágrafo indica ser faculdade do juiz, e não dever, de fazer incluir a restrição. Tal deve ocorrer apenas nos casos em que há impossibilidade prática para o interessado fazê-lo. Deve o juiz, isto sim, nos casos onde há requerimento, providenciar expedição de certidão de inteiro teor para que a parte o faça pessoalmente. Intime-se. (Nota de cartório: Resposta da pesquisa Renajud a fls.68/69)

Advogados(s): Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP), Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP), Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP), Pedro Paulo Fedato Vendramini



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

(OAB 286299/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 17/10/2017 09:09:38 - Relação :0801/2017

Data da Disponibilização: 17/10/2017

Data da Publicação: 18/10/2017

Número do Diário: 2451

Página: 673

Petição - 24/10/2017 17:48:18 - Nº Protocolo: WBBN.17.70024424-3

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 24/10/2017 16:37

Conclusos para Despacho - 09/11/2017 13:48:44 Decisão - 09/01/2018 16:08:24 - Vistos.1- Observada a comprovação da existência do veículo em nome do executado Luiz (fl. 69), expeça-se termo de penhora do bem indicado a fl. 72 (artigo 845, parágrafo 1º, segundo parte, do Código de Processo Civil), nomeando o executado como depositário. Sem prejuízo, comprove a exequente o valor de mercado do bem, conforme determinado no artigo 871, inciso IV, CPC.2- Promova a exequente o recolhimento da taxa para bloqueio da transferência do veículo através dos sistema Renajud. Formalizado o termo de penhora, intime-se o executado na pessoa de seu procurador quanto a penhora realizada. Intime-se.

Remessa - 24/01/2018 12:52:47 - Relação: 0025/2018

Teor do ato: Vistos.1- Observada a comprovação da existência do veículo em nome do executado Luiz (fl. 69), expeça-se termo de penhora do bem indicado a fl. 72 (artigo 845, parágrafo 1º, segundo parte, do Código de Processo Civil), nomeando o executado como depositário. Sem prejuízo, comprove a exequente o valor de mercado do bem, conforme determinado no artigo 871, inciso IV, CPC.2- Promova a exequente o recolhimento da taxa para bloqueio da transferência do veículo através dos sistema Renajud. Formalizado o termo de penhora, intime-se o executado na pessoa de seu procurador quanto a penhora realizada. Intime-se.

Advogados(s): Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP), Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP), Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP), Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 29/01/2018 09:18:46 - Relação :0025/2018

Data da Disponibilização: 29/01/2018

Data da Publicação: 30/01/2018

Número do Diário: 2505

Página: 1066

Termo Expedido - 29/01/2018 16:11:17 - Termo - Penhora e Depósito

Petição - 06/02/2018 19:07:49 - Nº Protocolo: WBBN.18.70002250-0

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 06/02/2018 18:50

Ato Ordinatório - Publicável - 27/02/2018 13:21:32 - Nota de cartório: aguarda-se complementação do valor da taxa para a pesquisa solicitada, nos termos do art. 9º do Prov. CSM 2462/17, de 12/12/2017.

Remessa - 02/03/2018 13:50:03 - Relação: 0144/2018

Teor do ato: Nota de cartório: aguarda-se complementação do valor da taxa para a pesquisa solicitada, nos termos do art. 9º do Prov. CSM 2462/17, de 12/12/2017.

Advogados(s): Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP), Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP), Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP), Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 05/03/2018 09:29:45 - Relação :0144/2018

Data da Disponibilização: 05/03/2018

Data da Publicação: 06/03/2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Número do Diário: 2528

Página: 1009

Petição - 13/03/2018 10:42:46 - Nº Protocolo: WBBN.18.70005565-4

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 13/03/2018 10:33

Despacho - 23/04/2018 15:02:02 - Vistos.1- Providencie-se o bloqueio para transferência do veículo descrito a fl. 72 e penhorado a fl. 75, através do sistema Renajud.2- Intime-se o executado, na pessoa de seu procurador, quanto a penhora realizada (fl. 75).Intime-se. (NOTA DE CARTÓRIO: Penhora de fl.75: "Ford F 7000, placa BLT-3904, de propriedade de Luiz Carlos de Melo").

Documento - 24/04/2018 13:00:44Remessa - 25/04/2018 10:55:03 - Relação: 0310/2018

Teor do ato: Vistos.1- Providencie-se o bloqueio para transferência do veículo descrito a fl. 72 e penhorado a fl. 75, através do sistema Renajud.2- Intime-se o executado, na pessoa de seu procurador, quanto a penhora realizada (fl. 75).Intime-se. (NOTA DE CARTÓRIO: Penhora de fl.75: "Ford F 7000, placa BLT-3904, de propriedade de Luiz Carlos de Melo").

Advogados(s): Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP), Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP), Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP), Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 26/04/2018 10:01:18 - Relação :0310/2018

Data da Disponibilização: 26/04/2018

Data da Publicação: 27/04/2018

Número do Diário: 2564

Página: 787/805

Certidão de Cartório Expedida - 06/08/2018 10:53:07 - Certidão - Genérica

Ato Ordinatório - Publicável - 06/08/2018 10:57:44 - Nota de cartório: aguarda-se manifestação da parte exequente quanto ao decurso de prazo para executado manifestar-se quanto à penhora realizada (fl.75), sem qualquer manifestação.

Remessa - 08/08/2018 14:11:58 - Relação: 0577/2018

Teor do ato: Nota de cartório: aguarda-se manifestação da parte exequente quanto ao decurso de prazo para executado manifestar-se quanto à penhora realizada (fl.75), sem qualquer manifestação.

Advogados(s): Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP), Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP), Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP), Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 10/08/2018 11:37:44 - Relação :0577/2018

Data da Disponibilização: 09/08/2018

Data da Publicação: 10/08/2018

Número do Diário: 2634

Página: 706/727

Petição - 17/08/2018 16:04:42 - Nº Protocolo: WBBN.18.70021301-2

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 17/08/2018 15:55

Conclusos para Decisão - 07/11/2018 10:55:15Decisão - 08/11/2018 15:42:18 - Vistos. Nos termos do artigo 871, inciso IV, do Código de Processo Civil e observada a pesquisa indicada pelo exequente a fls. 76/77, arbitro o valor do veículo penhorado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Intimem-se as partes para manifestação quanto a avaliação, através de seus procuradores, no prazo de quinze dias. A seguir, tornem conclusos. Intime-se.

Remessa - 14/11/2018 13:24:20 - Relação: 0800/2018

Teor do ato: Vistos. Nos termos do artigo 871, inciso IV, do Código de Processo Civil e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

observada a pesquisa indicada pelo exequente a fls. 76/77, arbitro o valor do veículo penhorado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Intimem-se as partes para manifestação quanto a avaliação, através de seus procuradores, no prazo de quinze dias. A seguir, tornem conclusos. Intime-se.

Advogados(s): Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP), Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP), Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP), Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)

Petição - 19/11/2018 14:51:58 - Nº Protocolo: WBBN.18.70030900-1

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 19/11/2018 14:43

Certidão de Publicação Expedida - 21/11/2018 10:50:31 - Relação :0800/2018

Data da Disponibilização: 21/11/2018

Data da Publicação: 22/11/2018

Número do Diário: 2701

Página: 591/598

Expedição de documento - 08/02/2019 16:44:08 - certidao decurso prazo grupo

Conclusos para Despacho - 08/02/2019 16:44:38 Conclusos para Decisão - 15/02/2019

17:04:01 Decisão - 20/02/2019 18:50:07 - Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 10 dias, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio a empresa Lance Judicial, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int.

Certidão de Cartório Expedida - 22/02/2019 11:18:33 - Certidão - Genérica

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 22/02/2019 11:19:27 Remessa - 25/02/2019 13:59:18 - Relação: 0091/2019

Teor do ato: Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 10 dias, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio a empresa Lance Judicial, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int.

Advogados(s): Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP), Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP), Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP), Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 26/02/2019 09:47:15 - Relação :0091/2019

Data da Disponibilização: 26/02/2019

Data da Publicação: 27/02/2019

Número do Diário: 2757

Página: 869/877

Petição - 01/04/2019 12:51:04 - Nº Protocolo: WBBN.19.70008757-3

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 01/04/2019 12:41

Ato Ordinatório - Publicável - 11/04/2019 09:49:48 - DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO

ELETRÔNICO, através do Portal

www.LanceJudicial.com.br, a 1º Leilão terá início às 00:00

horas do dia 12/07/2019 às 00h, e terá encerramento no dia

17/07/2019 às 15h e 25min; não havendo lance superior ou

igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º

Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances

e se encerrará em 14/08/2019 às 15h e 25min (ambas em

horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance

ofertado, desde que acima de 50% da avaliação atualizada.

Caso haja necessidade de intimação nos termos do artigo 889, do CPC, aguarda-se recolhimento de diligência.

Certidão de Cartório Expedida - 11/04/2019 10:00:41 - Certidão - Genérica

Remessa - 11/04/2019 14:26:40 - Relação: 0170/2019

Teor do ato: DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO

ELETRÔNICO, através do Portal

www.LanceJudicial.com.br, a 1º Leilão terá início às 00:00

horas do dia 12/07/2019 às 00h, e terá encerramento no dia

17/07/2019 às 15h e 25min; não havendo lance superior ou

igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 14/08/2019 às 15h e 25min (ambas em horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 50% da avaliação atualizada.

Caso haja necessidade de intimação nos termos do artigo 889, do CPC, aguarda-se recolhimento de diligência.

Advogados(s): Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP), Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP), Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP), Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP), Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 12/04/2019 11:25:40 - Relação :0170/2019

Data da Disponibilização: 12/04/2019

Data da Publicação: 15/04/2019

Número do Diário: 2788

Página: 838/846

Petição - 26/06/2019 18:10:22 - Nº Protocolo: WBBN.19.70018387-4

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 26/06/2019 18:00

Suspensão do Prazo - 27/06/2019 21:14:45 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 30/08/2019 devido à alteração da tabela de feriados

Ato Ordinatório - Publicável - 01/07/2019 15:42:08 - Nota de cartório: aguarda-se ciência das partes quanto à petição de fls. 124.

Remessa - 16/07/2019 14:51:11 - Relação: 0311/2019

Teor do ato: Nota de cartório: aguarda-se ciência das partes quanto à petição de fls. 124.

Advogados(s): Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP), Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP), Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP), Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP), Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 17/07/2019 10:13:54 - Relação :0311/2019

Data da Disponibilização: 17/07/2019

Data da Publicação: 18/07/2019

Número do Diário: 2849

Página: 836/840

Suspensão do Prazo - 23/07/2019 23:13:29 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 30/08/2019 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente ao usuário foi alterado para 03/09/2019 devido à alteração da tabela de feriados

Petição - 06/08/2019 10:42:08 - Nº Protocolo: WBBN.19.70022500-3

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 06/08/2019 10:37

Ato Ordinatório - Publicável - 15/08/2019 11:30:58 - Nota de cartório: aguarda-se manifestação das partes quanto à petição de fls. 128.

Remessa - 21/08/2019 10:23:58 - Relação: 0381/2019

Teor do ato: Nota de cartório: aguarda-se manifestação das partes quanto à petição de fls. 128.

Advogados(s): Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP), Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP), Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP), Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP), Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 22/08/2019 10:50:04 - Relação :0381/2019

Data da Disponibilização: 22/08/2019

Data da Publicação: 23/08/2019

Número do Diário: 2875

Página: 837/842



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Petição - 29/08/2019 09:01:47 - Nº Protocolo: WBBN.19.70025237-0

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 29/08/2019 08:54

Ato Ordinatório - Publicável - 04/09/2019 09:30:51 - Nota de cartório: aguarda-se ciência das partes quanto à petição de fls. 132 (2º leilão negativo).

Remessa - 09/09/2019 14:12:27 - Relação: 0431/2019

Teor do ato: Nota de cartório: aguarda-se ciência das partes quanto à petição de fls. 132 (2º leilão negativo).

Advogados(s): Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP), Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP), Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 10/09/2019 10:26:11 - Relação :0431/2019

Data da Disponibilização: 10/09/2019

Data da Publicação: 11/09/2019

Número do Diário: 2888

Página: 989/993

Petição - 10/09/2019 23:00:29 - Nº Protocolo: WBBN.19.70026751-2

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 10/09/2019 22:51

Conclusos para Despacho - 16/09/2019 10:23:43 Conclusos para Decisão - 20/09/2019 15:02:31 Bloqueio/penhora on line - 23/09/2019 18:01:38 - Vistos. Defiro a pesquisa da última declaração de bens da parte executada através do sistema Infojud. Conforme o Provimento CG nº 21/2018, que alterou a redação do artigo 1.263, caput e § único, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, as informações relacionadas à situação econômico-financeira das partes (declaração de imposto de renda), obtidas pelo sistema Infojud ou outro meio similar, serão juntadas aos autos, que passarão a tramitar sob sigredo de justiça nos termos do artigo 189, inciso I, do Código de Processo Civil, a fim de preservar o sigilo. Serão igualmente juntadas aos autos as informações que versarem apenas sobre o endereço da parte, não sendo necessária a tramitação, neste caso, sob sigredo de justiça. Observe-se que as partes também são responsáveis pela preservação da cláusula de sigilo. Intime-se. (NOTA DE CARTÓRIO - PESQUISA INFOJUD JUNTADA)

Documento - 27/09/2019 17:36:43 Declaração de Imposto de Renda Juntado - 27/09/2019 17:37:48 Remessa - 07/10/2019 13:49:41 - Relação: 0496/2019

Teor do ato: Vistos. Defiro a pesquisa da última declaração de bens da parte executada através do sistema Infojud. Conforme o Provimento CG nº 21/2018, que alterou a redação do artigo 1.263, caput e § único, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, as informações relacionadas à situação econômico-financeira das partes (declaração de imposto de renda), obtidas pelo sistema Infojud ou outro meio similar, serão juntadas aos autos, que passarão a tramitar sob sigredo de justiça nos termos do artigo 189, inciso I, do Código de Processo Civil, a fim de preservar o sigilo. Serão igualmente juntadas aos autos as informações que versarem apenas sobre o endereço da parte, não sendo necessária a tramitação, neste caso, sob sigredo de justiça. Observe-se que as partes também são responsáveis pela preservação da cláusula de sigilo. Intime-se. (NOTA DE CARTÓRIO - PESQUISA INFOJUD JUNTADA)

Advogados(s): Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP), Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP), Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 08/10/2019 09:44:59 - Relação :0496/2019

Data da Disponibilização: 08/10/2019

Data da Publicação: 09/10/2019

Número do Diário: 2908

Página: 935/939



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Suspensão do Prazo - 09/10/2019 21:16:23 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 01/11/2019 devido à alteração da tabela de feriados

Petição - 20/10/2019 23:00:17 - Nº Protocolo: WBBN.19.70031458-8

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 20/10/2019 22:59

Conclusos para Despacho - 22/10/2019 11:10:23 Conclusos para Decisão - 11/12/2019 11:06:24 Decisão - 11/12/2019 13:59:22 - Vistos. Defiro a expedição de ofício ao Banco Bradesco S/A para penhora de eventuais créditos do executado Lucas Marchi de Melo, CPF 213.656.938-48 em aplicação de renda fixa, plano de previdência privada ou títulos de capitalização, até o limite do débito, atualmente em R\$ 2.193,95 (dois mil, cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). Deve a parte exequente promover seu protocolo, comprovando nos autos no prazo de quinze dias. Com a resposta aos ofícios, intime-se a exequente para manifestação. No silêncio, remeta-se o presente feito ao arquivo. Servirá a presente decisão como ofício. Intime-se.

Remessa - 10/01/2020 13:10:43 - Relação: 0013/2020

Teor do ato: Vistos. Defiro a expedição de ofício ao Banco Bradesco S/A para penhora de eventuais créditos do executado Lucas Marchi de Melo, CPF 213.656.938-48 em aplicação de renda fixa, plano de previdência privada ou títulos de capitalização, até o limite do débito, atualmente em R\$ 2.193,95 (dois mil, cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). Deve a parte exequente promover seu protocolo, comprovando nos autos no prazo de quinze dias. Com a resposta aos ofícios, intime-se a exequente para manifestação. No silêncio, remeta-se o presente feito ao arquivo. Servirá a presente decisão como ofício. Intime-se.

Advogados(s): Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP), Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 13/01/2020 10:33:51 - Relação :0013/2020

Data da Disponibilização: 13/01/2020

Data da Publicação: 21/01/2020

Número do Diário: 2962

Página: 129/131

Decurso de Prazo - 06/02/2020 18:57:09 - Processo Digital - Certidão - Decurso de Prazo

Provisório - 06/02/2020 18:57:36 Petição - 13/04/2020 13:42:05 - Nº Protocolo: WBBN.20.70008801-6

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 13/04/2020 13:38

Ato Ordinatório - Publicável - 15/04/2020 14:18:42 - Nota de cartório: providencie o exequente o recolhimento da taxa de desarquivamento.

Remessa - 17/04/2020 10:18:49 - Relação: 0264/2020

Teor do ato: Nota de cartório: providencie o exequente o recolhimento da taxa de desarquivamento.

Advogados(s): Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP), Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP), Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP), Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP), Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 24/04/2020 09:39:06 - Relação :0264/2020

Data da Disponibilização: 24/04/2020

Data da Publicação: 04/05/2020

Número do Diário: 3030

Página: 595/598

Petição - 05/05/2020 11:03:41 - Nº Protocolo: WBBN.20.70010440-2

Tipo da Petição: Petições Diversas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Data: 05/05/2020 10:31

Conclusos para Despacho - 07/05/2020 14:33:37 Conclusos para Decisão - 22/05/2020 10:31:20 Decisão - 22/05/2020 17:45:04 - Vistos. Defiro o prazo de quinze dias para recolhimento da taxa de desarquivamento. No silêncio, tornem ao arquivo. Intime-se.

Petição - 25/05/2020 20:51:04 - Nº Protocolo: WBBN.20.70012507-8

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 25/05/2020 20:27

Remessa - 27/05/2020 12:19:15 - Relação: 0359/2020

Teor do ato: Vistos. Defiro o prazo de quinze dias para recolhimento da taxa de desarquivamento. No silêncio, tornem ao arquivo. Intime-se.

Advogados(s): Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP), Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP), Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP), Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP), Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 28/05/2020 10:25:55 - Relação :0359/2020

Data da Disponibilização: 28/05/2020

Data da Publicação: 29/05/2020

Número do Diário: 3050

Página: 940/943

Processo Desarquivado Com Reabertura - 28/05/2020 13:41:24 Ato Ordinatório - Publicável - 29/05/2020 11:06:57 - Nota de cartório: autos desarquivados à disposição do requerente.

Remessa - 01/06/2020 11:49:22 - Relação: 0374/2020

Teor do ato: Nota de cartório: autos desarquivados à disposição do requerente.

Advogados(s): Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 02/06/2020 09:56:20 - Relação :0374/2020

Data da Disponibilização: 02/06/2020

Data da Publicação: 03/06/2020

Número do Diário: 3053

Página: 973/978

Petição - 21/06/2020 23:30:33 - Nº Protocolo: WBBN.20.70015213-0

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 21/06/2020 22:58

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 16/07/2020 13:19:30 Ofício Juntado - 16/07/2020 13:19:32 Ato Ordinatório - Publicável - 16/07/2020 13:21:35 - Nota de cartório: aguarda-se manifestação do requerente quanto ao ofício de fls. 167/169.

Remessa - 16/07/2020 17:56:15 - Relação: 0520/2020

Teor do ato: Nota de cartório: aguarda-se manifestação do requerente quanto ao ofício de fls. 167/169.

Advogados(s): Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP), Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP), Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP), Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP), Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 20/07/2020 09:38:00 - Relação :0520/2020

Data da Disponibilização: 20/07/2020

Data da Publicação: 21/07/2020

Número do Diário: 3087

Página: 726

Petição - 10/08/2020 10:14:29 - Nº Protocolo: WBBN.20.70020684-1

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 10/08/2020 09:53

Conclusos para Despacho - 17/08/2020 15:57:38 Conclusos para Decisão - 18/09/2020



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

14:22:48Decisão - 18/09/2020 20:40:12 - Vistos. A parte pode providenciar, nos termo do artigo 782, parágrafo 3º, do CPC, a inclusão do nome dos executados nos cadastros de inadimplentes. Com efeito, a interpretação do referido parágrafo indica ser faculdade do juiz, e não dever, de fazer incluir a restrição. Tal deve ocorrer apenas nos casos em que há impossibilidade prática para o interessado fazê-lo. Deve o juiz, isto sim, nos casos onde há requerimento, providenciar expedição de certidão de inteiro teor para que a parte o faça pessoalmente. Expeça-se a certidão requerida à fl. 173. No mais, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias. No silêncio, determino a SUSPENSÃO da execução e do prazo prescricional, pelo prazo inicial de um ano, aguardando-se em arquivo, tendo em vista a atual estruturação do sistema SAJ, para melhor racionalização do trabalho cartorário. Decorrido o lapso de um ano sem manifestação do exequente, e independentemente de nova intimação, iniciar-se-á o curso do prazo de prescrição da pretensão executiva, de cinco anos, cujo termo final deverá ser devidamente anotado. Transcorrido in albis o prazo de cinco anos, poderá a parte interessada requerer o reconhecimento da prescrição, e, após a oitiva da parte adversa, tornem conclusos. Intime-se.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Barra Bonita, 21 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0713/2020, foi disponibilizado na página 784 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. A parte pode providenciar, nos termo do artigo 782, parágrafo 3º, do CPC, a inclusão do nome dos executados nos cadastros de inadimplentes. Com efeito, a interpretação do referido parágrafo indica ser faculdade do juiz, e não dever, de fazer incluir a restrição. Tal deve ocorrer apenas nos casos em que há impossibilidade prática para o interessado fazê-lo. Deve o juiz, isto sim, nos casos onde há requerimento, providenciar expedição de certidão de inteiro teor para que a parte o faça pessoalmente. Expeça-se a certidão requerida à fl. 173. No mais, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias. No silêncio, determino a SUSPENSÃO da execução e do prazo prescricional, pelo prazo inicial de um ano, aguardando-se em arquivo, tendo em vista a atual estruturação do sistema SAJ, para melhor racionalização do trabalho cartorário. Decorrido o lapso de um ano sem manifestação do exequente, e independentemente de nova intimação, iniciar-se-á o curso do prazo de prescrição da pretensão executiva, de cinco anos, cujo termo final deverá ser devidamente anotado. Transcorrido in albis o prazo de cinco anos, poderá a parte interessada requerer o reconhecimento da prescrição, e, após a oitiva da parte adversa, tornem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 24 de setembro de 2020.

Marli Rodrigues Mori
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo em 19/10/2020, sem a manifestação do(s) interessado(s) e, em cumprimento ao determinado, fiz remessa dos presentes autos ao arquivo. Nada Mais. Barra Bonita, 24 de novembro de 2020. Eu, ____, Adriana Aparecida De Oliveira Pavani, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: Certifico e dou fé que independentemente de despacho judicial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Ordem de Serviço nº. 02/2009, encaminho os presentes autos para publicação e intimação de que o processo foi desarquivado, encontrando-se disponível pelo prazo de 30 dias.

Nada Mais. Barra Bonita, 16 de setembro de 2022. Eu, ____,
Thays Zago Biasetti, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0754/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)	D.J.E
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)	D.J.E
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: Certifico e dou fé que independentemente de despacho judicial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Ordem de Serviço nº. 02/2009, encaminho os presentes autos para publicação e intimação de que o processo foi desarquivado, encontrando-se disponível pelo prazo de 30 dias."

Barra Bonita, 19 de setembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0754/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/09/2022. Considera-se a data de publicação em 21/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: Certifico e dou fé que independentemente de despacho judicial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Ordem de Serviço nº. 02/2009, encaminho os presentes autos para publicação e intimação de que o processo foi desarquivado, encontrando-se disponível pelo prazo de 30 dias."

Barra Bonita, 19 de setembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP****CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO nº 0003114-93.2016.8.26.0063
EXECUTADO(S): Luiz Carlos de Mello e outro**

ALLIANZ SEGUROS S.A.,
devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por sua advogada,
vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar
e requerer:

Considerando que a última
penhora *on line* em ativos financeiros dos executados ocorreu há
mais de um ano, através do sistema BacenJud, requer que seja
feita nova tentativa de penhora *on line* em nome do(s) devedor(es),
através do SISBAJUD.

Para tanto, junta custa
necessárias para realização do ato, bem como planilha atualizada
do débito:



PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: setembro/2022

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 10,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 15,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS	JUROS MORATÓRIOS	MULTA 10,00%	TOTAL
1		08/08/2011	4.332,12	8.392,24	0,00% a.m.	1,00% a.m.		
					0,00	11.161,68	1.955,39	21.509,31
					Sub-Total			R\$ 21.509,31
					Honorários advocatícios (15,00%) - não aplicável s/ a multa (+)			R\$ 2.933,09
					Sub-Total			R\$ 2.933,09
					custa judicial - 28/09/2013 - - R\$ 137,59 (+)			R\$ 237,45
					custa judicial - 26/06/2015 - - R\$ 138,95 (+)			R\$ 208,49
					custa judicial - 15/02/2017 - - R\$ 24,40 (+)			R\$ 32,58
					custa judicial - 01/09/2017 - - R\$ 48,80 (+)			R\$ 64,62
					custa judicial - 31/01/2018 - - R\$ 12,20 (+)			R\$ 16,03
					custa judicial - 12/03/2018 - - R\$ 2,80 (+)			R\$ 3,66
					custa judicial - 09/09/2019 - - R\$ 80,00 (+)			R\$ 98,96
					custa judicial - 25/05/2020 - - R\$ 33,40 (+)			R\$ 40,48
					custa judicial - 04/08/2020 - - R\$ 32,00 (+)			R\$ 38,59
					custa judicial - 29/08/2022 - - R\$ 38,74 (+)			R\$ 38,62
					Sub-Total			R\$ 779,48
					TOTAL GERAL			R\$ 25.221,88

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, 26 de Setembro de 2022.

Roberta Nigro Franciscatto
OAB/SP nº 133.443

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 26/09/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.46.43
 1594601594

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: NIGRO FRANCISCATTO FERREI
 AGENCIA: 1594-6 CONTA: 105.408-2
 EFETUADO POR: ROBERTA FRANCISCATO

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86860000000-1 16005117400-6
 14341615737-8 96000166909-6
 Data do pagamento 26/09/2022
 Valor Total 16,00
 =====

DOCUMENTO: 092629
 AUTENTICACAO SISBB:
 F.4DD.490.841.C17.426



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022092615104909
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Allianz Seguros S/A			61.573.796/0001-66
Nº do processo	Unidade	CEP	
0003114-93.2016.8.26	1ª Vara- BARRA BONITA	05425-000	
Endereço	Código		Valor
Rua Eugenio de Medeiros, 303, São Paulo/SP – CEP 05425-000	434-1		16,00
Histórico	Total		16,00
PRO.0000977- SISBAJUD- 01 ATO			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 160051174006 143416157378 960001669096



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022092615104909
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Allianz Seguros S/A			61.573.796/0001-66
Nº do processo	Unidade	CEP	
0003114-93.2016.8.26	1ª Vara- BARRA BONITA	05425-000	
Endereço	Código		Valor
Rua Eugenio de Medeiros, 303, São Paulo/SP – CEP 05425-000	434-1		16,00
Histórico	Total		16,00
PRO.0000977- SISBAJUD- 01 ATO			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 160051174006 143416157378 960001669096



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022092615104909
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Allianz Seguros S/A			61.573.796/0001-66
Nº do processo	Unidade	CEP	
0003114-93.2016.8.26	1ª Vara- BARRA BONITA	05425-000	
Endereço	Código		Valor
Rua Eugenio de Medeiros, 303, São Paulo/SP – CEP 05425-000	434-1		16,00
Histórico	Total		16,00
PRO.0000977- SISBAJUD- 01 ATO			16,00

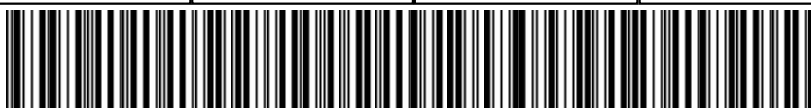
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 160051174006 143416157378 960001669096





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP**

**CUMPRIMENTO SENTENÇA
PROCESSO N° 0003114-93.2016.8.26.0063)
EXECUTADO: Luiz Carlos de Mello**

- **ALLIANZ SEGUROS S.A**, por sua advogada constituída, vem perante V Exa., REQUERER:
- Desarquivamento dos autos para prosseguimento do feito.
- Em anexo, comprovante de recolhimento da taxa respectiva.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, 18 Agosto de 2021.

Roberta Nigro Franciscatto
OAB/SP 133.443



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022082614141005
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

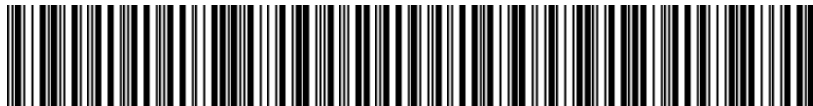
Nome	RG	CPF	CNPJ
ALLIANZ SEGUROS SA			61.573.796/0001-66
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031149320168260063	1ª Vara Cível	05425-000	
Endereço	Código		
Rua Eugênio de Medeiros 303	206-2		
Histórico	Valor		
PRO.0000977 - LUCAS MARCHI DE MELO - GUIA FEDTJ DESARQ - SINISTRO			38,74
Total			38,74

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 387451174008 120626157375 960001660056



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022082614141005
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

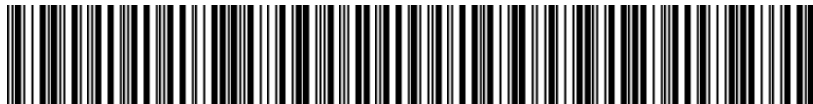
Nome	RG	CPF	CNPJ
ALLIANZ SEGUROS SA			61.573.796/0001-66
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031149320168260063	1ª Vara Cível	05425-000	
Endereço	Código		
Rua Eugênio de Medeiros 303	206-2		
Histórico	Valor		
PRO.0000977 - LUCAS MARCHI DE MELO - GUIA FEDTJ DESARQ - SINISTRO			38,74
Total			38,74

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 387451174008 120626157375 960001660056



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022082614141005
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ALLIANZ SEGUROS SA			61.573.796/0001-66
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031149320168260063	1ª Vara Cível	05425-000	
Endereço	Código		
Rua Eugênio de Medeiros 303	206-2		
Histórico	Valor		
PRO.0000977 - LUCAS MARCHI DE MELO - GUIA FEDTJ DESARQ - SINISTRO			38,74
Total			38,74

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 387451174008 120626157375 960001660056



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 29/08/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.06.29
 1594601594

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: NIGRO FRANCISCATTO FERREI
 AGENCIA: 1594-6 CONTA: 105.408-2
 EFETUADO POR: ROBERTA FRANCISCATO

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86840000000-8 38745117400-8
 12062615737-5 96000166005-6
 Data do pagamento 29/08/2022
 Valor Total 38,74
 =====

DOCUMENTO: 082917
 AUTENTICACAO SISBB:
 B.C6A.29B.7C8.721.90C



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Ferfaglia Gomes Dias**

Vistos.

Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do artigo 854, do Código de Processo Civil.

Após a conferência do recolhimento das taxas (fls. 52/53), excetuando-se os processos isentos e com gratuidade deferida, providencie a Serventia via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da parte devedora até o limite do crédito exequendo (R\$ 11.496,63 – fl. 58).

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, proceda a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência do valor para uma conta judicial, convertendo-o em penhora e dispensando-se a lavratura de termo.

Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias.

Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberados, e/ou,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

havendo impugnação, na forma do artigo 854, parágrafo § 3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações.

Intime-se.

Barra Bonita, 31 de julho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

Usuário: 096329038

Data/Hora de impressão: 24/09/2019 17:01:18

CPF do declarante: 213.656.938-48

ND: 08/14.277.050

Data/Hora Entrega: 17/04/2019 18:47:11

Meio de Entrega: RECEITANET

Modelo: SIMPLIFICADO

Tipo de documento: ORIGINAL

Situação: FINALIZADA

Entregue com certificado: NÃO

FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

NOME: LUCAS MARCHI DE MELO
CPF: 213.656.938-48
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

fls. 210

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2019 **ANO-CALENDÁRIO 2018**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: LUCAS MARCHI DE MELO CPF: 213.656.938-48
Data de Nascimento: 07/04/1981 Título Eleitoral: 223417800175
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim
Houve mudança de endereço? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: AVENIDA PEDRO OMETTO Número: 1477
Complemento: Bairro/Distrito: CENTRO
Município: BARRA BONITA UF: SP
CEP: 17340-000 DDD/Telefone:
E-mail: DDD/Celular:
Natureza da Ocupação: 01 Empregado de empresa do setor privado, exceto de instituições financeiras
Ocupação Principal: 000 Outras ocupações não especificadas anteriormente
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2018: 08.24.57.85.17-26

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
PORTO DE AREIA SAO LUCAS LTDA ME CNPJ/CPF: 65.868.713/0001-17	25.208,16	2.208,58	13,34	1.876,07	0,00
TOTAL	25.208,16	2.208,58	13,34	1.876,07	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) 0,34

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	213.656.938-48	60.746.948/0001-12	BRADESCO- 3500-9 50%	0,34

TOTAL 0,34

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

NOME: LUCAS MARCHI DE MELO

fls. 211

CPF: 213.656.938-48

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

01. 13º salário	1.876,07
TOTAL	1.876,07

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar:	0,00
02. Imposto pago no exterior	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior:	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior:	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal):	0,00
03. Imposto de renda na fonte (Lei 11.033/2004):	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	13,34
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2017	31/12/2018
21	UMA CAMIONETA IMP/WILLS OVERLAND ANO 1960 COR AZUL GASOLINA PLACA CML 8943 105 - Brasil RENAVAM: 00350520860	12.000,00	12.000,00
21	UMA CAMIONETA FRONTIER NISSAN VENDIDO EM 2017 105 - Brasil RENAVAM: 00949933210	45.000,00	0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

NOME: LUCAS MARCHI DE MELO

CPF: 213.656.938-48

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

fls. 212

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2017	31/12/2018
21	UM AUTOMOVEL FORD ECOSPORT ANO 2012/2013 COR BRANCA FINANCIADO BRADESCO 60 PARCELS DE R\$ 1103,32 A PRIMEIRA EM 24/03/2017 105 - Brasil RENAVAM: 00500167370	11.033,20	24.273,04
32	QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA PORTO DE AREIA SAO LUCAS LTDA ME EMPRESA COM SEDE A RODOVIA PIRACICABA - BOTUCATU KM 60 A MARGENS DA REPRESA NA CIDADE DE ANHEMBI SP, ALTERAÇÃO CONTRATUAL 105 - Brasil CNPJ: 65.868.713/0001-17	2.004,00	2.004,00
45	BANCO BRADESCO APLICACAO EM RENDA FIXA 105 - Brasil CNPJ: 60.746.948/0001-12	0,00	2.193,95
61	BANCO BRADESCO CONTA CORRENTE 105 - Brasil CNPJ: 60.746.948/0001-12 Agência: 0339 Conta: 26882-8	123,51	1,00
63	NUMERARIO EM MEU DOMICILIO 105 - Brasil	80.000,00	80.000,00
TOTAL		150.160,71	120.471,99

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 27/09/2019 às 17:37. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003114-93.2016.8.26.0063 e código uHn3g9pQ.

NOME: LUCAS MARCHI DE MELO

fls. 213

CPF: 213.656.938-48

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 27/09/2019 às 17:37. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003114-93.2016.8.26.0063 e código uHn3g9pQ.

NOME: LUCAS MARCHI DE MELO

fls. 214

CPF: 213.656.938-48

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

NOME: LUCAS MARCHI DE MELO

fls. 215

CPF: 213.656.938-48

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	25.208,16
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	25.208,16
Desconto Simplificado	5.041,63
Base de cálculo do Imposto	20.166,53
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	13,34
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	13,34

IMPOSTO A RESTITUIR

13,34

SALDO IMPOSTO A PAGAR

0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco	237
Agência (sem DV)	339
Conta para crédito	26882 8

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2017	150.160,71
Bens e direitos em 31/12/2018	120.471,99
Dívidas e ônus reais em 31/12/2017	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2018	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,34
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	1.876,07
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjstj.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARÍLIA VIZZOTTO**

Vistos.

Deiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do artigo 854, do Código de Processo Civil.

Após a conferência do recolhimento das taxas, excetuando-se os processos isentos e com gratuidade deferida, providencie a Serventia, via SisbaJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da parte devedora até o limite do crédito exequendo (R\$ 25.221,88 – fl. 199).

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, proceda a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência do valor para uma conta judicial, convertendo-o em penhora e dispensando-se a lavratura de termo.

Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias (artigo 854, parágrafo 3º, CPC).

Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias.

Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberados, e/ou, havendo impugnação, na forma do artigo 854, parágrafo § 3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações.

Intime-se.

Barra Bonita, 15 de dezembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230000331439
Data/hora de protocolamento: 18/01/2023 16:14
Número do processo: 0003114-93.2016.8.26.0063
Juiz solicitante do bloqueio: GUILHERME BECKER ATHERINO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 61573796000166
Nome do autor/exequente da ação: ALLIANZ SEGUROS S A
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
21365693848: LUCAS MARCHI DE MELO	05237 - BCO BRADESCO /
Valor a Bloquear R\$ 25.221,88 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)	
Bloquear Conta-Salário? Não	
Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
95971645820: LUIZ CARLOS DE MELLO	05237 - BCO BRADESCO /
Valor a Bloquear R\$ 25.221,88 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)	
Bloquear Conta-Salário? Não	

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230000331439
Data/hora de protocolamento: 18/01/2023 16:14
Número do processo: 0003114-93.2016.8.26.0063
Juiz solicitante do bloqueio: GUILHERME BECKER ATHERINO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 61573796000166
Nome do autor/exequente da ação: ALLIANZ SEGUROS S A
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 21365693848: LUCAS MARCHI DE MELO	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações R\$ 104,02
---	---

Respostas
BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 16:14	Bloqueio de Valores	GUILHERME BECKER ATHERINO protocolado por (HELENA MARIA CAMPOS FURTADO)	R\$ 25.221,88	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 104,02	18 JAN 2023 19:36
20 JAN 2023 15:35	Desbloqueio de Valores	GUILHERME BECKER ATHERINO	R\$ 104,02	Não enviada	-	-

Réu/Executado

95971645820: LUIZ CARLOS DE MELLO

fls. 221

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
R\$ 0,00**Respostas****BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 16:14	Bloqueio de Valores	GUILHERME BECKER ATHERINO protocolado por (HELENA MARIA CAMPOS FURTADO)	R\$ 25.221,88	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JAN 2023 19:36



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico a r. decisão que segue: Vistos. Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do artigo 854, do Código de Processo Civil. Após a conferência do recolhimento das taxas, excetuando-se os processos isentos e com gratuidade deferida, providencie a Serventia, via SisbaJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da parte devedora até o limite do crédito exequendo (R\$ 25.221,88 fl. 199). Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, proceda a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência do valor para uma conta judicial, convertendo-o em penhora e dispensando-se a lavratura de termo. Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias (artigo 854, parágrafo 3º, CPC). Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberados, e/ou, havendo impugnação, na forma do artigo 854, parágrafo § 3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações. Intime-se. (NOTA DE CARTÓRIO – PESQUISA SISBAJUD NEGATIVA JUNTADA).

Nada Mais. Barra Bonita, 20 de janeiro de 2023. Eu, ____,
Helena Maria Campos Furtado, Supervisor de Serviço.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Modelo Novo: 506367 - Ato Ordinatório - Publicação - Última Decisão

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0043/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)	D.J.E
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)	D.J.E
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do artigo 854, do Código de Processo Civil. Após a conferência do recolhimento das taxas, excetuando-se os processos isentos e com gratuidade deferida, providencie a Serventia, via SisBAJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da parte devedora até o limite do crédito exequendo (R\$ 25.221,88 fl. 199). Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, proceda a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência do valor para uma conta judicial, convertendo-o em penhora e dispensando-se a lavratura de termo. Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias (artigo 854, parágrafo 3º, CPC). Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberados, e/ou, havendo impugnação, na forma do artigo 854, parágrafo § 3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações. Intime-se.(NOTA DE CARTÓRIO PESQUISA SISBAJUD NEGATIVA JUNTADA)."

Barra Bonita, 23 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0043/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/01/2023. Considera-se a data de publicação em 25/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)

Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)

Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)

Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do artigo 854, do Código de Processo Civil. Após a conferência do recolhimento das taxas, excetuando-se os processos isentos e com gratuidade deferida, providencie a Serventia, via SisbaJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da parte devedora até o limite do crédito exequendo (R\$ 25.221,88 fl. 199). Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, proceda a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência do valor para uma conta judicial, convertendo-o em penhora e dispensando-se a lavratura de termo. Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias (artigo 854, parágrafo 3º, CPC). Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberados, e/ou, havendo impugnação, na forma do artigo 854, parágrafo § 3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações. Intime-se.(NOTA DE CARTÓRIO PESQUISA SISBAJUD NEGATIVA JUNTADA)."

Barra Bonita, 23 de janeiro de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO nº 0003114-93.2016.8.26.0063
EXECUTADO(S): Luiz Carlos de Mello e outro**

ALLIANZ SEGUROS S.A.,
devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por sua advogada,
vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar
e requerer:

Uma vez que houve bloqueio
de valor ínfimo, requer o prosseguimento da execução realizando-
se nova pesquisa de bens, nos sistemas RENAJUD e INFOJUD,
considerando que as últimas pesquisas nestes sistemas foram
feitas há mais de 3 anos.

Apresenta guia devidamente
recolhida com as taxas devidas.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, 30 de Janeiro de 2023.

**Roberta Nigro Franciscatto
OAB/SP nº 133.443**



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023013012272307
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ALLIANZ SEGUROS SA			61.573.796/0001-66
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031149320168260652	1ª Vara Cível- BARRA BONITA	05425000	
Endereço	Código		
Rua Eugênio de Medeiros, 303	434-1		
Histórico	Valor		
PRO.0000977- SINISTRO: 465743 PARTES: ALLIANZ SEGUROS S/A X Luiz Carlos de Mello - RENAJUD- INFOUD			32,00
Total			32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 320051174000 143416157378 960001663071



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023013012272307
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

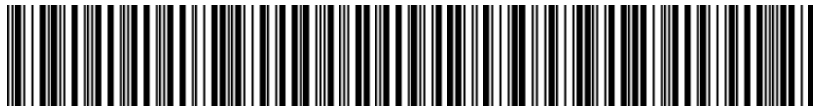
Nome	RG	CPF	CNPJ
ALLIANZ SEGUROS SA			61.573.796/0001-66
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031149320168260652	1ª Vara Cível- BARRA BONITA	05425000	
Endereço	Código		
Rua Eugênio de Medeiros, 303	434-1		
Histórico	Valor		
PRO.0000977- SINISTRO: 465743 PARTES: ALLIANZ SEGUROS S/A X Luiz Carlos de Mello - RENAJUD- INFOUD			32,00
Total			32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 320051174000 143416157378 960001663071



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023013012272307
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

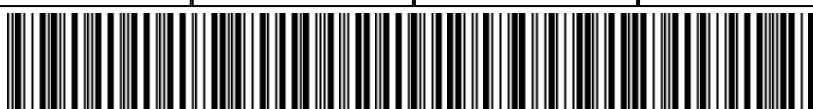
Nome	RG	CPF	CNPJ
ALLIANZ SEGUROS SA			61.573.796/0001-66
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031149320168260652	1ª Vara Cível- BARRA BONITA	05425000	
Endereço	Código		
Rua Eugênio de Medeiros, 303	434-1		
Histórico	Valor		
PRO.0000977- SINISTRO: 465743 PARTES: ALLIANZ SEGUROS S/A X Luiz Carlos de Mello - RENAJUD- INFOUD			32,00
Total			32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 320051174000 143416157378 960001663071





Boletos e convênios, com código de barra, contas

G334010955581250026
01/02/2023 10:02:22

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/02/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.02.24
1594601594

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: NIGRO FRANCISCATTO FERREI
AGENCIA: 1594-6 CONTA: 105.408-2
EFETUADO POR: ROBERTA FRANCISCATO
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras	86800000000-0 32005117400-0
	14341615737-8 96000166307-1
Data do pagamento	01/02/2023
Valor Total	32,00

=====

DOCUMENTO: 020106
AUTENTICACAO SISBB:
9.622.0A9.2CE.D21.19A

Transação efetuada com sucesso por: J6918021 ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2023 às 13:33, sob o número WBBN23700032900. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003114-93.2016.8.26.0063 e código WNU4C-JWV.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: Aguarda-se o recolhimento da complementação das respectivas taxas para efetivação das pesquisas solicitadas, observado o Provimento CSM 2.684/2023.

Pesquisa SISBAJUD simples - 1 UFESP

Pesquisa SISBAJUD reiterada (Teimosinha) - 3 UFESPs

Pesquisa INFOJUD - 1 UFESP (ECF - 2 UFESPs)

Pesquisa RENAJUD - 1 UFESP

Nada Mais. Barra Bonita, 07 de fevereiro de 2023. Eu, ____,

Thays Zago Biasetti, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0096/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)	D.J.E
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)	D.J.E
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: Aguarda-se o recolhimento da complementação das respectivas taxas para efetivação das pesquisas solicitadas, observado o Provimento CSM 2.684/2023. Pesquisa SISBAJUD simples - 1 UFESP Pesquisa SISBAJUD reiterada (Teimosinha) - 3 UFESPs Pesquisa INFOJUD - 1 UFESP (ECF - 2 UFESPs) Pesquisa RENAJUD - 1 UFESP"

Barra Bonita, 8 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0096/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/02/2023. Considera-se a data de publicação em 10/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: Aguarda-se o recolhimento da complementação das respectivas taxas para efetivação das pesquisas solicitadas, observado o Provimento CSM 2.684/2023. Pesquisa SISBAJUD simples - 1 UFESP Pesquisa SISBAJUD reiterada (Teimosinha) - 3 UFESPs Pesquisa INFOJUD - 1 UFESP (ECF - 2 UFESPs) Pesquisa RENAJUD - 1 UFESP"

Barra Bonita, 9 de fevereiro de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO nº 0003114-93.2016.8.26.0063
EXECUTADO(S): Luiz Carlos de Mello e outro**

ALLIANZ SEGUROS S.A,
devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por sua advogada,
vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência,
APRESENTAR complementação da taxa de pesquisa de bens,
conforme determinado na certidão retro.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, 15 de Fevereiro de 2023.

**Roberta Nigro Franciscatto
OAB/SP nº 133.443**



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023021511333809
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ALLIANZ SEGUROS SA			61.573.796/0001-66
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031149320168260652	1ª Vara Cível- BARRA BONITA	05425000	
Endereço		Código	
Rua Eugênio de Medeiros, 303		434-1	
Histórico		Valor	
PRO.0000977- SINISTRO: 465743 PARTES: ALLIANZ SEGUROS S/A X Luiz Carlos de Mello -RENAJUD-INFOUD- COMPLEMENTO		36,52	
		Total	36,52

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 365251174003 143416157378 960001668090



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023021511333809
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ALLIANZ SEGUROS SA			61.573.796/0001-66
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031149320168260652	1ª Vara Cível- BARRA BONITA	05425000	
Endereço		Código	
Rua Eugênio de Medeiros, 303		434-1	
Histórico		Valor	
PRO.0000977- SINISTRO: 465743 PARTES: ALLIANZ SEGUROS S/A X Luiz Carlos de Mello -RENAJUD-INFOUD- COMPLEMENTO		36,52	
		Total	36,52

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 365251174003 143416157378 960001668090



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023021511333809
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ALLIANZ SEGUROS SA			61.573.796/0001-66
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031149320168260652	1ª Vara Cível- BARRA BONITA	05425000	
Endereço		Código	
Rua Eugênio de Medeiros, 303		434-1	
Histórico		Valor	
PRO.0000977- SINISTRO: 465743 PARTES: ALLIANZ SEGUROS S/A X Luiz Carlos de Mello -RENAJUD-INFOUD- COMPLEMENTO		36,52	
		Total	36,52

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 365251174003 143416157378 960001668090





Boletos e convênios, com código de barra, contas

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/02/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.26.55
1594601594

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: NIGRO FRANCISCATTO FERREI
AGENCIA: 1594-6 CONTA: 105.408-2
EFETUADO POR: ROBERTA FRANCISCATO
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras	8687000000-3 36525117400-3
	14341615737-8 96000166809-0
Data do pagamento	15/02/2023
Valor Total	36,52

=====

DOCUMENTO: 021545
AUTENTICACAO SISBB:
3.694.449.1BC.729.A26

Transação efetuada com sucesso por: J6918021 ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/03/2023 às 10:57, sob o número WBBN23700076614. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003114-93.2016.8.26.0063 e código yZFFADJz.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

1- Defiro a pesquisa da última declaração de bens da parte executada através do sistema Infojud.

Conforme o **Provimento CG nº 21/2018**, que alterou a redação do **artigo 1.263, caput e § único, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça**, as informações relacionadas à situação econômico-financeira das partes (declaração de imposto de renda), obtidas pelo sistema Infojud ou outro meio similar, serão juntadas aos autos, que passarão a tramitar sob sigredo de justiça nos termos do artigo 189, inciso I, do Código de Processo Civil, a fim de preservar o sigilo.

Serão igualmente juntadas aos autos as informações que versarem apenas sobre o endereço da parte, não sendo necessária a tramitação, neste caso, sob sigredo de justiça.

Observe-se que **as partes também são responsáveis pela preservação da cláusula de sigilo.**

2- Defiro a pesquisa de veículos da parte executada através do sistema Renajud.

Encontrados bens sem restrição, proceda-se o bloqueio da transferência de tantos bens quantos bastem para garantia da execução.

No mais, intime-se a parte exequente para manifestação quanto ao resultado da pesquisa, devendo ainda manifestar-se quanto eventual liberação do bem bloqueado e apresentar planilha atualizada do débito e indicação quanto ao valor de mercado dos bens a serem penhorados (artigo 871, inciso IV, do Código de Processo Civil).

Intime-se.

Barra Bonita, 06 de junho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Restrições Judic
Veículos Autom

Seja bem vindo,

HELENA MARIA CAMPOS FURTADO

TJSP

13/06/2023 • 15h 08' 26" • 09:34

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="959.716.458-20"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>			

Lista de Veículos - Total: 8

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	DFI3667		SP	GM/CELTA	2002	2002	LUIZ CARLOS DE MELO	Sim	
<input type="checkbox"/>	CPK3G06	CPK3606	SP	VW/GOL MI	1998	1999	LUIZ CARLOS DE MELO	Sim	
<input type="checkbox"/>	BWT3565		SP	REB/GOYDO	1987	1987	LUIZ CARLOS DE MELLO	Sim	
<input type="checkbox"/>	CWZ3286		SP	VW/GOL BX	1986	1986	LUIZ CARLOS DE MELO	Sim	
<input type="checkbox"/>	JDT5042		SP	GM/MONZA SL/E	1986	1987	LUIZ CARLOS DE MELO	Sim	
<input type="checkbox"/>	BNC1030		SP	FORD/BELINA II	1984	1984	LUIZ CARLOS DE MELO	Sim	
<input type="checkbox"/>	BLT3904		SP	FORD/FT7000	1979	1979	LUIZ CARLOS DE MELO	Sim	
<input type="checkbox"/>	BIX5000		SP	FORD	1976	1976	LUIZ CARLOS DE MELLO	Sim	

1

Restringir

Limpar lista

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ministério de Justiça e Segurança Pública

CONJUNTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Cidades

2.5.1

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: HELENA MARIA CAMPOS FURTADO****13/06/2023 - 15:09:17****Veículo/Informações RENAVAM**

Placa	DFI3667	Placa Anterior		Ano Fabricação	2002
Chassi	9BGRD08Z02G164798	Marca/Modelo	GM/CELTA	Ano Modelo	2002

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	Comarca/Município	JAU
Órgão Judiciário	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP	Nro do Processo	50010385020224036117
Juiz Inclusão	CARLA ABRANTKOSKI RISTER	CPF	088.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	JOSE MARCIO DELGADO	CPF	250.7XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	04/04/2023

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: HELENA MARIA CAMPOS FURTADO**13/06/2023 - 15:09:29****Veículo/Informações RENAVAL**

Placa	CPK3G06	Placa Anterior	CPK3606	Ano Fabricação	1998
Chassi	9BWZZZ377WP555850	Marca/Modelo	VW/GOL MI	Ano Modelo	1999

Restrições RENAVAL

RESTRICAO_ADMINISTRATIVA

Restrições RENAVAL Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	Comarca/Município	JAU
Órgão Judiciário	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP	Nro do Processo	50010385020224036117
Juiz Inclusão	CARLA ABRANTKOSKI RISTER	CPF	088.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	JOSE MARCIO DELGADO	CPF	250.7XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	09/05/2023

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: HELENA MARIA CAMPOS FURTADO

13/06/2023 - 15:09:41

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	BWT3565	Placa Anterior		Ano Fabricação	1987
Chassi	G11D267	Marca/Modelo	REB/GOYDO	Ano Modelo	1987

Restrições RENAVAL

VEICULO_ROUBADO

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: HELENA MARIA CAMPOS FURTADO****13/06/2023 - 15:09:55****Veículo/Informações RENAVAM**

Placa	CWZ3286	Placa Anterior		Ano Fabricação	1986
Chassi	9BWZZZ30ZGT055642	Marca/Modelo	VW/GOL BX	Ano Modelo	1986

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	Comarca/Município	JAU
Órgão Judiciário	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP	Nro do Processo	50010385020224036117
Juiz Inclusão	CARLA ABRANTKOSKI RISTER	CPF	088.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	JOSE MARCIO DELGADO	CPF	250.7XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	04/04/2023

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: HELENA MARIA CAMPOS FURTADO****13/06/2023 - 15:10:11****Veículo/Informações RENAVAM**

Placa	JDT5042	Placa Anterior		Ano Fabricação	1986
Chassi	9BGJK11YHGB025322	Marca/Modelo	GM/MONZA SL/E	Ano Modelo	1987

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	Comarca/Município	JAU
Órgão Judiciário	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP	Nro do Processo	50010385020224036117
Juiz Inclusão	CARLA ABRANTKOSKI RISTER	CPF	088.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	JOSE MARCIO DELGADO	CPF	250.7XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	04/04/2023

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: HELENA MARIA CAMPOS FURTADO****13/06/2023 - 15:10:25****Veículo/Informações RENAVAL**

Placa	BNC1030	Placa Anterior		Ano Fabricação	1984
Chassi	9BFDXXLB1DDU24821	Marca/Modelo	FORD/BELINA II	Ano Modelo	1984

Restrições RENAVAL

Não há informações sobre restrições RENAVAL

Restrições RENAVAL Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	Comarca/Município	JAU
Órgão Judiciário	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP	Nro do Processo	50010385020224036117
Juiz Inclusão	CARLA ABRANTKOSKI RISTER	CPF	088.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	JOSE MARCIO DELGADO	CPF	250.7XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	04/04/2023

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: HELENA MARIA CAMPOS FURTADO****13/06/2023 - 15:10:42****Veículo/Informações RENAVAL**

Placa	BLT3904	Placa Anterior		Ano Fabricação	1979
Chassi	LA7IXS53110	Marca/Modelo	FORD/FT7000	Ano Modelo	1979

Restrições RENAVAL

Não há informações sobre restrições RENAVAL

Restrições RENAVAL Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	BARRA BONITA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA	Nro do Processo	00031149320168260063
Juiz Inclusão	RAFAEL SAVIANO PIROZZI	CPF	366.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	CPF	099.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	24/04/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	Comarca/Município	JAU
Órgão Judiciário	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP	Nro do Processo	50010385020224036117
Juiz Inclusão	CARLA ABRANTKOSKI RISTER	CPF	088.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	JOSE MARCIO DELGADO	CPF	250.7XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	04/04/2023

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: HELENA MARIA CAMPOS FURTADO****13/06/2023 - 15:10:55****Veículo/Informações RENAVAM**

Placa	BIX5000	Placa Anterior		Ano Fabricação	1976
Chassi	LA6ARP19204	Marca/Modelo	FORD	Ano Modelo	1976

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	Comarca/Município	JAU
Órgão Judiciário	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP	Nro do Processo	50010385020224036117
Juiz Inclusão	CARLA ABRANTKOSKI RISTER	CPF	088.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	JOSE MARCIO DELGADO	CPF	250.7XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	04/04/2023

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: HELENA MARIA CAMPOS FURTADO

13/06/2023 - 15:12:22

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	BARRA BONITA
Juiz Inclusão	GUILHERME BECKER ATHERINO
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA
Nº do Processo	00031149320168260063

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
BGH0863		SP	GM/OPALA COMODORO	LUCAS MARCHI DE MELO	Transferência

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Fls.239/249 e peças sigilosas: Ciência das pesquisas realizadas. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, em termos de prosseguimento, sob pena de arquivamento.

Nada Mais. Barra Bonita, 13 de junho de 2023. Eu, ____, Helena Maria Campos Furtado, Supervisor de Serviço.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0482/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)	D.J.E
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)	D.J.E
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls.239/249 e peças sigilosas: Ciência das pesquisas realizadas. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, em termos de prosseguimento, sob pena de arquivamento."

Barra Bonita, 14 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0482/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)	D.J.E
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)	D.J.E
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1- Defiro a pesquisa da última declaração de bens da parte executada através do sistema Infojud. Conforme o Provimento CG nº 21/2018, que alterou a redação do artigo 1.263, caput e § único, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, as informações relacionadas à situação econômico-financeira das partes (declaração de imposto de renda), obtidas pelo sistema Infojud ou outro meio similar, serão juntadas aos autos, que passarão a tramitar sob sigredo de justiça nos termos do artigo 189, inciso I, do Código de Processo Civil, a fim de preservar o sigilo. Serão igualmente juntadas aos autos as informações que versarem apenas sobre o endereço da parte, não sendo necessária a tramitação, neste caso, sob sigredo de justiça. Observe-se que as partes também são responsáveis pela preservação da cláusula de sigilo. 2- Defiro a pesquisa de veículos da parte executada através do sistema Renajud. Encontrados bens sem restrição, proceda-se o bloqueio da transferência de tantos bens quantos bastem para garantia da execução. No mais, intime-se a parte exequente para manifestação quanto ao resultado da pesquisa, devendo ainda manifestar-se quanto eventual liberação do bem bloqueado e apresentar planilha atualizada do débito e indicação quanto ao valor de mercado dos bens a serem penhorados (artigo 871, inciso IV, do Código de Processo Civil). Intime-se."

Barra Bonita, 14 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0482/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/06/2023. Considera-se a data de publicação em 16/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Defiro a pesquisa da última declaração de bens da parte executada através do sistema Infojud. Conforme o Provimento CG nº 21/2018, que alterou a redação do artigo 1.263, caput e § único, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, as informações relacionadas à situação econômico-financeira das partes (declaração de imposto de renda), obtidas pelo sistema Infojud ou outro meio similar, serão juntadas aos autos, que passarão a tramitar sob sigredo de justiça nos termos do artigo 189, inciso I, do Código de Processo Civil, a fim de preservar o sigilo. Serão igualmente juntadas aos autos as informações que versarem apenas sobre o endereço da parte, não sendo necessária a tramitação, neste caso, sob sigredo de justiça. Observe-se que as partes também são responsáveis pela preservação da cláusula de sigilo. 2- Defiro a pesquisa de veículos da parte executada através do sistema Renajud. Encontrados bens sem restrição, proceda-se o bloqueio da transferência de tantos bens quantos bastem para garantia da execução. No mais, intime-se a parte exequente para manifestação quanto ao resultado da pesquisa, devendo ainda manifestar-se quanto eventual liberação do bem bloqueado e apresentar planilha atualizada do débito e indicação quanto ao valor de mercado dos bens a serem penhorados (artigo 871, inciso IV, do Código de Processo Civil). Intime-se."

Barra Bonita, 15 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0482/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/06/2023. Considera-se a data de publicação em 16/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fls.239/249 e peças sigilosas: Ciência das pesquisas realizadas. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, em termos de prosseguimento, sob pena de arquivamento."

Barra Bonita, 15 de junho de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Wilson Henrique Santos Gomes**

Vistos.

Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias requerendo o que de direito e apresentando planilha atualizada do débito.

No silêncio ou após a primeira tentativa infrutífera de localização de bens penhoráveis, nos termos do art. 921, §§ 1º e 4º, do Código de Processo Civil, determino a **SUSPENSÃO** da execução e do prazo prescricional, pelo prazo inicial de um ano, aguardando-se em arquivo, para melhor racionalização do trabalho cartorário.

Decorrido o lapso de um ano sem manifestação do exequente e independentemente de nova intimação ou na ausência de diligências frutíferas, iniciar-se-á o curso do prazo de prescrição da pretensão executiva, de cinco anos, cujo termo final deverá ser devidamente anotado.

Transcorrido “in albis” o prazo de cinco anos, poderá a parte interessada requerer o reconhecimento da prescrição, e, após a oitiva da parte adversa, tornem conclusos.

Intime-se.

Barra Bonita, 16 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0702/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)	D.J.E
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)	D.J.E
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias requerendo o que de direito e apresentando planilha atualizada do débito. No silêncio ou após a primeira tentativa infrutífera de localização de bens penhoráveis, nos termos do art. 921, §§ 1º e 4º, do Código de Processo Civil, determino a SUSPENSÃO da execução e do prazo prescricional, pelo prazo inicial de um ano, aguardando-se em arquivo, para melhor racionalização do trabalho cartorário. Decorrido o lapso de um ano sem manifestação do exequente e independentemente de nova intimação ou na ausência de diligências frutíferas, iniciar-se-á o curso do prazo de prescrição da pretensão executiva, de cinco anos, cujo termo final deverá ser devidamente anotado. Transcorrido in albis o prazo de cinco anos, poderá a parte interessada requerer o reconhecimento da prescrição, e, após a oitiva da parte adversa, tornem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 17 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0702/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/08/2023. Considera-se a data de publicação em 21/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)

Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)

Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)

Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias requerendo o que de direito e apresentando planilha atualizada do débito. No silêncio ou após a primeira tentativa infrutífera de localização de bens penhoráveis, nos termos do art. 921, §§ 1º e 4º, do Código de Processo Civil, determino a SUSPENSÃO da execução e do prazo prescricional, pelo prazo inicial de um ano, aguardando-se em arquivo, para melhor racionalização do trabalho cartorário. Decorrido o lapso de um ano sem manifestação do exequente e independentemente de nova intimação ou na ausência de diligências frutíferas, iniciar-se-á o curso do prazo de prescrição da pretensão executiva, de cinco anos, cujo termo final deverá ser devidamente anotado. Transcorrido in albis o prazo de cinco anos, poderá a parte interessada requerer o reconhecimento da prescrição, e, após a oitiva da parte adversa, tornem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 17 de agosto de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP****CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO nº 0003114-93.2016.8.26.0063
EXECUTADO(S): Luiz Carlos de Mello e outro**

ALLIANZ SEGUROS S.A,
devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por sua advogada,
vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar
e requerer:

Considerando as respostas
RENAJUD, requer seja determinado PENHORA e impedimento de
transferência dos bens apontados em histórico de folhas 239.

Ainda, requer seja determinado
o bloqueio dos valores de restituição apontado no Imposto de
Renda , pecas sigilosa folhas 03.

Nestes termos,
Pede deferimento.

SP, 29 de agosto de 2023.

Roberta Nigro Franciscatto
OAB/SP nº 133.443



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454, Barra Bonita-SP -
E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 0003114-93.2016.8.26.0063 - Cumprimento de sentença
Exequente: ALLIANZ SEGUROS S/A
RUA LUIS COELHO, 26, São Paulo-SP
Executado: Luiz Carlos de Mello e outro
RUA AMELIA LODI BARIOTO, 198 - CEP 17340-000, Barra
Bonita-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Wilson Henrique Santos Gomes**

Vistos.

Quanto ao pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deve-se comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no Provimento CSM nº 2.684/23, calculadas por cada diligência a ser efetuada, devendo ser recolhidas através do código 434-1, guia F.E.D.T.J.

Intime-se.

Barra Bonita, 04 de outubro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0856/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)	D.J.E
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)	D.J.E
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Quanto ao pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deve-se comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no Provimento CSM nº 2.684/23, calculadas por cada diligência a ser efetuada, devendo ser recolhidas através do código 434-1, guia F.E.D.T.J. Intime-se."

Barra Bonita, 5 de outubro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0856/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/10/2023. Considera-se a data de publicação em 09/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)

Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)

Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)

Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Quanto ao pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deve-se comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no Provimento CSM nº 2.684/23, calculadas por cada diligência a ser efetuada, devendo ser recolhidas através do código 434-1, guia F.E.D.T.J. Intime-se."

Barra Bonita, 5 de outubro de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo em 01/11/2023, sem a manifestação do requerente. Nada Mais. Barra Bonita, 13 de novembro de 2023. Eu, ____, Thays Zago Biasetti, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: Aguarda-se manifestação da parte autora em termos de prosseguimento do feito.

Nada Mais. Barra Bonita, 13 de novembro de 2023. Eu, ____,
 Thays Zago Biasetti, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0971/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)	D.J.E
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)	D.J.E
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: Aguarda-se manifestação da parte autora em termos de prosseguimento do feito."

Barra Bonita, 14 de novembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0971/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/11/2023. Considera-se a data de publicação em 17/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/11/2023 - Dia Estadual da Consciência Negra - Prorrogação

Advogado
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: Aguarda-se manifestação da parte autora em termos de prosseguimento do feito."

Barra Bonita, 14 de novembro de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO nº 0003114-93.2016.8.26.0063
EXECUTADO(S): Luiz Carlos de Mello e outro**

ALLIANZ SEGUROS S.A.,
devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por sua advogada,
vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar
e requerer:

Melhor compulsando os autos,
de rigor o bloqueio de transferência apenas do veículo CELTA.

Face os demais, de rigor seu
desbloqueio, eis que trata de veículos sem perspectiva de venda.

Em anexo custas respectivas.

Nestes termos,
Pede deferimento.

SP, 15 Novembro 2023.

Roberta Nigro Franciscatto
OAB/SP nº 133.443



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023111511510901
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Allianz Seguros SA			61.573.796/0001-66
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031149320168260063	1 VC Barra Bonita	05425000	
Endereço	Código		
RUA EUGENIO DE MEDEIROS 303	434-1		
Histórico	Valor		
PRO 977 - SIN 465743 - Luiz Carlos de Mello e outro			34,26
Total			34,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 342651174001 143416157378 960001669010



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023111511510901
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Allianz Seguros SA			61.573.796/0001-66
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031149320168260063	1 VC Barra Bonita	05425000	
Endereço	Código		
RUA EUGENIO DE MEDEIROS 303	434-1		
Histórico	Valor		
PRO 977 - SIN 465743 - Luiz Carlos de Mello e outro			34,26
Total			34,26

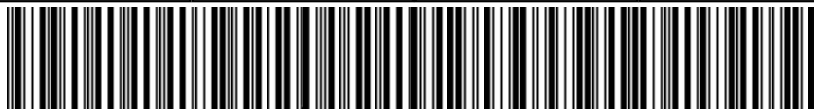
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 342651174001 143416157378 960001669010



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023111511510901
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Allianz Seguros SA			61.573.796/0001-66
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031149320168260063	1 VC Barra Bonita	05425000	
Endereço	Código		
RUA EUGENIO DE MEDEIROS 303	434-1		
Histórico	Valor		
PRO 977 - SIN 465743 - Luiz Carlos de Mello e outro			34,26
Total			34,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 342651174001 143416157378 960001669010



**Boletos e convênios, com código de barra, contas**G332161500919606032
16/11/2023 15:10:46

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/11/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.10.46
1594601594

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: NIGRO FRANCISCATTO FERREI
AGENCIA: 1594-6 CONTA: 105.408-2
EFETUADO POR: ROBERTA FRANCISCATO

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 34265117400-1
14341615737-8 96000166901-0

Data do pagamento 16/11/2023
Valor Total 34,26
=====

DOCUMENTO: 111610
AUTENTICACAO SISBB:
D.EB5.382.B07.62C.A62

Transação efetuada com sucesso por: J6918021 ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marina Figueiredo Coelho**

Vistos.

Fls. 266: proceda-se ao bloqueio de transferência do veículo Celta, descrito as fls. 240, através do sistema RENAJUD, desbloqueando-se o veículo Opala (fls. 248/249).

No mais, esclareça o exequente, no prazo de 10 dias, quanto a petição de fls. 258, tendo em vista que não se vislumbra valores a serem restituídos no documento de fl. 03 das peças sigilosas.

Intime-se.

Barra Bonita, 18 de dezembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1076/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)	D.J.E
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)	D.J.E
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 266: proceda-se ao bloqueio de transferência do veículo Celta, descrito as fls. 240, através do sistema RENAJUD, desbloqueando-se o veículo Opala (fls. 248/249). No mais, esclareça o exequente, no prazo de 10 dias, quanto a petição de fls. 258, tendo em vista que não se vislumbra valores a serem restituídos no documento de fl. 03 das peças sigilosas. Intime-se."

Barra Bonita, 18 de dezembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1076/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/12/2023. Considera-se a data de publicação em 22/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 266: proceda-se ao bloqueio de transferência do veículo Celta, descrito as fls. 240, através do sistema RENAJUD, desbloqueando-se o veículo Opala (fls. 248/249). No mais, esclareça o exequente, no prazo de 10 dias, quanto a petição de fls. 258, tendo em vista que não se vislumbra valores a serem restituídos no documento de fl. 03 das peças sigilosas. Intime-se."

Barra Bonita, 19 de dezembro de 2023.

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: HELENA MARIA CAMPOS FURTADO

16/01/2024 - 16:12:35

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	BARRA BONITA
Juiz Inclusão	MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA
Nº do Processo	00031149320168260063

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
DFI3667		SP	GM/CELTA	LUIZ CARLOS DE MELO	Transferência

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: HELENA MARIA CAMPOS FURTADO
16/01/2024 - 16:10:56

Comprovante de Remoção de Restrição**Dados do processo**

Ramo	JUSTICA ESTADUAL	Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	BARRA BONITA - SP
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA	Nro do Processo	00031149320168260063		

Juiz que Ordenou a Retirada da Restrição

Ramo	JUSTICA ESTADUAL	Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	BARRA BONITA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA	Juiz Retirada	MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE		

Para o processo: 00031149320168260063 Órgão Judiciário : 1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA

Restrições Retiradas: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
BGH0863		SP	GM/OPALA COMODORO	LUCAS MARCHI DE MELO	TRANSFERENCIA	13/06/2023

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo em 05/02/2024, sem a manifestação do requerente. Nada Mais. Barra Bonita, 06 de fevereiro de 2024. Eu, ____, Thays Zago Biasetti, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: Aguarda-se manifestação da parte autora em termos de prosseguimento do feito.

Nada Mais. Barra Bonita, 06 de fevereiro de 2024. Eu, ____,
Thays Zago Biasetti, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0089/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)	D.J.E
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)	D.J.E
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: Aguarda-se manifestação da parte autora em termos de prosseguimento do feito."

Barra Bonita, 7 de fevereiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0089/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/02/2024. Considera-se a data de publicação em 09/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

12/02/2024 - Carnaval (Provimento CSM nº 2.728/2023) - Prorrogação

13/02/2024 - Carnaval - Prorrogação

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)

Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)

Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)

Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: Aguarda-se manifestação da parte autora em termos de prosseguimento do feito."

Barra Bonita, 7 de fevereiro de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP****CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****PROCESSO nº 0003114-93.2016.8.26.0063****EXECUTADO(S): Luiz Carlos de Mello e outro****ALLIANZ SEGUROS S.A,**

devidamente qualificada nos autos do processo supramencionado, por sua patrona constituída, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., informar e requerer o quanto segue:

Uma vez negativa a localização de saldo em conta e/ou aplicações financeiras e, logrando êxito na localização de veículo, de rigor seja deferida a penhora do veículo abaixo descrito e, de rigor seja lavrado termo e nomeado o devedor o depositário do bem, conforme a seguir especificado:

i) **Carro GM Celta 2002 DFI3667**, conforme pesquisa de fls. 273.

ii) seja intimada **a parte Executada**, através do advogado constituído, para querendo impugnar a constrição no prazo legal, nomeando lhe ainda depositário do bem, nos termos do Art. 841 do CPC;



Nigro Franciscatto Sociedade Individual de Advocacia

Decorrido o prazo de impugnação ou sendo esta rejeitada, de rigor seja homologada a avaliação do bem constricto, nos termos do Art. 871, IV do CPC, para tanto protesta pela juntada de TABELA FIPE, cujo valor de mercado do bem remonta a quantia de R\$ 12.582,00.

Declina a Exequente da prerrogativa de adjudicar o bem, de rigor a alienação do bem, Art. 899, II do CPC, através de leilão judicial eletrônico, cujo gestor indicará oportunamente.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Hortolândia, 31 de Janeiro de 2024.

Roberta Nigro Franciscatto
OAB/SP 133.443

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	janeiro de 2024
Código Fipe:	004202-1
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	Celta 1.0/Super/N.Piq.1.0 MPFi VHC 8V 3p
Ano Modelo:	2002 Gasolina
Autenticação	g2v16d3sq1p
Data da consulta	quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 15:19
Preço Médio	R\$ 12.582,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DANIELLE CALDAS NERY SOARES**

Vistos,

Defiro a penhora do veículo GM/CELTA, placas DFI 3667, em nome de Luiz Carlos de Melo.

Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.

Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem. Nesta última hipótese, caberá à parte exequente entrar em contato diretamente com o Oficial de Justiça para concretização do ato.

Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.

Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Barra Bonita, 24 de junho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3604-2701,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: **Intimação das partes quanto a r.Decisão de fls. 284: "Vistos, Defiro a penhora do veículo GM/CELTA, placas DFI 3667, em nome de Luiz Carlos de Melo.** Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. **Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado,** ou, na ausência, pessoalmente, **por via eletrônica** ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem. Nesta última hipótese, caberá à parte exequente entrar em contato diretamente com o Oficial de Justiça para concretização do ato. Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int." **Obs: veículo Celta penhorado já está bloqueado - Renajud às fls. 273/274.**

Nada Mais. Barra Bonita, 28 de agosto de 2024. Eu, ____, Marcia Regina Facin, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0700/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)	D.J.E
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)	D.J.E
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: Intimação das partes quanto a r.Decisão de fls. 284: "Vistos, Defiro a penhora do veículo GM/CELTA, placas DFI 3667, em nome de Luiz Carlos de Melo. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem. Nesta última hipótese, caberá à parte exequente entrar em contato diretamente com o Oficial de Justiça para concretização do ato. Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço pratico pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int." Obs: veiculo Celta penhorado já está bloqueado - Renajud às fls. 273/274."

Barra Bonita, 28 de agosto de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0700/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/08/2024. Considera-se a data de publicação em 30/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: Intimação das partes quanto a r.Decisão de fls. 284: "Vistos, Defiro a penhora do veículo GM/CELTA, placas DFI 3667, em nome de Luiz Carlos de Melo. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem. Nesta última hipótese, caberá à parte exequente entrar em contato diretamente com o Oficial de Justiça para concretização do ato. Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int." Obs: veículo Celta penhorado já está bloqueado - Renajud às fls. 273/274."

Barra Bonita, 29 de agosto de 2024.



**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO 0003114-93.2016.8.26.0063
EXECUTADO: Luiz Carlos de Mello**

ALLIANZ SEGUROS S/A,
devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por sua advogada,
vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em
atenção à Decisão fls. 284, informar e requerer o quanto segue:

Uma vez intimado o Executado
da penhora, através de seu advogado constituído e, não
apresentado impugnação, de rigor o prosseguimento da execução.

A Exequirente **não tem**
interesse em adjudicar o bem constrito.

De rigor o prosseguimento dos
autos em seus ulteriores termos, seja homologada a avaliação do
bem constrito, nos termos do Art. 871, IV do CPC, para tanto
protesta pela juntada de TABELA FIPE (fls. 283), cujo valor de
mercado do bem remonta a quantia de R\$ 12.582,00 e **início aos
atos de expropriação.**

Considerando a atual
disposição do artigo 880, do Código de Processo Civil e Provimento
CSM nº 1625/2009, que visa resultados satisfatórios para as partes,
além dos benefícios gerais proporcionados ao Poder Judiciário com
a conseqüente efetivação da prestação da tutela jurisdicional.



Nigro Franciscatto & Gomes Sociedade de Advogados

Considerando a atividade interessada do leiloeiro oficial, que promove a divulgação do evento da hasta pública da forma mais ampla e adequada possível, como também cuida dos detalhes burocráticos essenciais para a efetividade da arrematação, bem como a ausência de ônus às partes com o procedimento;

Vimos, pela presente, nos termos do artigo 883, do CPC¹, **indicar a EMPRESA RMC LEILÕES**, com o seguinte endereço eletrônico: www.rmcleiloes.com.br, localizada na Rua Doutor Antônio de Castro Prado, nº 422, Taquaral, Campinas SP., CEP nº 13.076-130, fone: (19) 3203 4409, para promover ao pregão eletrônico do veículo penhorado nestes autos, nos termos do quanto disposto no artigo 879 e seguintes do Código de Processo Civil e disciplinado pelo Provimento CSM nº 1.625/2009, na pessoa do gestor oficial, o Sr. **CARLOS J. R. RIBEIRO**, devidamente habilitado junto ao TJ/SP, que deverá ser intimado para as providências necessárias ao cumprimento de seu mister, através dos e-mails: contato@rmcleiloes.com.br.

Uma vez nomeada a empresa gestora, seja fixado por V. Exa., lance mínimo em segunda praça em valor não inferior a 50% do valor atualizado da avaliação.

Nestes termos,
Pede deferimento.

SP, 16 de setembro de 2024

Roberta Nigro Franciscatto
OAB/SP nº 133.443

¹ art. 883. - Caberá ao juiz a designação do leiloeiro público, que poderá ser indicado pelo exequente.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3604-2701,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **0003114-93.2016.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**
 Executado: **Luiz Carlos de Mello e outro**

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **HENRIQUE VASCONCELOS LOVISON**

Vistos.

Designe-se **LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO** nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009.

Nomeio como leiloeiro o senhor **Daniel Melo Cruz**, devidamente habilitado perante E. TJSP, apto a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lances em tempo real.

Fixo a comissão em **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009.

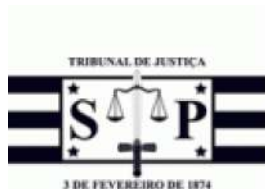
Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de **05 (cinco) dias** da data designada (artigo 887, §1º, do CPC).

Não havendo lance superior à importância da avaliação atualizada nos **03 (três) dias** seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, **20 (vinte) dias**. No segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a **70%** do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado.

Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial.

Advirta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa.

Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3604-2701,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Intime-se.

Barra Bonita, 15 de janeiro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0026/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)	D.J.E
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)	D.J.E
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)	D.J.E
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Designe-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Nomeio como leiloeiro o senhor Daniel Melo Cruz, devidamente habilitado perante E. TJSP, apto a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lances em tempo real. Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009. Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC). Não havendo lance superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial. Advirta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispôr de maneira diversa. Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 16 de janeiro de 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0026/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/01/2025. Considera-se a data de publicação em 21/01/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Renata Schoenwetter Frigo (OAB 250881/SP)
Pedro Paulo Fedato Vendramini (OAB 286299/SP)
Ricardo Jose Bressan (OAB 150776/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Designe-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Nomeio como leiloeiro o senhor Daniel Melo Cruz, devidamente habilitado perante E. TJSP, apto a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lanços em tempo real. Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009. Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC). Não havendo lanço superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lanços inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lanço ofertado. Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial. Advirta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa. Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 16 de janeiro de 2025.